SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1494

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2013

Trata-se de pedido de reajuste contratual, solicitado pela empresa Conservel Ltda, referente à material , equipamentos e encargos contratuais .
A empresa solicitou reajuste em 8,4160% baseado na variação anual acumulada do INPC/IBGE no período de abril/2014 a março/2015 para o valor mensal referente à material , equipamentos e encargos contratuais .
Apresentou tabelas com a variação anual acumulada e com a atualização dos valores de material, equipamentos e encargos contratuais, após o reajuste.
De fato a empresa agiu corretamente ao solicitar tal reajuste, pois conforme cláusula quarta, sub cláusula 4.1 alínea "d" do contrato 16/2013: *"O preço poderá ser alterado: no que se refere aos valores relativos a material, equipamentos e encargos contratuais , pela variação anual acumulada do INPC/IBGE, contada a partir do início de vigência deste Contrato"*.
Diante do exposto e da autorização do Presidente desta casa datada em 07/05/2015 o valor mensal referente ao material passará a ser R$ 3.818,83, o valor mensal referente ao equipamento passará a ser R$ 532,31 e o valor mensal referente aos encargos contratuais passará a ser R$ 468,87.

Com tais alterações as tabelas referentes à material , equipamentos e encargos contratuais sofreram modificação, alterando-se assim a tabela constante no Anexo VII – Proposta Comercial:

Valor mensal referente a material:	
(considerar o valor total geral máximo previsto para ser gasto, a cada mês, com material)	
ATENÇÃO: preencher o quadro respectivo, cuja minuta está ao final deste Anexo.	
R$ 3.818,83	**(F)**
Valor mensal referente a equipamento:	
(considerar a previsão de custo mensal máxima para alocação, manutenção e substituição de todos os equipamentos que sejam necessários para o serviço)	
R$ 532,31	**(G)**
Valor mensal referente aos encargos contratuais:	
(considerar o valor estimado para custear, mensalmente, todas as despesas decorrentes da especificação do serviço e não estão individualizados nesta minuta)	
R$ 468,87	**(H)**

Devido a estas alterações, o valor mensal do contrato será de R$ 18.870,94 (dezoito mil oitocentos e setenta reais e noventa e quatro centavos.)

Alterações com efeitos a partir de 01/05/2015.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Pará de Minas, 08 de maio de 2015.
GUILHERME AUGUSTO MARZAGÃO
Gerente do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:A052B768

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO- SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 23/2013

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: P&B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.243.346/0001-83**. OBJETO:** Prestação de serviços de Publicidade e Marketing, visando ao planejamento, estudo, pesquisa, criação, veiculação de resultado de campanhas publicitárias e institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação social de interesses da Câmara Municipal de Pará de Minas, compreendendo:

a) planejamento, estudo, pesquisa, criação, veiculação e controle de resultado de campanhas publicitárias e institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação social de interesse da Câmara Municipal de Pará de Minas, Minas Gerais;
b) prestação de serviços de consultoria e planejamento na área de publicidade, propaganda, comunicação social, marketing e programação;
c) gerenciamento na área de pesquisa motivacional e de opinião;
d) produção e veiculação de anúncios, publicidade institucional e legal em emissoras de rádio, tevê, jornais, revistas e em meios alternativos, podendo ter abrangência local, regional, estadual e/ou nacional;
e) realização de estudos e pesquisas sobre os veículos de divulgação que melhor puderem difundir o produto e/ou serviço no que se refere a sua natureza, influência, eficiência, às suas características e ao custo da publicidade;
f) serviços de elaboração, execução e distribuição de publicações diversas;
g) intermediação na veiculação de peças nos diferentes meios de comunicação;
h) execução do plano apresentado conforme anuência do contratante.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)
VIGENCIA: 10/05/2015 a 10/05/2016.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, II e 65 §1º , ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

Pará de Minas, 12 de maio de 2015

CARLOS ROBERTO LÁZARO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marina Rodrigues de Souza
Código Identificador:5EF897AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA DE ACAIACA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Acaiaca faz tornar

público ato de homologação da adjudicação do Pregão nº 24/2015, PAL nº 35/2015, tendo por objeto **a aquisição de material médico hospitalar,** em favor do seguinte licitante: MEDICAL PONTENOVENSE LTDA, CNPJ: 03.981.298/0001-56, com o valor global de: R$ 171.680,00 (cento e setenta e um mil seiscentos e oitenta reais). A licitante foi habilitada e a Pregoeira Adjudicou os itens à respectiva vencedora. Cópia da ata se encontra na CPL.

Acaiaca 12.05.2015.

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:1DA16253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 088/2015

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Processo Licitatório n.º 058/2015 – Inexigibilidade n.º 011/2015 – Chamada Pública 002/2015. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS x LOPES ASSIS CLÍNICA MÉDICA LTDA ME. Valor do Contrato: R$ 57.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, tendo como objetivo o a Contratação de consultas médicas nas áreas de PEDIATRIA, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde em Alvorada de Minas. Dotação Orçamentária: 08.01.02.10.301.0014.2073.3.3.90.39.00 – 0526. **Base Legal:** Art. 25 caput – Lei 8.666/93. ASSINATURA: 11/05/2015. VIGÊNCIA: até 11/05/2016.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:355D0698

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 087/2015

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Processo Licitatório n.º 058/2015 – Inexigibilidade n.º 011/2015 – Chamada Pública 002/2015. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS x CLÍNICA DE IMAGEM E CONSULTAS SERRO LTDA. Valor do Contrato: R$ 100.550,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, tendo como objetivo o a Contratação de consultas médicas nas áreas de OBSTETRICIA GINECOLOGIA e serviços de ULTRASSONOGRAFIAS, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde em Alvorada de Minas. Dotação Orçamentária: 08.01.02.10.301.0014.2073.3.3.90.39.00 – 0526. **Base Legal:** Art. 25 caput – Lei 8.666/93. ASSINATURA: 11/05/2015. VIGÊNCIA: até 11/05/2016.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:BF573DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC.54/2015

Ref: Processo nº.54/2015

Pregão Presencial Registro de Preços nº. 37/2015

Abertura.....: 23 de abril de 2015, às 13:00 quinta-feira

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

LG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSP. DE BARROSO LTDA
CNPJ: 07.804.161/0001-87
RUA: HONORIA MARIA PIRES, N° 303
BAIRRO: JOSÉ GUIMARÃES – BARROSO / MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - TUBO 1.1/4 CHAPA 14	R$ 66,30	45	R$ 2.983,50
2 - CURVA 1 1/4 90º CHAPA 10	R$ 27,90	35	R$ 976,50
3 - METALON 20 X 40 CHAPA 18	R$ 46,15	20	R$ 923,00
4 - METALON 20 X 20 CHAPA 18	R$ 29,00	40	R$ 1.160,00
5 - ZARCAO 3.600ML	R$ 38,80	10	R$ 388,00
6 - ELETRODO 2,5 MM	R$ 15,10	20	R$ 302,00
7 - CHAPA DE FERRO	R$ 5,29	50	R$ 264,50
8 - PARAFUSO SEXTAVADO C/ BUCHA S10	R$ 0,58	100	R$ 58,00
9 - CHUMBADOR	R$ 1,50	150	R$ 225,00
10 - TINTA CINZA PLATINA A ÓLEO 3,600ML	R$ 49,65	10	R$ 496,50
11 - BARRA CHATA 1" CHAPA 14	R$ 38,25	30	R$ 1.147,50

Barroso, 30 de abril de 2015

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7E8C9B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
IMPUGNAÇÃO EDITAL 63

Municipio de Barroso torna publica IMPUGNAÇÃO do Edital Proc 63/15 Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 046/15 com o objeto de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e monitoramento mensal de aparelho rastreador de veículos, posteriormente será publicado nova data de abertura conforme parecer juridico

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A0267314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO:

PREGÃO 35/2015: fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção - Elétricos destinados ao suprimento das Secretarias, Assessorias e Conveniados desta Municipalidade.

CABEL - CONSTRUSUL ACABAMENTOS BOA ESPERANÇA LTDA EPP					
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	CALHA EM CHAPA METALICA PINTADA PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X20W	RCG	UND	5,00	7,00
2	CALHA EM CHAPA METALICA PINTADA PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X40W	RCG	UND	10,00	12,00
3	CALHA EM CHAPA METALICA PINTADA PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X20W	RCG	UND	8,00	8,80
4	CALHA EM CHAPA METALICA PINTADA P/ LAMPADA	RCG	UND	10,00	12,46

	FLUORESCENTE 2 X 40 W				
LOTE 07					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	PADRAO DE ENERGIA A FAVOR 4,5 M MONOFASICO	SANTA CLARA	UND	5,00	250,00
2	PADRAO DE ENERGIA A CONTRA 7,0 M MONOFASICO	SANTA CLARA	UND	5,00	390,00

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:32F8B7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO 35/2015: fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção - Elétricos destinados ao suprimento das Secretarias, Assessorias e Conveniados desta Municipalidade.

MR ELETRICA HIDRAULICA E FERRAGENS LTDA ME					
LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4"	POLIATACADOS	MT	200,00	0,95
2	ELETRODUTO EM PVC FLEXÍVEL DE 3/4"	POLIATACADOS	MT	50,00	0,90
3	CAIXA DE FERRO ESMALTADA OCTOGONAL 4X4	PLASMAR	UND	10,00	3,50
4	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METALICA 15X15 COM TAMPA	GOMES	UND	5,00	26,00
5	CAIXA DISTRIBUIÇAO 12 PONTOS	RIBEIRO	UND	3,00	45,00
6	CAIXA DISTRIBUIÇAO 18 PONTOS	RIBEIRO	UND	2,00	65,00
7	CAIXA DISTRIBUIÇAO 8 PONTOS	RIBEIRO	UND	5,00	30,00
8	CAIXA PARA EMBUTIR 3X4	TIGRE	UND	50,00	1,80
9	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 1/2"	POLIATACADOS	UND	200,00	0,75
LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP.	ELETROMAR	UND	3,00	38,00
2	DISJUNTOR 25 AMPERES PARA SISTEMAS PREDIAIS E COMERCIAIS PADRAO EUROPEU	ELETROMAR	UND	10,00	6,00
3	DISJUNTOR 30 AMPERES	ELETROMAR	UND	10,00	6,00
4	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES	ELETROMAR	UND	5,00	35,20
5	DISJUNTOR TERMOMEGNETICO BIPOLAR 15 A X 240/380 V	ELETROMAR	UND	5,00	35,00
6	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES	ELETROMAR	UND	5,00	13,00
7	DISJUNTOR 15 A	ELETROMAR	UND	10,00	6,00

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:9FD84599

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO 35/2015: fornecimento futuro e parcelado de Materiais de Construção - Elétricos destinados ao suprimento das Secretarias, Assessorias e Conveniados desta Municipalidade.

VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME					
LOTE 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	FITA ISOLANTE 20 METROS	TACSA	UND	30,00	3,32
2	FIO FLEXÍVEL 6.0 MM - ROLO 100 MTS	IBERICA	UND	2,00	197,96
3	FIO FLEXIVEL 4.0 MM ROLO 100 MT	IBERICA	UND	3,00	134,26
4	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM ROLO 100 M	IBERICA	UND	10,00	175,94
5	FIO FLEXIVEL 2,5 MM - ROLO COM 100 METROS	IBERICA	UND	10,00	80,60
6	FIO PARALELO 2X4 MM - ROLO COM 100 METROS	IBERICA	UND	6,00	272,90
7	FIO PARALELO 2X1,5 MM - ROLO COM 100 METROS	IBERICA	UND	8,00	111,71
8	FIO RIGIDO 1,5 MM - ROLO COM 100 METROS	IBERICA	UND	5,00	60,80
9	FIO RIGIDO 2,5 MM- ROLO COM 100 METROS	IBERICA	UND	5,00	93,32
10	FIO RIGIDO 4,0 MM - ROLO COM 100 METROS	IBERICA	UND	5,00	142,81
11	FIO RIGIDO 6,0 MM - ROLO COM 100 METROS	IBERICA	UND	3,00	210,69
12	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO	TACSA	UND	30,00	8,48
13	FITA ISOLANTE 50 METROS	TACSA	UND	20,00	8,48
14	FIO FLEXIVEL 1,5 MM - ROLO 100 M	IBERICA	MT	5,00	50,90
LOTE 05					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES COM PLACA E 1 TECLA	RADIAL	UND	30,00	3,31
2	INTERRUPTOR DE EMBUTIR BIPOLAR COM 2SEÇOESE 1 TOMADA 25AX250V	WALMA	UND	20,00	5,47
3	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 SEÇOES COM PLACA SIMPLES	RADIAL	UND	30,00	5,76
4	INTERRUPTOR DE EMBUTIR UNIPOLAR COM3 SEÇOES SEM PLACA 20AX250V	PLUZZIE	UND	10,00	6,57
5	TOMADA DE 03 PINOS EXTERNOS	RADIAL	UND	30,00	3,35
6	TOMADA DE 2P + T DE EMBUTIR	RADIAL	UND	30,00	3,46
7	TOMADA DE CANALETA	RADIAL	UND	20,00	8,10
8	TOMADA DE EMBUTIR COM PLACA UNIVERSAL	RADIAL	UND	30,00	3,46
9	TOMADA 2 PINOS EXTERNO	RADIAL	UND	30,00	3,35
10	INTERRUPTOR EXTERNO 01 TECLA	SERGY	UND	20,00	2,32
LOTE 06					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	LAMPADA FLUORESCENTE 25 W COMPACTA	AVANT	UND	120,00	11,07
2	LAMPADA FLUORESCENTE 40W T. 10-6500 K LUZ DO DIA	SOLEIO	UND	200,00	2,68
3	LAMPADA INCANDESCENTE 60W X 127 V	PHILIPS	UND	50,00	1,80
4	LAMPADA ECOMONICA 25W	AVANT	UND	50,00	9,84
5	LAMPADA FLUORESCENTE 15W	AVANT	UND	50,00	8,32
6	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W	SOLEIO	UND	50,00	2,38
7	PLAFON EM PLASTICO NA COR PRETA	QI	UND	20,00	5,93
LOTE 08					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	REATOR BIVOLT PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES DE 40W	HGE	UND	30,00	19,13
2	REATOR CONVENCIONAL SIMPLES 40WX127V	HGE	UND	50,00	15,68
3	REATOR ELETRONICO 1X40W	HGE	UND	50,00	15,80
4	REATOR ELETRONICO 2X40W	HGE	UND	20,00	19,16
5	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA DUAS LAMPADAS FLUORESCENTES DE 20W	HGE	UND	20,00	18,00
6	REATOR PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 125WX220V EXTERNO	QS	UND	5,00	44,16
7	RECEPTACULO	SOLEIO	UND	60,00	1,31
8	SOQUETE ANTIVIBRATORIO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 120/250V	ENERBRAS	UND	50,00	1,31
LOTE 09					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
1	MIGUELÃO	RIBEIRO	UND	50,00	1,34
2	FIO TELEFONE INTERNO	STE	MT	200,00	0,48
3	FIO TELEFONE EXTERNO	STE	MT	100,00	0,48
4	TOMADA P/ TELEFONE	WALMA	UND	30,00	8,30

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:BB1AD7AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CABEL CONSTRUSUL ACABAMENTOS BOA ESPERANÇA LTDA "EPP".**
OBJETO: o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de **Materiais de Construção - Elétricos** destinados ao suprimento das Secretarias, Assessorias e Conveniados desta Municipalidade, de acordo com as necessidades**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 35/2015

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:77A4EF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MR ELÉTRICA, HIDRÁULICA E FERRAGENS LTDA-ME.**
OBJETO: o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de **Materiais de Construção - Elétricos** destinados ao suprimento das Secretarias, Assessorias e Conveniados desta Municipalidade, de acordo com as necessidades**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 35/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:FE753623

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA ME.**
OBJETO: o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de **Materiais de Construção - Elétricos** destinados ao suprimento das Secretarias, Assessorias e Conveniados desta Municipalidade, de acordo com as necessidades**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 35/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:0A538AF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS-MG; Chamada Publica nº 002/2015 - Processo Licitatório nº 032/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna publico ERRATA, da Chamada Publica nº 002/2015, para Credenciamento de profissional com habilidade em confecção de prótese dentaria programa Brasil Sorridente. Onde se lê, Credenciamento de profissional – Leia-sê Credenciamento de Laboratório, Prazo para apresentação da documentação até as 09:00 horas do dia: 15/05/2015. Onde se lê, até as 09:00 horas do dia: 15/05/2015. Leia-sê até as 09:00 horas do dia: 26/05/2015; Maiores informações pelo telefone (0xx38) 3625-6218.
licitação@bonitodeminas.mg.gov.br.

Bonito de Minas, 12/05/2015.

JOSE WILSON ALVES DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:5DFFB581

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS-MG; Pregão Presencial nº 014/2015 - Processo nº 033/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna publico ERRATA, do pregão nº 014/2015, Objeto locação de veículos camioneta para atender a demanda de diversas secretarias. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 14/05/2015 às 09 horas. Onde se-le, 14/05/2015 às 09 horas; Leia-sê, 21/05/2015 ás 09:00 horas. Maiores informações pelo telefone (0xx38) 3625-6218. licitação@bonitodeminas.mg.gov.br.

Bonito de Minas 12/05/2015.

RODRIGO PITO DOS REIS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:A53839A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 023/2015 - DISPENSA Nº 005/2015

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Extrato de contrato – Dispensa de Licitação nº 005/2015 – Processo Licitatório nº 023/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna publico o extrato de contrato da Dispensa de Licitação nº 005/2015, celebrado com o Senhor: Marcelo Felix Alves de Araujo, (pessoa física) Portador do CPF: 737.373.726.-91; CRM nº 36.676, Objeto: "Contratação de serviços médicos com habilidade em psiquiatria para avaliação e acompanhamento no tratamento de pacientes que requer cuidados especiais de forma continua, justifica-se a contratação dos serviços de psiquiatria, através da dispensa de licitação com fulcro no art. 24. Inciso IV da lei 8.666/93, por prazo determinado, qual seja, 90 (noventa), dias, até o desfecho de processo Licitatório objetivando regularização dos serviços supra citado, conforme detalhado no termo de referencia, em atendimento á solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde". Valor global do contrato, R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais), Vigência do contrato: 10/03/2015 a 10/06/2015; considerando que a publicação constou somente no quadro de aviso.

Bonito de Minas/MG, 12.05.2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:53E7098B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, informa aos interessados sobre o Processo nº 016/2015, Tomada de Preços nº 001/2015, cujo objeto é a Objeto: contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de acero de 150 km de estradas vicinais, nos dois lados da via, com 1m de largura, num total de aproximadamente 300.000m2, na Zona Rural do Município de Braúnas/MG, que a empresa vencedora do certame conforme ata de sessão pública desta mesma data, foi a licitante PRECOMOL PREMOLDADOS CONSTRUÇÕES IND. E COM. LTDA ao valor global de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Os interessados terão o prazo recursal estipulado na Lei Federal nº 8.666/93 para se manifestarem.

Braúnas - MG, 12 de maio de 2015.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:D85764BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 080/15 – Pregão Presencial n.º 027/15*** *para à*

aquisição de pecas genuínas e originais para manutenção dos veículos e maquinas pertencentes a frota municipal. Durante a fase de lances procedeu à abertura dos envelopes de "*documentação para habilitação"*, e verificou-se que as empresas ***REZENDE & TEIXEIRA AUTO PECAS LTDA - ME, VAREJAO DAS PECAS LTDA – ME, M.M.COMERCIO DE PECAS LTDA, UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA – EPP, AUTO PECAS COMENDADOR LTDA.- EPP, DENAC COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, ALFEPECAS LTDA – EPP*** e ***MUNDIAL MAQUINAS E VEICULOS LTDA - ME*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 09* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo, isto é, para posterior *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, Pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 14 de Maio de 2015 às 13h para *adjudicação* dos ***itens*** constantes do processo. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C1F9FFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *Inexigibilidade n.º 005/15 – Processo Licitatório n.º 081/15*.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal.
Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Valor total: R$ 5.174,20 (Cinco Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos.

Cachoeira de Minas, 12 de Março de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:36B91B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 052/15 – Pregão Presencial n.º 026/15*** *cujo* objeto refere-se à *AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENCAO DOS SERVICOS DO LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS.* Após realizada a fase de lances e diante da habilitação da empresa participante, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à *adjudicação* dos itens constantes do processo. Ficando, portanto *adjudicados* os ***ITENS 01, 04, 05, 07, 09, 11, 16, 18, 24, 27, 28, 30, 33, 34, 36, 44, 47, 50, 54, 61, 62, 63, 64, 65, 66*** e ***67*** para a empresa ***MED CENTER COMERCIAL LTDA; 02, 03, 06, 08, 10, 13, 17, 19, 23, 25, 26, 29, 31, 45, 46, 48, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 58*** e ***60*** para a empresa ***CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA; 12, 14, 15, 20, 21, 22, 32, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43,*** e ***59*** para a empresa ***BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C8788AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 035/15. Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio e brigadistas, para a realização da tradicional Festa da Fogueira de São Pedro, nos dias 26 e 27 de junho do corrente ano. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 27 de Maio de 2015 às 9h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:0A0025F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 036/15. Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Locação de palco e acessórios para as festividades do aniversario de 91 anos de emancipação político administrativa. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 27 de Maio de 2015 às 14h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:A13F5D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a ***Tomada de Preços n.º 001/14. Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para construção de padrão primário com transformador de 150kw e interligação na rede da Cemig, no pátio da Fogueira, neste Município, em atendimento ao projeto elétrico. A data para recebimento e abertura dos envelopes será no dia 28 de Maio de 2015 às 9h. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 12 de Maio de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:92C78BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3086 / 2015

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE BONIFICAÇÃO EM PARCELA ÚNICA AOS SERVIDORES MUNCIPAIS LOTADOS NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POR ESTAREM ATUANDO NA "CAMPANHA EM GUERRA PERMANENTE CONTRA A DENGUE", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - *Esta Lei dispõe, no âmbito do Município da Campanha, sobre o pagamento de bonificação em parcela única aos servidores municipais lotados na Vigilância em Saúde por estarem atuando na " Campanha em Guerra Permanente contra a Dengue ", nos termos aqui dispostos.*
§ 1º - *Para efeitos desta Lei, consideram-se Agentes de Combates à Dengue todos os Servidores lotados na Vigilância em Saúde que atuam na "Campanha em Guerra Permanente contra a Dengue".*
§ 2º - *Também terão direito à bonificação de que trata o caput deste artigo, os coordenadores da campanha municipal "Campanha em Guerra Permanente contra a Dengue".*
§ 3º - *O período de avaliação da meta "Campanha em Guerra Permanente contra a Dengue" é o período considerado crítico e de maior probabilidade de manifestação da Dengue e diz respeito aos casos originados no município e de outros municípios que tenham recebido tratamento em Campanha.*
Art. 2º - *Será concedido o valor total de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) a ser dividido de forma igualitária entre os funcionários da vigilância em saúde, os quais estejam ativos na "Campanha em Guerra Permanente contra a Dengue", na data da sanção desta Lei a título de bonificação.*
§ 1º - *A bonificação não se incorpora à remuneração, aos proventos de aposentadoria ou pensão, e não servirá de base de cálculo para outro benefício, vantagem ou contribuição previdenciária.*
§ 2º - *A bonificação será concedida em parcela única.*
§ 3º - *Não terá direito a bonificação de que trata este artigo, o servidor lotado na Vigilância em Saúde que, no período de avaliação:*
I – foi suspenso em decorrência de falta grave apurada em processo administrativo;
II – afastou-se de suas funções de atividade de combate à Dengue, salvo por motivo de saúde devidamente atestado;
III – licenciou-se para tratar de interesses particulares;
IV – não cumpriu a carga horária;
V – não exerceu função de combate à Dengue.
Art. 3º - *Para fazer face às despesas desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.*
Art. 4º - *O Poder Executivo poderá, em caso de necessidade, regulamentar esta Lei através de Decreto.*
Art. 5º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 06 de maio de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:075384E2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3085 / 2015

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE BONIFICAÇÃO EM PARCELA ÚNICA AOS SERVIDORES MUNCIPAIS LOTADOS NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POR ESTAREM ATUANDO NA "CAMPANHA EM GUERRA PERMANENTE CONTRA A DENGUE", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - *Esta Lei dispõe, no âmbito do Município da Campanha, sobre o pagamento de bonificação em parcela única aos servidores municipais lotados na Vigilância em Saúde por estarem atuando na " Campanha em Guerra Permanente contra a Dengue ", nos termos aqui dispostos.*
§ 1º - *Para efeitos desta Lei, consideram-se Agentes de Combates à Dengue todos os Servidores lotados na Vigilância em Saúde que atuam na "Campanha em Guerra Permanente contra a Dengue".*
§ 2º - *Também terão direito à bonificação de que trata o caput deste artigo, os coordenadores da campanha municipal "Campanha em Guerra Permanente contra a Dengue".*
§ 3º - *O período de avaliação da meta "Campanha em Guerra Permanente contra a Dengue" é o período considerado crítico e de maior probabilidade de manifestação da Dengue e diz respeito aos casos originados no município e de outros municípios que tenham recebido tratamento em Campanha.*
Art. 2º - *Será concedido o valor total de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) a ser dividido de forma igualitária entre os funcionários da vigilância em saúde, os quais estejam ativos na "Campanha em Guerra Permanente contra a Dengue", na data da sanção desta Lei a título de bonificação.*
§ 1º - *A bonificação não se incorpora à remuneração, aos proventos de aposentadoria ou pensão, e não servirá de base de cálculo para outro benefício, vantagem ou contribuição previdenciária.*
§ 2º - *A bonificação será concedida em parcela única.*
§ 3º - *Não terá direito a bonificação de que trata este artigo, o servidor lotado na Vigilância em Saúde que, no período de avaliação:*
I – foi suspenso em decorrência de falta grave apurada em processo administrativo;
II – afastou-se de suas funções de atividade de combate à Dengue, salvo por motivo de saúde devidamente atestado;
III – licenciou-se para tratar de interesses particulares;
IV – não cumpriu a carga horária;
V – não exerceu função de combate à Dengue.
Art. 3º - *Para fazer face às despesas desta Lei serão utilizadas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.*
Art. 4º - *O Poder Executivo poderá, em caso de necessidade, regulamentar esta Lei através de Decreto.*
Art. 5º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 06 de maio de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:0C79EEBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2015 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa: **NORTE PIROTÉCNICA LTDA - ME (CONTRATO Nº 044/2015).** Referente a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO.** Vigência 12 meses, com vencimento em 07 de Maio de 2016. Valor Global Estimado para a empresa: **NORTE PIROTÉCNICA LTDA : R$ 49.950,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).** Dotação Orçamentária: Decreto n°

7.892/2013.Artigo 7° - Parágrafo 2°. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:EA09EE39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 042/2015
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna pública – Processo Licitatório nº. 042/2015, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 027/2015. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA O FORNECIMENTO DE LEITE, FRALDAS E PROTETORES SOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS (MG).** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 26/05/2015. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 26/05/2015. Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitações@capitaoeneas.mg.gov.br ou licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:E3A23D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 048/2015 - AQUISIÇÃO DE UM GERADOR ELÉTRICO

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 048/2015 – referente ao PAL 014/2015 PP028/2015 - objeto: aquisição de 01 (um) gerador elétrico movido a Gasolina Marca Briggs & Stratton partida elétrica motor de 10.000w, 4 t 8,0/10,0 kva partida elétrica, bivolt 110/220 V, equipado com tanque de 26 litros que proporciona aproximadamente 09 horas de autonomia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na proposta comercial do contratado. Contratado: **TRACTOR COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.** Valor R$ R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Vigência 30/04/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:0749D3D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 049/2015 - AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA MARCA YAMAHA ANO MODELO 2014/2015 MODELO XTZ CROSSER 150 ED

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 049/2015 – referente ao PAL 028/2015 PP014/2015- objeto aquisição de 01 (uma) motocicleta marca Yamaha ano modelo 2014/2015 modelo XTZ Crosser 150 ED, fabricação nacional, 0 km, cor: branca 149,3 CC, motor com no mínimo 12 CV, injeção eletrônica, partida elétrica, Bicombustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na proposta comercial do contratado, **COMERCIAL DISTRIBRUIDORA DE MOTOCICLETAS LTDA.** Valor R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Vigência 30/04/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:6B223C0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 050/2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA DIÁRIA DE TELÃO PARA A REALIZAÇÃO DO 18º CARBOARTE

O MUNICÍPIO DE CARBONITA - MG torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 050/2015 – referente ao PAL 015/2015 PP 005/2015 - objeto: O presente contrato tem por objeto a entre o período de 30 de abril 01, 02 e 03 de maio de 2015 para atender as demandas de varias necessidades Culturais diárias do **Carboarte** no Município de Carbonita/MG. Contratado: **GONÇALVES E ARAUJOPRODUÇÕESE EVENTOS LTDA** Valor é de **R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**Vigência 30/04/2015 a 05/05/2015.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:EBD5C751

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2013 -

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 10/03/2015 o quarto termo aditivo ao Contrato firmado com a empresa **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, E**m decorrência do Pregão Presencial 008/2013- PAL 014/2013 – Prorrogando o valor do contrato para R$12.082,35(doze mil e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)Regularidade IGPM(índice geral de preços de mercado).

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:5C1475AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 046/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA (MG) torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 08 de maio de 2015, o primeiro termo aditivo ao Contrato N°. 046/2015 - firmado com a empresa **TRACTOR COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.,**em decorrência da Carta Convite002/2015- PAL 032/2015 –- Regularidade. Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:BBA2BD89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº.44/2015 – PRC Nº 44/2015

DISPENSA DE Nº.44/2015 – PRC Nº 44/2015.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizado a . aquisição de blusas para setor de manutenção do saae conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor VERSTIL UNIFORMES LTDA CNPJ-19.848.253/0001-48 com sede na Rua Fagundes Varela nº1001,Catalão Cidade – Divinópolis

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4EB68B4D

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº.43/2015 – PRC Nº 43/2015

DISPENSA DE Nº43/2015 – PRC Nº 43/2015.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizado a aquisição de peça par manutenção da bomba conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a empresa HIDROTENICA LTDA CNPJ- 19.902.568/0001-26 com sede na Rua dos Pampas nº 908,Prado Cidade –Belo Horizonte - MG

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:49354DDA

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº 49/2015 – PRC Nº 49/2015

DISPENSA DE Nº49/2015 – PRC Nº 49/2015.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizado a contratação de profissional qualificado para prestar serviço de topografia(estaqueamento e nivelamento de fundo de vala) conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor o profissional ADENILSON DAS NEVES BATISTA CPF: 698.014.366-20 com sede na Avenida M nº 185,Cidade Nova - Carmo do Cajuru - MG

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:25E2DAFE

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº48/2015 – PRC Nº 48/2015

DISPENSA DE Nº48/2015 – PRC Nº 48/2015.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizado a aquisição de bonés e chapeis para funcionários do saae, conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a empresa: RYTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 06.935.156/0001-40 com sede rua Nicolau Kowalski nº232 Barra Funda -Apucarana - PR

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:92245E0E

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº 47/2015 – PRC Nº 47/2015

DISPENSA DE Nº47/2015 – PRC Nº 47/2015.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizado a contratação de um profissional qualificado para instalar o motor eletrônico no portão da sede do saae,conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a empresa ANTONIO NOGUEIRA RABELO CNPJ-15.458263/0001-16 com sede na Praça primeiro de janeiro nº 118,Centro Cidade –Carmo do cajuru - MG

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D749BEC5

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº 50 /2015 – PRC Nº 50/2015

DISPENSA DE Nº.50/2015 – PRC Nº 50/2015.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizado a contratação de profissional qualificado para prestar serviço no carro do saae, conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a empresa AUTO ELETRICA CAJURU LTDA CNPJ-02.605.761/0001-00 com sede na Rua presidente Tancredo de Almeida Neves nº47, Bom fim Cidade – Carmo do Cajuru

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:481D3ACF

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº.51/2015 – PRC Nº 51/2015

DISPENSA DE Nº.51/2015 – PRC Nº 51/2015.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizado a aquisição de peças para manutenção no veiculo do saae,placa HMN-7318 conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a empresa AUTO ELETRICA CAJURU LTDA CNPJ-02.605.761/0001-00 com sede na Rua presidente Tancredo de Almeida Neves nº47, Bom fim Cidade – Carmo do Cajuru

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:BF88DE9F

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº.52/2015 – PRC Nº 52/2015

DISPENSA DE Nº 52/2015 – PRC Nº 52/2015.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizado a aquisição de material elétrico para bomba em são Jose dos salgados, conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a empresa CLEMIG MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E ALTA TENSÃO LTDA CNPJ- sede na rua Centro– Divinópolis MG

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:EEDD88BE

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº 53/2015 – PRC Nº 53/2015

DISPENSA DE Nº53/2015 – PRC Nº 53/2015.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizado a aquisição de Seguro para moto , placa HJH-1377 , conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a empresa- SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS CNPJ- 33.041.062/0001-09 com sede na Rua :Beatriz Larragoiti lucas ,121,Cidade Nova , Rio de Janeiro RJ

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:5F75F327

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº.54/2015 – PRC Nº 54/2015

SERVIÇO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
DISPENSA DE Nº54/2015 – PRC Nº 54/2015.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizado a aquisição de peças para quadro de

comando de angicos, conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a Kanal Bombas, comercio e prestação de serviços ltda CNPJ -07.084.244/0001-49 com sede na Rua: Venero Nogueira Pedrosa nº266 Bairro: Aeroporto Cidade Itauna -mg

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A03287EB

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº.55/2015 – PRC Nº 55/2015

SERVIÇO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU
DISPENSA DE Nº55/2015 – PRC Nº 55/2015.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93,fica autorizado contratação de um profissional para prestar serviço na instalação doa quadro de comando de angicos, conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a Kanal Bombas, comercio e prestação de serviços ltda CNPJ - 07.084.244/0001-49 com sede na Rua: Venero Nogueira Pedrosa nº266 Bairro: Aeroporto Cidade Itauna -mg

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:21FE2EB6

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº.56/2015 – PRC Nº 56/2015

DISPENSA DE Nº.56/2015 – PRC Nº 56/2015.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93, fica autorizado a aquisição de refeições para os funcionários do saae, no dia da limpeza e desinfecção do reservatório de água do bairro Bonfim, conforme requisição e justificativa, contratando pelo menor valor a empresa Restaurante Dona Santa LTDA- ME CNPJ 12166085/0001-61 com sede na praça 1º de janeiro nº 102 centro Carmo do Cajuru.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:1DBFB50F

SAAE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº.57/2015 – PRC Nº 57/2015

DISPENSA DE Nº.57/2015 – PRC Nº 57/2015.
Considerando o Parecer da Comissão de Licitação do Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I e II da Lei Federal n.º 8.666/93, fica autorizado a aquisição de bobinas para impressão de contas de água, conforme requisição e justificativa,contratando pelo menor valor a empresa – SUPER IMAGEM LTDA CNPJ-07574252/0001-73 com sede na Rua Magdalena Taborda Ribas nº 979 Bairro Novo Mundo Curitiba PR.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4B3AAB3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 006/2015

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna publico aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 006/2015, cujo objeto é a aquisição futura e incerta de armação e pares de lentes para óculos. Abertura das Propostas: 26 de maio de 2015, às 09horas, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à rua José Tomé nº 97, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email:
pregão@catasaltas.mg.gov.br.
Telefones: 3832-7112/3832-7208/3832-7583.

Catas Altas, 12 de maio de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:9E308FCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 004/2015

O Município de Catas Altas torna público aos interessados a celebração de Convênio com a Associação dos Produtores de Vinho, Agricultores Familiares e Outros Produtos Artesanais de Catas Altas – APROVART. Objeto: Repasse de recursos financeiros à APROVART, visando fomentar, capacitar e dinamizar os setores de Vinho, Artesanato e Agricultura Familiar, promovendo a qualificação dos produtos e geração de empregos, renda e técnica sustentável de produção no município de Catas Altas, contribuindo para a melhoria das condições econômicas e sociais da população. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 06/05/2015 até 15/01/2016. Fundamento Legal: Decreto Municipal n° 1.898/2013, Lei n° 463/2014 de Autorização de Subvenções e Auxílios Financeiros, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações.

Catas Altas, 12 de maio de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:ED3FD338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 1863

DECRETO N.º 1863/15, DE 11.05.2015

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 866/07, de 15 de abril de 2007,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB para o biênio 2015/2017, conforme composição abaixo:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: *Marcelo dos Santos*

Suplente: *Keula Alves Soares*

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: *Jane Maria Batista Gonçalves* Suplente: *Andréa Aparecida Matioli de Oliveira*

Representantes de Professores das Escolas Públicas:
Titular: *Marlene Salomão Lemes*
Suplente: *Roseli Maria Nogueira Roncolato*

Representantes de Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: *Maria José Vieira Borges Pires*
Suplente: *Betti Mary Sirio*

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais:
Titular: *Raquel Monte Bisinoto*
Suplente: *Solange Aparecida de Jesus*

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:
Titular: *Cleide Pereira França*
Suplente: *Ana Cláudia Lemes Claudino*
Titular: *Luci das Graças Stort Cunha*
Suplente: *Elessandra Fátima de Oliveira*
Representantes dos Estudantes da Educação Básica:
Titular: *Maria Lícia Machado Belai da Anunciação*
Suplente: *Evandro Antonio da Silva*
Titular: *Angela Maria da Silva Alves*
Suplente: *Silvano José de Souza*

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: *Maria Augusta Guardiero Zago*
Suplente: *Rijéli Abadia Bisinoto Manzan*

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: *Rogéria dos Reis Silva*
Suplente: *Erika Cristina Doro*

Artigo 2.º - O Conselho Municipal do FUNDEB será presidido por ***Maria José Vieira Borges Pires***; Vice-Presidente: ***Marlene Salomão Lemes*** e Secretária ***Roberta Borches Dias de Almeida.***

Artigo 3.º - O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Artigo 4.º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão definidos no Regimento Interno.

Artigo 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1832/15, de 19 de fevereiro de 2015 e Decreto n.º 1857/15, de 30 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:89EFF9CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO Nº 17/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, na cidade que lhe empresta o nome, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, REGINALDO SATURNINO CARDOSO, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 625.880.016-53 e no RG sob o nº MG-13.837.326.

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES EM AÇÕES CULTURAIS, **HISTÓRIA E MEMÓRIA – COOPERATIVA CULTURA**, sociedade cooperativa de natureza civil, inscrita no CNPJ sob o nº 05.499.944/0001-79, com endereço na Avenida Cristiano Machado, nº 640, sala 1309, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte / MG, representado por seu Diretor Presidente, nos termos do Estatuto Social arquivado na JUCEMG sob o nº 31400044825.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para execução de serviços de Consultoria, Assessoria e Suporte na Atualização e Desenvolvimento da Política de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município junto ao Conselho Deliberativo de Patrimônio Cultural, em conformidade com as normas estabelecidas pelo IEPHA-MG; para o repasse do incentivo fiscal ICMS Patrimônio Cultural, nos termos da Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP, Nº 02/2012 para o exercício de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O presente contrato será regido pelas cláusulas nele contidas e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 - Os serviços serão executados diretamente pelo Contratado, vedada a cessão ou a subcontratação do seu objeto a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global para o presente Contrato é de R$ 7.900,00, cujo valor será pago mensalmente, em 08 parcelas no valor de 987,50 cada, vencendo a 1ª no dia 10/06/2015.
4.2 - O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês.
4.3 - Será considerado como inadimplemento o atraso superior a trinta dias. Neste caso será aplicado ao Contratante o acréscimo monetário de 0,10% (dez centésimos por cento) ao dia de atraso incidente sobre a parcela. Será devida ainda multa de 2% após o trigésimo primeiro dia do vencimento incidente sobre a parcela.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - A prestação dos serviços, objeto do presente contrato, dar-se-á no período de 05/05/2015 a 31/12/2015.
Parágrafo único - A Contratada deverá elaborar todos os projetos e documentações necessárias para a execução do objeto do contrato, de modo a viabilizar a obtenção da finalidade prevista neste instrumento.
CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal alocados na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2014.

Dotação	Ficha
02.06.01 - 13.392.0018.2040 - 3.3.90.39.00	Ficha 191

CLÁUSULA SETIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - DA CONTRATANTE:
7.1.1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta;
7.1.2 - Conferir a qualidade dos serviços prestados;
7.1.3 - Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.2 - DO CONTRATADO:
7.2.1 - Suspender, eventual ou definitivamente, a prestação dos serviços em caso de descumprimento da Cláusula Quarta deste Contrato.
7.2.2 - Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento;
7.2.3 - Ressarcir ao Contratante por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação à data prevista para prestação dos serviços. Tal compensação será apurada aplicando-se multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações do Contratado não serão afetadas pelo pagamento de multas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

8.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado, o Contratado incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, em caso de prestação de serviços em desacordo com a proposta de preços, observando-se o art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
9.1.1 - Unilateralmente pela Administração quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
9.1.2 - Por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem o correspondente fornecimento dos bens.
9.2 - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.
10.1.1 - As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
10.1.2 - Poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além da multa prevista na Cláusula Oitava deste Contrato.
10.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma da Lei 8.666.
10.1.4 - Rescisão do termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
I - Amigável: por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.
II - Administrativa: por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e incisos XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
III - Judicial: nos termos da legislação processual.
11.2 - O Contratado reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - Fica designada a Secretária Municipal de Cultura Maria Aparecida Matos Coimbra, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Aplica-se ao presente Contrato a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas atualizações, e o Código Civil Brasileiro, principalmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luz - MG, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Córrego Danta, 05 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA
Contratante

COOPERATIVA CULTURA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A9DF287A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO JULGAMENTO PROC.035/2015

Proc. 035/2015-Pregão Presencial 028/2015-Aquisição de pneus, protetores e câmaras para atender à frota municipal-Julgamento Recurso aviado pela empresa Pit Stop Pneus Auto Center Ltda-CNPJ 01.617.255/0001-56-Reformada Decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio-para considerar as propostas apresentadas pelas Licitantes **JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS EIRELI - EPP**, CNPJ 20.831.339/0001-47, **LIDER PNEUS LTDA-EPP**, CNPJ 00.464.331/0001-82 e **PIT STOP PNEUS AUTO CENTER LTDA**, CNPJ 01.617.255/0001-56, CLASSIFICADAS, mantendo o julgamento conforme MAPA DE APURAÇÃO acostado à ata lavrada no dia 27/04/2015-Fica mantida a desclassificação da proposta da empresa LIDER PNEUS LTDA-EPP, quanto aos itens 01, 22, 23, 24, visto que não apresentou registro no INMETRO para estes itens.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:6AD7846A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 28/2015 – MODALIDADE – DISPENSA N° 03/2015 E CONTRATO Nº 38/2015

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 28/2015 – Modalidade – Dispensa n° 03/2015 e Contrato nº 38/2015, com o valor global de R$ 24.966,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais) tendo como contratada a empresa Irmãos Aleixo Empreendimentos Ltda.
O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni - MG, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 24, inciso IV combinado com artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA de licitação para aquisição de pneus, câmaras de ar e

protetores para atender veículos a serviço do transporte escolar, conforme autorizado pelo decreto municipal nº19/2015.

Cristiano Otoni, 09 de fevereiro de 2015.

WELINGTON RODRIGUES DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naiara Helena Vieira
Código Identificador:DFA83394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 000127/2015

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA – MG, torna público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00109/2015 PREGÃO Nº 00027/2015. Constitui objeto do Pregão Presencial, o registro para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio a nível emergencial, em veículo com capacidade para **15 (quinze)** passageiros e veículo com capacidade para **4 (quatro)** passageiros. O transporte será quando os veículos da Secretaria Municipal da Saúde que deveria efetuar o referido transporte estiverem em manutenção, conforme mencionados no Anexo I do edital. O processo se faz necessário para atender à solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente (CTB), além de mantê-lo(s) limpo(s) e revisado(s).
Sempre que solicitado, a empresa deverá apresentar documentação do veículo, do motorista e autorização legal que comprove a regularidade da atividade exercida.
No caso de quebra do veículo, defeito mecânico ou algum impedimento do referido transporte, deverá a contratada providenciar imediatamente, às suas expensas, outro veículo, em perfeito estado de conservação, de limpeza e em conformidade com as exigências deste Edital.
A empresa contratada fica obrigada pela segurança total do transporte, sendo de sua responsabilidade qualquer dano ocorrido com os passageiros, condutores e terceiros durante o percurso, além de cumprir os horários e trajetos fixados pela contratada, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização da Secretaria Municipal da Saúde.
Os interessados deverão se apresentar com os devidos documentos mencionados no edital, na Prefeitura Municipal de Cruzília, na sala de Departamento de Licitação. A abertura da sessão oficial será dia 26/05/2015 às 08:30 horas.
O Edital está disponível no setor de licitação podendo ser solicitado pelo E-mail licitacao@cruzilia.mg.gov.br ou pelo site www.cruzilia.mg.gov.br e mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 35-3346-1250 ramal 215 com Angela Ap. Carvalho Santos.

Publicado por:
Angela Aparecida Carvalho Santos
Código Identificador:013F546D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.925, DE 08 DE MAIO DE 2015

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FORMALIZADO COM AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a transferir recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, objetivando a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através de convênio formalizado com as entidades que especifica, de acordo com a Resolução FNDE/CD nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações:

I - Assistência Social Bom Jesus (Creche Milton Joaquim Diniz)	R$ 7.980,00
II - Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira (Creche Maria Anésia)	R$ 9.100,00
III - Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita (Creche Menino Jesus)	R$ 6.300,00
IV- Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá (Creche Stela Augusta Gonçalves)	R$ 3.080,00
V - Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha (Creche Dona Filó)	R$ 8.400,00
VI - Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz (Creche Vovó Odete Canabrava)	R$ 9.940,00
VII - Creche Comunitária da Estiva	R$ 2.520,00
VIII - Associação Comunitária de Santa Rita do Cedro (Creche Maria Claudina Rocha)	R$1.680,00
IX - Obras de Assistência Social Recanto Coração Eucarístico de Jesus (Creche Tia Lourdes)	R$ 7.980,00
X - Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo – APAMIDC (Creche Nossa Senhora de Fátima)	R$7.000,00
XI - Associação dos Moradores de Bairro Esperança (Creche Maria Coutinho)	R$ 6.860,00
XII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	R$ 5.138,00
TOTAL:	R$ 75.978,00

Art. 2º As entidades mencionadas somente receberão os recursos estabelecidos mediante Plano de Trabalho e celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo único: Os Planos de Trabalhos de entidade credenciada como Educação Infantil, deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal de Educação e os demais deverão ser aprovados pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 3º As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação do orçamento vigente:

02	Executivo	
02.10	Secretaria Municipal de Educação	
02.10.02	Subsecretaria Pedagógica	
12	Educação	
12.365	Ensino Infantil	
12.365.1202	Educação Infantil 1º e 2º Períodos	
12.365.1202.2185	Manutenção Atividades Creches/Convênios	
3.3.50.43.00-874	Subvenções Sociais	
	1.44.00 Transf. Recursos do FNDE referentes ao PNAE	R$ 70.840,00
12.365.1202.2144	Manutenção Atendimento Educação Especial	
3.3.50.43.00-867	Subvenções Sociais	
	1.44.00 Transf. Recursos do FNDE referentes ao PNAE	R$ 5.138,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 08 de maio de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:605DD3E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.926, DE 08 DE MAIO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS) À DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA; ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.904, DE 14 DE JANEIRO DE 2015, QUE CONCEDE E AUTORIZA PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 2.898, de 24 de dezembro de 2014:

02	Executivo	
02.09	Sec. Municipal de Saúde	
02.09.02	Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1005	Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
10.302.1005.2166	Apoio a Entidade de Saúde - SUS	
3.3.50.41.00-742	Contribuições	
	1.55.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta C. Amb. Hosp.	R$ 2.400.000,00

Art. 2° Como fonte de recurso para abertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei, será utilizada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02	Executivo	
02.09	Sec. Municipal de Saúde	
02.09.02	Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1005	Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
10.302.1005.2196	Manutenção Serviços Prestadores Saúde	
3.3.90.39.00-746	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1.55.00 Transf. Rec. Fundo Estadual de Saúde	R$ 2.400.000,00

Art. 3º O inciso XI do art. 1º da Lei Municipal nº 2.904, de 14 de janeiro de 2015, que concede e autoriza pagar subvenções, auxílios e/ou contribuições para entidades que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
XI – ENTIDADES DE SAÚDE:
Hospital Imaculada Conceição R$ 3.351.864,32"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 08 de maio de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AF8DFB03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.927, DE 08 DE MAIO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), às seguintes dotações do orçamento municipal de 2015:

02	Executivo	
02.10	Sec. Municipal de Educação	
02.10.02	Subsecretaria Pedagógica	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.1202	Educação Infantil – 1º e 2º Períodos	
12.365.1202.2143	Desenvolvimento Atividades Aprendiz Criança 0 a 5 anos	
3.3.90.30.00-861	Material de Consumo	
	1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE	R$ 150.000,00
4.4.90.52.00-866	Equipamento e Material Permanente	
	1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE	R$ 600.000,00

Art. 2° Como fonte de recurso para abertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, será utilizada, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, 17 de março de 1964, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02	Executivo	
02.10	Sec. Municipal de Educação	
02.10.02	Subsecretaria Pedagógica	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.1202	Educação Infantil – 1º e 2º Períodos	
10.365.1202.1065	Construção de Prédio Escolar - Creches	
4.4.90.51.00-852	Obras e Instalações	
	1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à Educação	R$ 750.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 08 de maio de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:50CF1719

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.776, DE 12 DE MAIO DE 2015

APOSENTA O SERVIDOR MUNICIPAL JOÃO NASCIMENTO ALVES PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal João Nascimento Alves Pinto, o benefício de nº 168.411.046-4, espécie 41, aposentadoria por idade, no cargo efetivo de Servente de Obras, Classe Construção Civil e Obras, Código AAG-03, Nível I, Padrão I e,

Considerando o Ofício nº 158/2015, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por idade, o servidor municipal João Nascimento Alves Pinto, no cargo de Auxiliar de Servente de Obras, Classe Construção Civil e Obras, Código AAG-03, Nível I, Padrão I, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 12 de maio de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:31A28F18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.777, DE 12 DE MAIO DE 2015

NOMEIA JOYCILENE CARRERA DA CUNHA NA FUNÇÃO PÚBLICA DE ADVOGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 047/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de maio de 2015, Joycilene Carrera da Cunha, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 006.734.261-22, para exercer a função pública de Advogado para Serviço de Proteção Social Especial, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo-Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 12 de maio de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C46E068C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2015

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de placas de sinalização para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Abertura da sessão no dia 26/5/2015 às 9 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 12/5/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:EDD034A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2015

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material de enfermagem, proveniente de ordens judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: MED CENTER COMERCIAL LTDA., itens 01, 02 e 04, no valor total de R$ 3.924,96; e CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., item 03, no valor total de R$ 1.488,00 Em 12/5/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:BF0E2304

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 038/2015

Objeto: registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material hidráulico para diversas Secretarias do Município. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 28/5/2015 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 12/5/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:1EFA215B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
GLAUCIA MARIA LUCINDA COSTA – ME
Objeto: Aquisição de Materiais Escolares e de Escritório.
Valor: R$ 8.804,60 (oito mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).
Prazo: 04.05.2015 a 31.12.2015.
Dotação Orçamentária: Fichas 27, 60, 81, 90, 110, 236, 243, 257, 285
Data: 04.05.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:3E4D3E05

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
LIVRARIA SETE ESTRELAS BARBACENA LTDA
Objeto: Aquisição de Materiais Escolares e de Escritório.
Valor: R$ 2.928,09 (dois mil novecentos e vinte e oito reais e nove centavos).
Prazo: 04.05.2015 a 31.12.2015.
Dotação Orçamentária: Fichas 27, 60, 81, 90, 110, 236, 243, 257, 285
Data: 04.05.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:9703838D

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MARCILIA AZEVEDO GROSSI
Objeto: Aquisição de Materiais Escolares e de Escritório.
Valor: R$ 26.691,12 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e um reais e doze centavos).
Prazo: 04.05.2015 a 31.12.2015.
Dotação Orçamentária: Fichas 27, 60, 81, 90, 110, 236, 243, 257, 285
Data: 04.05.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:8A2CBAE4

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MARILENE DAS DORES SILVA - ME
Objeto: Aquisição de Materiais Escolares e de Escritório.
Valor: R$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais).
Prazo: 04.05.2015 a 31.12.2015.
Dotação Orçamentária: Fichas 27, 60, 81, 90, 110, 236, 243, 257, 285
Data: 04.05.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:931D41A1

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
PERFECT PRINT RECARGA E INFORMATICA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Materiais Escolares e de Escritório.
Valor: R$ 1.332,40 (hum mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
Prazo: 04.05.2015 a 31.12.2015.
Dotação Orçamentária: Fichas 27, 60, 81, 90, 110, 236, 243, 257, 285
Data: 04.05.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:C6AC669A

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
RAFAEL BECCARI DE SENA - EPP
Objeto: Aquisição de Materiais Escolares e de Escritório.
Valor: R$ 26.772,95 (vinte e seis mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Prazo: 04.05.2015 a 31.12.2015.
Dotação Orçamentária: Fichas 27, 60, 81, 90, 110, 236, 243, 257, 285
Data: 04.05.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:B9B9ADFA

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
W.D.R. SERVIÇOS EIRELI - ME
Objeto: Execução de obras de Cobertura de Quadra Poliesportiva.
Valor: R$ 26.772,95 (vinte e seis mil setecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Prazo: 11.05.2015 a 16.10.2015.
Dotação Orçamentária: 02.03.01.12.361.0004.1007.4.4.90.51.00 – Construção, Ampliação e Melhorias de Escolas.
Data: 11.05.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:740926EE

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
NICOMAQUINAS REPAROS LTDA - ME
Objeto: Execução de obras de Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água – Poço Artesiano.
Valor: R$ 74.893,57 (setenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e cinqüenta e sete centavos).
Prazo: 11.05.2015 a 31.12.2015.
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.244.0006.2104.4.4.90.51.00 – Manutenção do Projeto Travessia Social.
Data: 11.05.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:BFB6BD86

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.
Valor: R$ 4.900,36 (quatro mil noventos reais e trinta e seis centavos).
Prazo: 11.05.2015 a 31.12.2015.
Data: 11.05.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:ACF87FD3

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos.
Valor: R$ 7.346,69 (sete mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
Prazo: 11.05.2015 a 31.12.2015.
Data: 11.05.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:49C30597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 036/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 020/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento dos veículos da frota municipal. Homologo o presente processo em favor da empresa Seekaar Rastreamento veicular Eireli ME R$55.000,00.

Diamantina, 12 de maio de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:264556E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 102/2015. Modalidade: Concorrência Pública n.º 004/2015. Objeto: contratação de empresa para elaboração de projeto executivo com finalidade de implantar sinalização turística bilíngue, para complementar sinalização existente no centro histórico. Fonte de Recursos: Termo de Compromisso nº nº0413024-15/2013/Ministério do Turismo/Caixa firmado entre a União Federal e o Município de Diamantina, por intermédio do Ministério do Turismo. O Município de Diamantina comunica aos interessados a supressão do item 1.3 do Preâmbulo do edital do processo acima mencionado. Mantidas as demais disposições editalícias, inclusive a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 02/06/2015, às 09:00 horas. Cópia completa do edital poderá ser obtida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:50FBA1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 009/2015. Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/2015. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de coleta e transporte até o destino final de resíduos domiciliares, comerciais e públicos com utilização de caminhões compactadores. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em sessão restrita realizada em 12/02/2015, também foi declarada habilitada a prosseguir no certame empresa FG Urbanização LTDA ME, após promovida diligência nos termos § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93. Intimados os demais licitantes do prazo previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 12 de maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9A3017EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório n.º 091/2015. Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2015. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo da estrada de acesso ao Distrito de Desembargador Otoni, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 3.874/2014, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG e o Município de Diamantina, com a interveniência da Secretaria de Estado de Transportes e Obras - SETOP. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que empresa interessada formulou questionamentos face às disposições do edital acima mencionado, sobre os quais a Administração tem o seguinte entendimento: 1. Prazo: O prazo de execução é de 45 dias e não pode constar da proposta cronograma diverso. Os casos de eventual prorrogação do contrato são os previstos na Lei 8.666/93; 2. Garantia: o valor informado na planilha se refere ao percentual usado pela Administração para composição do BDI. Não foi exigida garantia de execução no presente certame; 3. Locais de intervenção: O edital é claro quanto a este ponto. Os locais de intervenção serão os levantados no diagnóstico/estudo preliminar efetuado pela licitante contratada, conforme item 4.2 do termo de referência (pag. 35); 4. Cadastro: por se tratar de licitação na modalidade de concorrência pública, a exigência de cadastro anterior à participação é indevida. Portanto, o item 1.3 do preâmbulo do edital será suprimido, conforme publicação a ser veiculada na data de 13/05/2015.

Diamantina, 12 de maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5A4E5A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 091/2015. Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2015. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo da estrada de acesso ao Distrito de Desembargador Otoni, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 3.874/2014, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG e o Município de Diamantina, com a interveniência da Secretaria de Estado de Transportes e Obras - SETOP. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a supressão do item 1.3 do Preâmbulo do edital do processo acima mencionado. Mantidas as demais disposições editalícias, inclusive a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 09/06/2015, às 09:00 horas. Cópia completa do edital poderá ser obtida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:840814D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 109/2015. Modalidade: Concorrência Pública n.º 003/2015. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de ruas do Bairro Maria Orminda, município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Termo de Compromisso nº 790551/2013/Ministério das Cidades/Caixa firmado entre a União Federal e o Município de Diamantina, por intermédio do Ministério das Cidades. O Município de Diamantina comunica aos interessados a supressão do item 1.3 do Preâmbulo do edital do processo acima mencionado. Mantidas as demais disposições editalícias, inclusive a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 01/06/2015, às 09:00 horas. Cópia completa do edital poderá ser obtida no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 12 de maio de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BE022A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-059, DE 11 DE MAIO DE 2015

Nomeia SAYMON VIEIRA NUNES, para ocupar o cargo de Assessor de Articulação Política do Gabinete do Vereador Adilson de Faria Quadros da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado Saymon Vieira Nunes para ocupar o cargo de Assessor de Articulação Política do Gabinete do Vereador Adilson de Faria Quadros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de maio de 2015.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9095BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 – CONTRATO/SEMUSA N° 161/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 101/2013 – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2013

Contratada: Viação Edílson Ltda. – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 14 de maio de 2015 à 13 de maio de 2016, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 13 de maio de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:636E39D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº. 44/2015

PROCESSO Nº.: 130/2005
RECORRENTE: MARIA GERALDA DRUMOD
RECORRIDO: DIVIPREV
RELATORA: IARA PARDINI

EMENTA: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO EM LOCAL DE ORIGEM DO CARGO – PLEITO RECURSAL CONTRA DECISÃO DA CORREF QUE ENCAMINHA A RECORRENTE PARA READAPTAÇÃO FUNCIONAL. IMPOSSIBILIDADE. INCOMPETÊNCIA DESTA JUNTA PARA ANÁLISE DO PLEITO RECURSAL.

Trata-se de recurso interposto pela Servidora **Maria Geralda Drumod,** contra decisão da CORREF – Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, que encaminhou a recorrente para readaptação funcional, conforme Ato Decisório de seu processo de Readaptação Funcional nº 20/2014, publicado no Diário Oficial nº 1472, em 09/04/2015, pagina nº 35, que opinou para a readaptação funcional da servidora no cargo de Agente de Administração.

Alega em suma, a recorrente, que está apta a voltar às suas atividades laborativas para exercer a função de Professora, no local de origem, ou seja, Escola Municipal. Diante de tais fatos, esta Junta de Recursos não tem competência para analisar o pleito da recorrente, devendo a mesma apresentar recurso junto à CORREF – Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do recurso.

Sala das sessões, 11 de maio de 2015

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

IARA PARDINI
Relatora

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:938B299E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV -

RECURSO Nº 043/2015
RECORRENTE: Maria Angela Gonçalves Ferreira
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
RELATORA: Regina Dias Melo Ribeiro

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – CONCLUSÃO PERICIAL PELA VOLTA DO RECORRENTE AO TRABALHO

A recorrente apresentou atestado, solicitando prorrogação da licença a partir de 20/04/2015. Entretanto, o relatório pericial do Instituto, constatou que havia incapacidade até 19/04/2015, e que a recorrente deverá ser avaliada para reajustamento funcional. Em razão da falta de elementos sólidos o bastante para rechaçar o entendimento pericial combatido, é este, e não o particular, que deve servir de base para a produção dos efeitos previdenciários constantes em lei.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer do recurso**

Sala das sessões, 11 de maio de 2015.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

REGINA DIAS MELO RIBEIRO
Relatora

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4665FAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 05/05/2015 concede o Adicional de Permanência ao servidor **MILTON ROSA MARQUES**, matriculado sob o nº. 0202504-6, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços - Pedreiro, **com efeitos retroativos a 01/05/2015**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de maio de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53480567

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : PROCESSO DE DISPENSA:016/2015

P.A.L.: 061/2015 Proc. de Compra: 226/2015
OBJETO: Exame de Ressonância Magnética da coxa esquerda, em favor de Lavínia Cristina L. Silva – MJ:0223.12.003875-5
Data do início: 09/04/2015
Data do término: 20/05/2015
Adjudicatário(s): MCP

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A62D10DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 016/2015, PL 061/2015, a compra direta de exame de "Ressonância Magnética" da coxa esquerda,em caráter de urgência, para atendimento de Mandado Judicial: 0223.12.003875-5, no valor total de R$ 1.495,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Dotação 02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.39.00. Ficha:1105

Divinópolis(MG), 07 de Maio de 2015.

DAVID MAIA D`OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E6C168A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 023/2015, PL 091/2015, a compra direta de 02 exames de CATETERISMO CARDÍACO, em favor dos pacientes (A.C. – MJ:0223.15.009978-4) e (C.G.B.- MJ:0223.15.002912-0) em caráter de urgência, no valor total de R$ 3.200,00 (treis mil e duzentos reais) Dotação
02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.39.00. Ficha:1105

Divinópolis(MG), 12 de Maio de 2015.

DAVID MAIA D`OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A878586

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 071/2015
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 054/2015
Aquisição de: Materiais
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 071/2015 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015, objeto: registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos e outros para Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN	2.880,00000		0,00	FOSFATO DE SODIO E POTASSIO COMPRIMIDO K PHOS NEUTRAL®
4	UN	1.344,00000		0,00	GALANTAMINA ER 24 MG COMPRIMIDO.
5	UN	2.880,00000		0,00	GLIMEPIRIDA 3MG COMPRIMIDO
15	UN	2.160,00000		0,00	METFORMINA 1000mg + GLIMEPIRIDA 2mg COMPRIMIDO
17	UN	3.600,00000		0,00	MICOFENALATO DE MOFETILA 500 MG COMPRIMIDO
23	UN	576,00000		0,00	PARICALCITOL 5MCG/ML - ZEMPLAR
25	UN	2.160,00000		0,00	PIRACETAM 800mg COMPRIMIDO
29	UN	2.880,00000		0,00	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO
30	UN	80,00000		0,00	RETINOL 5000 UI/g + COLECEALCIFEROL 900 UI/g + ÓXIDO DE ZINCO 150 mg/g +ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU 86,6 mg/g TUBO 135 G
				Total para Este Fornecedor:	0,00
BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
42	UN	1.344,00000	2,88900	3.882,81	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO NOVARTIS - NOVARTIS
				Total para Este Fornecedor:	3.882,81
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
11	UN	2.160,00000	1,73200	3.741,12	LEVANLODIPINO BESILATO 5mg COMPRIMIDO BIOLAB - BIOLAB
19	UN	2.160,00000	1,32500	2.862,00	NEBIVOLOL 5mg COMPRIMIDO BIOLAB - BIOLAB
				Total para Este Fornecedor:	6.603,12
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
7	UN	1.800,00000	31,25000	56.250,00	INSULINA 30% ASPARTE SOLUVEL + 70% ASPARTE PROTAMINA 100 UI/ML CANETA 3 ML NOVO NORDISK - NOVO NORDISK
8	UN	1.200,00000	28,41000	34.092,00	INSULINA 30% ASPARTE SOLUVEL + 70% ASPARTE PROTAMINA 100 UI/ML REFIL 3 ML NOVO NORDISK - NOVO NORDISK
9	UN	2.880,00000	1,50000	4.320,00	IRBESARTANA 300 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO EUROFARMA - EUROFARMA
18	UN	2.880,00000	0,51000	1.468,80	MIRTAZAPINA 30 MG COMPRIMIDO TORRENT - TORRENT
24	UN	2.520,00000	2,34000	5.896,80	PAROXETINA 25 MG COMPRIMIDO EUROFARMA - EUROFARMA
35	UN	1.080,00000	2,54000	2.743,20	SORBITOL 714 MG/G + LAURILSSULFATO DE SÓDIO 7,7 MG/G BISNAGA EUROFARMA - EUROFARMA
36	UN	2.160,00000	0,55000	1.188,00	SOTALOL CLORIDRATO 160MG COMPRIMIDO MERCK - MERCK
40	UN	1.080,00000	0,52000	561,60	VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO TORRENT - TORRENT
41	UN	2.880,00000	0,62000	1.785,60	VALSARTAN 160 MG COMPRIMIDO EUROFARMA - EUROFARMA
43	UN	5.040,00000	1,23000	6.199,20	VENLAFAXINA CLORIDRATO 150 MG CAPSULA EUROFARMA - EUROFARMA
				Total para Este Fornecedor:	114.505,20
ELFA MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
33	UN	2.880,00000	4,19000	12.067,20	SITAGLIPTINA FOSTATO 100 MG COMPRIMIDO MERCK - MERCK
				Total para Este Fornecedor:	12.067,20
HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
21	UN	2.880,00000	1,20000	3.456,00	OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO EMS - EMS
32	UN	80,00000	110,21000	8.816,80	SALMETEROL XINAFOATO 25 MCG +FLUTICASONA PROPIONATO 250 MCG SPRAY GLAXO - GLAXO
39	UN	28.800,00000	1,18660	34.174,08	TRIMETAZIDINA 35 MG COMPRIMIDO VASTAREL MR® SERVIER - SERVIER
				Total para Este Fornecedor:	46.446,88
HOSPFAR IND. COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	2.880,00000	13,11800	37.779,84	ARIPIPRAZOL 15mg COMPRIMIDO ACHE - ACHE
2	UN	2.880,00000	0,18470	531,93	Clonidina 0,200 mg comprimido BOEHRINGER - BOEHRINGER
6	UN	1.440,00000	9,60000	13.824,00	IMIQUIMODE 50mg/g CREME SACHE 0,25gramas FARMOQUIMICA - FARMOQUIMICA
10	UN	36,00000	89,69420	3.228,99	LATANOPROSTA 0,005% + TIMOLOL

					MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML PFIZER - PFIZER
16	UN	2.880,00000	1,94160	5.591,80	METFORMINA ASSOCIADA COM LINAGLIPTINA 1000mg + 2,5mg COMPRIMIDO TRAYENTA®DUO OU GENERICO BOEHRIGER - BOEHRIGER
20	UN	2.160,00000	3,12000	6.739,20	NICERGOLINA 30mg COMPRIMIDO PFIZER - PFIZER
27	CX	2.880,00000	0,52790	1.520,35	PRAMIPEXOL 0,125MG COMPRIMIDO BOEHRINGER - BOEHRINGER
31	UN	20,00000	83,82940	1.676,58	RISEDRONATO SODIO 150mg COMPRIMIDO SANOFI - SANOFI
34	UN	120,00000	866,96780	104.036,13	SOMATROPINA RECOMBINANTE 12 MG - 36 UI AMPOLA PFIZER - PFIZER
38	UN	1.080,00000	7,34940	7.937,35	TOLTERODINA 4MG ACAO PROLONGADA CAPSULA PFIZER - PFIZER
				Total para Este Fornecedor:	182.866,17
LUMAR COM. DE PROD. FARMACEUT. LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
12	UN	1.080,00000	0,37300	402,84	LISINOPRIL 20 MG COMPRIMIDO NOVA QUIMICA - NOVA QUIMICA
13	UN	1.080,00000	0,24000	259,20	LOSARTAN 100 MG COMPRIMIDO PRATI - PRATI
14	UN	2.880,00000	0,16000	460,80	MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDO PHARLAB - PHARLAB
22	UN	60,00000	1,97000	118,20	OLEO MINERAL USO ORAL FRASCO 100 ML NATULAB - NATULAB
26	UN	1.080,00000	0,10250	110,70	PIROXICAM 20 MG CAPSULA PRATI - PRATI
28	UN	4.320,00000	1,06150	4.585,68	PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO ALTHAIA - ALTHAIA
37	UN	2.160,00000	2,31000	4.989,60	TANSULOSINA 0,4mg CAPSULA GEOLAB - GEOLAB
44	UN	2.880,00000	0,20000	576,00	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO PRATI - PRATI
				Total para Este Fornecedor:	11.503,02
				Valor Total:	377.874,40

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 12 de maio de 2015

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32AC4FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2015 - P.A.L. Nº063/2015.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e recarga extintores, teste hidrostático e outros materiais de consumo diversos. Foi indeferido recurso apresentado pela empresa Extimiminas Extintores Minas Gerais Ltda.

Divinópolis, 12 de maio de 2015.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:584F4346

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº. 031/2015, Concorrência Publica nº. 003/2015, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de apoio e gerenciamento ao controle de tráfego através da disponibilização de equipamentos e equipes especializadas em fluidez e gestão de fluxo veicular no Município de Divinópolis-MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25 de Junho de 2015 às 09:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo site www.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento pelo telefone (37) 3229-6702 / 3229-6682.

Divinópolis, 13 de Maio de 2015.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D9A6164

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 0021/2015 AO CONTRATO Nº 022/2010 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2010 – PREGÃO Nº 017/2010

Celebrado entre Emop e Plast Limp Embalagens Ltda. Objeto: reajuste de preço do objeto contratual, em 20%, passando o valor unitário para R$29,50 (vinte nove reais, cinqüenta centavo), em conformidade com o art.65, inciso II, alínea "D" da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações.

Divinópolis, 01 de maio de 2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E02FD354

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 004/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015.

A EMOP, através da Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação sob a modalidade de pregão presencial do tipo menor preço para a aquisição gasolina tipo C para abastecimento dos veículos e equipamentos da EMOP, conforme planilha anexa. A abertura dos envelopes dar-se-a no dia 22 de maio de 2015, às 10:00 horas na sede da Emop. O edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16;30h. na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, pelo telefone (37) 3222-6560, e pelo
e-mail: emop@divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 12 de maio de 2015**.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4169F5A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 02/2015 DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG
Edital N° 02/2015

A comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída nos termos da Portaria nº 45/2015 faz saber a homologação das inscrições conforme art:13 do decreto nº 847/2015 de 24 de abril de 2015. Ficam homologadas as seguintes inscrições:

Relação de Candidatos com inscrições Homologadas	Cargo Pretendido	Nº da Inscrição
Talles Orsine Acácio Silva	Dentista	14
Isabella Torres Braúlio	Dentista	34

Maria Paula Maciel Jorge	Professor(a) Educador Físico	30
Leone Heitor de Araújo	Professor(a) Educador Físico	20
Andrielly Olga Aparecida Sivirino	Professor(a) Educador Físico	50
Gabriel Henrique de Oliveira	Professor(a) Educador Físico	60
Josmar Gomes Belo	Motorista	01
Lucas Araújo Costa	Motorista	25
Elton Machado Gomes Junior	Motorista	35
Flaviana Aparecida da Silva	Aux.Serviços Gerais	02
Flavia Geralda Reis	Aux. Serviços Gerais	08
Reginalda Maria dos Santos Alcântara	Aux. Serviços Gerais	15
Conceição Maria de Jesus	Aux. Serviços Gerais	18
Pauliana Cristina Silva dos Santos	Aux. Serviços Gerais	17
Delanze Maria Lourenço de Sousa	Aux. Serviços Gerais	24
Natalia Farias da Silva	Aux. Serviços Gerais	26
Valkiza Niceria Vieira Nunes	Aux. Serviços Gerais	46
Adriana Maria de Jesus	Aux. Serviços Gerais	53
Ilma Pinheiro Fiúza	Aux. Serviços Gerais	59
Hudson Otaviano Ferreira	Aux.Serviços Gerais	28
Elida Aparecida Silva	Aux. Serviços Gerais	04
Leidiane Gonçalves da Costa	Aux.Serviços Gerais	09
Aline Tatiane da Silva	Aux. Serviços Gerais	19
Daniela Alvarenga Flores	Aux. Serviços Gerais	41
Daiane Teodoro da Silva	Aux. Serviços Gerais	49
Ecilma das Dores Silveira	Aux. Serviços Gerais	05
Ana Maria da Costa	Aux. Serviços Gerais	52
Graziela Aparecida Gomes	Aux. Serviços Gerais	56
Luciana dos Santos	Aux. Serviços Gerais	07
Roselaine Alves Cardoso	Aux. Serviços Gerais	58
Irani Maria Cardoso	Aux. Serviços Gerais	10
Marli Aparecida Reis Cardoso	Aux. Serviços Gerais	38
Graziele Helena da Silva	Aux. Serviços Gerais	48
Claudia Aparecida de Araújo Silva	Aux. Serviços Gerais	37
Sabina Oliveira Rodrigues	Aux. Serviços Gerais	45
Francisca Lázara Messias	Aux. Serviços Gerais	51
Viviane Aparecida Silva Oliveira	Aux. Serviços Gerais	54
Maria Aparecida da Silva	Aux. Serviços Gerais	55
Rosana Luciene Silvestre	Aux. Serviços Gerais	13
Carlem Helena da Silva	Aux. Serviços Gerais	21
Eliel Vinicio Correa	Agente Administrativo	57
Frederico Lourenço Rocha	Agente Administrativo	44
Lucia Adriana da Silva	Agente Administrativo	31
Sara Adriene Aparecida Ruas	Agente Administrativo	23
Ludimila Ariane Caetano Oliveira	Agente Administrativo	43
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso	Agente Administrativo	36
Wendeu Roberto Alcântara	Agente Administrativo	03
Daniela Santos Silva	Agente Administrativo	06
Cheila de Lima Barbosa	Agente Administrativo	12
Wélida Gracielle Lourenço Sousa	Agente Administrativo	22
Lucas Faustino Braga	Agente Administrativo	16
Marco Antônio Maciel Belo	Agente Administrativo	27
Maria Aparecida Silvestre	Agente Administrativo	29
Viviane Aparecida Ferreira	Agente Administrativo	33
Ana Carolina de Oliveira Milan	Agente Administrativo	39
Nathyane Gabrielle de Souza Carvalho	Agente Administrativo	42
Vânia Pereira Cardoso	Agente Administrativo	47

Estrela do Indaiá 11 de Maio de 2015.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:39C8AB65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

REGISTRO DE PREÇOS O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - MG - SAAE – torna público que fará realizar o **PROCESSO LICITATÓRIO 0033/2015** – Tipo: Menor Preço Unitário. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.** A abertura da sessão será às **08h30min, do dia: 26/05/2015**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia - Aos interessados, informações, bem como o edital completo estará à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F8481A0D

PORTARIAS
EXTRATO DE MUDANÇA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO LICITATÓTORIO Nº 006/2015 – PREGÃO Nº 006/2015 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CLORADORES DE PASTILHAS. FICA ALTERADA A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DE: 17.512.0001.5.005.4490 52 F/38 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-REFERENTE AO ITEM 01. PARA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.512.0001.5.004.4490 52 F/37–AMPLIAÇÃO, EXPANSÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SAAE – Formiga, 12 de maio de 2015

Setor De Licitação.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:95D15882

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1770 DE 12/05/2015

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório - modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- **NOMEAR** o servidor **ALTAIR CORDEIRO COSTA**, Chefe de Setor de Manutenção Elétrica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE PREGÃO**, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de extensão em rede elétrica, com instalação de transformador monofásico de 10KVA e padrão, na Comunidade de Cerrado de Baiões, neste Município de Formiga-MG.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 12 de Maio de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4334385B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
HOMOLOGÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº do Processo: **30/2015**
Nº da modalidade**: 01/2015**
Modalidade: **Adesão á Ata de Registro de Preços**
OBJETO: **Aquisição de 13(treze) COMPUTADORES INTERATIVOS, para a Educação Básica Municipal, conforme termo de Compromisso- PAR N.º2945/2012, firmado entre o**

Município de Francisco Badaró e o FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em 26 de junho de 2012.

O Prefeito Municipal, ANTÔNIO SÉRGIO MENDES, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:
FORNECEDOR: POSITIVO INFORMÁTICA S/A

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço unit	Preço total
1	COMPUTADOR INTERATIVO	UNID	13	R$2.520,00	R$32.760,00

Francisco Badaró,12 de maio de 2015.

ANTONIO SÉRGIO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:B535BD16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 027/2015 - NOVA DATA DE REALIZAÇÃO

ALTERAÇÃO DE DATA DE RALIZAÇÃO DO CERTAME: A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna público a abertura do Processo Licitatório n°. 038/2015 – PREGÃO PRESENCIAL °. 027/2015 destinado a "Contratação de pessoas jurídicas através do sistema de registro de preços para serviços de tornearia mecânica em veículos leves e pesados" Data e Horário: 26/05/2015 as 13:00 hs (treze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro.

Fone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:5A4DC9D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 028/2015 - NOVA DATA DE REALIZAÇÃO

ALTERAÇÃO DE DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna público a abertura do Processo Licitatório n°. 039/2015 – PREGÃO PRESENCIAL °. 028/2015 destinado contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de controle de qualidade externo em analises clinicas" Data e Horário: 26/05/2015 as 15:00 hs (quinze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro.

Fone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:E01A7792

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
CREDENCIAMENTO 001/2015-NOVA DATA DE INICIO DO CREDENCIAMENTO

ALTERAÇÃO DE DATA DE INICIO DO CREDENCIAMENTO: A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna público a abertura do Processo Licitatório n°. 040/2015 – CREDENCIAMENTO °. 001/2015 destinado ao "Credenciamento de laboratórios para realização de exames laboratoriais clínicos com base na tabela SUS". Data e Horário para inicio do credenciamento das empresas interessadas: 26/05/2015 das 13:00 hs as 17:00 HS. Horário oficial de Brasília. Data final para credenciamento dos interessados 31/12/2015. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro.

Fone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:01785B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº. 001/2015

Convênio que entre si celebram entre as Partes: MUNÍCIPIO DE GRÃO MOGOL e FUNDAÇÃO SANTO ANTÔNIO DE GRÃO MOGOL.

OBJETO: Estabelecer em regime de cooperação mútua entre os participes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, especialmente voltada ao atendimento médico-hospitalar às pessoas carentes do Município de Grão Mogol.
RECURSOS FINANCEIROS: O MUNICÍPIO repassará ao HOSPITAL anualmente até o limite de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
PRAZO: O Convênio vigorará de 01 de abril de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2016.

Grão Mogol – MG, 01 de abril de 2015.

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol

EUSTAQUIO DE CASSIO RAMALHO DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Santo Antonio de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8A78BD12

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 023/2015

"Autoriza às concessionárias de linhas municipais de transporte coletivo por ônibus em regime de concessão, a reajustarem em até 15% (quinze por cento) as tarifas."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as razões contidas no requerimento conjunto firmado pelos representantes legais das empresas concessionárias do serviço público de transporte coletivo no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a alta geral de preços, sobretudo, do combustível, a impactar o exercício da atividade;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão firmados com estas empresas;
CONSIDERANDO que as tarifas do transporte coletivo por ônibus não sofrem reajuste há mais de 12 (doze) meses,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizadas as concessionárias de linhas municipais de transporte coletivo por ônibus, em regime de concessão, no âmbito do Município de Grão Mogol – MG, a reajustarem em até 15 % (quinze por cento) as tarifas cobradas dos usuários.

§ 1º. Os preços máximos das tarifas reajustadas constarão de nova tabela de preços máximos a serem observados pelas concessionárias, de forma a se dar conhecimento aos interessados e permitir a fiscalização pelos usuários e órgãos de fiscalização do transporte coletivo por ônibus.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de maio de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3766E754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG - PROCESSO 30/2015

AVISO DE LICITAÇÃO - Secretaria de ADM, Saúde, Ação Social Educação e Cultura e Agricultura – processo licitatório nº 30/2015, modalidade pregão presencial Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET ADSL2+ 24 HORAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. Menor preço por Lote JULGAMENTO: 25/05/2015 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br

Guarda mor, 12 de Maio de 2015

ANDREA BORGES SILVA.
Pregoeira Carla

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F8C94709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG – Edital de Leilão n° 001/2015 – RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob modalidade de LEILÃO, regida pela Lei Federal de n° 8.666/93 e alterações posteriores, pelo maior lance ou oferta, referente a alienação de bens moveis (veículo e maquinas), conforme edital, cujas cópias poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva 42, Centro, em dias úteis, durante o expediente normal. O LEILÃO será realizado a partir das 09:00 horas do dia 29/05/2015 na sala do setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva 42, Centro, na cidade de Indianópolis –MG. As informações acaso pedidas, serão dadas pessoalmente ou pelos fones:0(xx)34-3245.2000 - ou E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Prefeito Municipal.
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:621D782E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 066/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM MONTES CLAROS**. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: lote 01 – **ENI MARIA DE FREITAS - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 71.472.294/0001-00 sediada na Rua São Francisco nº 78, bairro Centro CEP 39.400-048, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$88.499,40 (oitenta e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).**

Itacarambi - MG, 12 de maio de 2015.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:93C70322

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº135/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2015
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **EDME SOUZA DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.264.384/0001-00 sediada na Avenida Frutal nº 619, bairro Centro CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, com o valor de **R$89.460,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais).** Data da assinatura do Contrato: 29/04/2015 - Vigência: 28/04/2016.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7A31AF11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº134/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2015
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **EDVALDO ROSA DE OLIVEIRA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.576.844/0001-27 sediada na Rua Belo Horizonte nº 19, bairro Centro CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, com o valor de **R$310.900,00**

(Trezentos e dez mil e novecentos reais). Data da assinatura do Contrato: 29/04/2015 - Vigência: 28/04/2016.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A1FF0247

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº136/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2015
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa **SUPERMERCADO E PADARIA FERNANDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.709.880/0001-23 sediada na Rua 31 de Dezembro nº 57, bairro Centro CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, com o valor de **R$9.611,40 (Nove mil e seiscentos e onze reais e quarenta centavos).** Data da assinatura do Contrato: 29/04/2015 - Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E6876FB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº139/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2015
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **FERREIRA E DIAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.880.211/0001-73 sediada na Rua Francisco Gonçalves Santos nº 306 – A, bairro Vera Cruz CEP 39.401-430, na cidade de Montes Claros - MG, com o valor **R$12.298,10 (Doze mil e duzentos e noventa e oito reais e dez centavos).** Data da assinatura do Contrato: 29/04/2015 - Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3209855C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº137/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2015
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **LIMP NORTE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.475.568/0001-24 sediada na Rua Santa Efigênia nº 501, bairro Morrinhos CEP 39.400-441, na cidade de Montes Claros - MG, com o valor de **R$43.566,10 (Quarenta e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos).** Data da assinatura do Contrato: 29/04/2015 - Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5605B6F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº138/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2015
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **UNIJOHN SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 25.497.280/0001-16 sediada na Rua Barão Sabará nº 219, bairro Madre Gertrudes CEP 30.512-750, na cidade de Belo Horizonte - MG, com o valor de **R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).** Data da assinatura do Contrato: 29/04/2015 - Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:EFC233E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº142/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2015
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **COMERCIAL GUTEMBERG LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 71.315.964/0001-77 sediada na Rua Do Atletico nº 495-A, bairro Maracanã CEP 39.403-071, na cidade de Montes Claros - MG, com o valor de **R$32.165,74 (Trinta e dois mil e cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**. Data da assinatura do Contrato: 30/04/2015 - Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:00642671

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº141/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2015
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **JOSÉ WELLINGTON MAGALHÃES OLIVEIRA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º38.671.574/0001-64 sediada na Rua Praça Coronel Lucilio nº 292, Bairro – Centro - CEP 39.470-000 com o valor de **R$261.830,96 (Duzentos e sessenta e um mil e oitocentos e trinta reais e noventa e seis centavos).** Data da assinatura do Contrato: 30/04/2015 - Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F0360ECD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº140/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2015
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.027.418/0001-95 sediada na Rua Cel. Joaquin Costa nº 270, bairro – Centro CEP 39.400-049, na cidade de Montes Claros - MG, com o valor de **R$47.562,29 (Quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).** Data da assinatura do Contrato: 30/04/2015 - Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D72DBA75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 065/2015 - OBJETO: **FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CERCA EM CONCERTINA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: item 01 - **RAPHAEL SANTOS DE SOUZA SÁ - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.314.836/0001-40 sediada na Rua Rio de Janeiro nº 388, bairro Centro CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, no valor total de **R$20.500,00 (vinte e mil e quinhentos reais).**

Itacarambi - MG, 12 de maio de 2015.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CD82937C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato 024/2015 – Chamada Pública 003/2014 – Partes: Reinaldo de Carvalho Moreira e o Município de Itanhandu. Objeto: alteração na quantidade dos itens 11, 13 e 15, reajustando em 2,58% o valor previsto na Cláusula Segunda do Contrato original em R$ 700,00, o valor do contrato ora aditado passa a ser de R$ 31.985,66. Data da assinatura: 12/05/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:D1337616

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Tomada de Preços 002/2015 para construção de cobertura de quadra escolar - Estrada Municipal Luiz Ramos da Costa ao lado da Escola Municipal Ana Carlos da Silva, conforme termo de compromisso PAC2 09508/2014. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais Homologa o referido processo e o Adjudica a empresa: AC Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 17.713.310/0001-56, Patos de Minas/MG. Data: 12/05/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:93631F48

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CERTAME DESERTO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de certame deserto, Tomada de Preços nº. 002/2015, para construção de cobertura de quadra escolar - Estrada Municipal Luiz Ramos da Costa ao lado da Escola Municipal Ana Carlos da Silva, conforme termo de compromisso PAC2 09508/2014. Nenhuma empresa compareceu, sendo que o Presidente, declarou deserto o certame.

Itanhandu, 04/05/2015.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6292460E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 044/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** referente ao Procedimento Licitatório 044/2015, Dispensa de Licitação Nº 016/2015, objeto: Aquisição de Materiais elétricos para manutenção de painéis de bombas" . Contratado: Cláudio Antunes da Silva-ME, valor Global R$ 3.475,30 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:DA26DE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 084/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** referente ao Procedimento Licitatório 084/2015, Inexigibilidade Nº 011/2015, objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios" . Contratado: Organização Figueiredo LTDA , valor Global R$13.640,50 (treze mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:504832BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
RETIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 089/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público a RETIFICAÇÃO do Procedimento Licitatório nº 089/2015 – Processo Licitatório nº 045/2015 – Pregão Presencial nº 041/2015 objetivando o registro de preços para futuras e eventuais contratações parceladas de materiais para pintura. ONDE SE LÊ: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Meio Ambiente. LEIA-SE: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Inclusão Sócio-Esportiva.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:02135033

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 087/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato** referente ao Procedimento Licitatório 087/2015, Inexigibilidade Nº 013/2015, objeto: Contratação de Serviços Profissionais – show artistico através do artista Ze Wilson e

Banda. Contratado: José Wilson Alves dos Santos , valor Global R$ 500,00 (quinhentos reais)

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A5B64AEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N. º 025/2015

Nº DO CONTRATO: 025/2015. Processo Licitatório N.002/2015, Pregão Presencial n.º 002/2015. **CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas, CNPJ: 01.613.376/0001-34; CONTRATADO:** IBTCH Tecnologia da Informação Ltda-EPP, **CNPJ: 08.866837/0001-20**. **OBJETO:** SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISITA TÉCNICA, ATUALIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, CONFORME AS DEFINIÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RECURSO PRÓPRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 223.380,00. **ASSINATURA:** 07/04/2015. Jenipapo de Minas/MG.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:56FE181A

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
PREGÃO 009.2015- AQUISIÇÃO DE MANILHAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS – MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 404/2015, leva ao conhecimento de todos os interessados, a ABERTURA de PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 029/2015, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015, tipo: Menor Preço por Item, visando a aquisição de AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CIMENTO DIAMETRO 0,60M PARA MANUTENÇÃO DA RUA POUSO ALEGRE, NO MUNICIPIO DE JENIPAPO DE MINAS/MG e ainda conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência (anexo I do edital). A abertura dos envelopes de proposta e habilitação será no dia 25 DE MAIO DE 2015, A PARTIR DAS 09H30MIN na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Turmalina, 200, Centro, 39.645-000. Maiores informações e detalhes do certame estão contidos no Edital e seus anexos encontrando-se à disposição dos interessados no endereço no Departamento Municipal de Compras e Licitações - De Segunda a Sexta-Feira, pelo Fone (Fax) - (33) 3738-9002 das 08h00min às 12h00min. e das 14h:00min. Às 17hs00min ou pelo email licitacoesjm@outlook.com.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:1BD8FF75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2014 - LEILÃO Nº 01/2014

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público aos interessados em geral a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 75/2014 – Objeto: Prorrogação de Prazo – Contratada: Patrícia Graciele de Andrade Souza, Leiloeira Oficial – Prazo: 120 (cento e vinte) dias – Origem: Processo Licitatório nº 83/2014 – Pregão Presencial nº 46/2014. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II (serv. Continuado) ou § 1º (saldo quantitativo), da Lei 8.666/93.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
CPL.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:47F9DC45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2015 PREGAO PRESENCIAL 28/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 42/2015, com a empresa **SOLVERQUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ N°06.937.683/0001-94.** Objeto: Produtos químicos. Valor Global: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais);
Vigência: 31 de dezembro de 2015.

João Monlevade, 12 de maio de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:121BD7F8

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 28/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 28/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sr. Jackson Rodrigues da Silva, CPF n° 113.358.706-28
Remuneração: R$ 822,94 (oitocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), mensais.
Cargo: Bombeiro
Data da assinatura: 11 de maio de 2015.
Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 12 de maio de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:A63782E0

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 27/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 27/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sr. Luiz Gonzaga de Souza, CPF n° 707.205.256-91
Remuneração: R$ 822,94 (oitocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), mensais.

Cargo: Pedreiro
Data da assinatura: 06 de maio de 2015.
Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 12 de maio de 2015.
CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:B388DE1D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 26/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 26/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sra. Junia Aparecida Pedro, CPF n° 091.910.956-03
Remuneração: R$ 822,94 (oitocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), mensais.
Cargo: Calceteiro
Data da assinatura: 06 de maio de 2015.
Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 12 de maio de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:4AC2AEF9

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 25/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 25/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sra. Gilcileia Carla dos Santos, CPF n° 095.923.876-05
Remuneração: R$ 822,94 (oitocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), mensais.
Cargo: Calceteiro
Data da assinatura: 06 de maio de 2015.
Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 12 de maio de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:5E651554

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 24/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 24/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sr. Ismael dos Santos, CPF n° 036.353.596-96
Remuneração: R$ 935,22 (novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), mensais.
Cargo: Operador de Maquina
Data da assinatura: 06 de maio de 2015.
Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 12 de maio de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:0B6788B1

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 23/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 23/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sr. Claudinei Inacio Pinto, CPF n° 090.585.626-03
Remuneração: R$ 822,94 (oitocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), mensais.
Cargo: Bombeiro
Data da assinatura: 06 de maio de 2015.
Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 12 de maio de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:1C0F351A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 22/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 22/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sr. Christiano Primola Faustino, CPF n° 038.597.786-76
Remuneração: R$ 935.22 (novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), mensais.
Cargo: Operador de maquina
Data da assinatura: 05 de maio de 2015.
Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 12 de maio de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:2868DAB2

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 21/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 21/2015,

cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sra. Luciene Evangelista dos Santos, CPF n° 038.319.126-29
Remuneração: R$ 822,94 (oitocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), mensais.
Cargo: Calceteiro
Data da assinatura: 05 de maio de 2015.
Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 12 de maio de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:489D9011

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 20/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 20/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sr. Eli Cristiano da Silva, CPF n° 707.214.676-87
Remuneração: R$ 822,94 (oitocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), mensais.
Cargo: Bombeiro
Data da assinatura: 05 de maio de 2015.
Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 12 de maio de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:F32A5669

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 19/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 19/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sr. Aleandro Evangelista de Souza, CPF n° 088.755.996-45
Remuneração: R$ 822,94 (oitocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), mensais.
Cargo: Calceteiro
Data da assinatura: 04 de maio de 2015.
Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 12 de maio de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:1D42BDD1

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 18/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 18/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sr. Luiz Inacio Ribeiro, CPF n° 279.794.666-91
Remuneração: R$ 822,94 (oitocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), mensais.
Cargo: Bombeiro
Data da assinatura: 04 de maio de 2015.
Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 12 de maio de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:453790D1

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 17/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 17/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sr. Jose Carlos dos Santos, CPF n° 392.513.066-72
Remuneração: R$ 822,94 (oitocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), mensais.
Cargo: Pedreiro
Data da assinatura: 04 de maio de 2015.
Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 12 de maio de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:1B3DDE4A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 16/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 16/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2015, do Sr. Alexandre Evangelista de Souza, CPF n° 104.909.976-19
Remuneração: R$ 822,94 (oitocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), mensais.
Cargo: Pedreiro
Data da assinatura: 04 de maio de 2015.
Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 12 de maio de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:CEA93869

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º004/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º003/2014, MODALIDADE DISPENSA – LOCAÇÃO DE IMÓVEL . Objeto: locação de imóvel não residencial situado à Rua José Faustino Taveira, 580, Boa Vista, João Monlevade – MG, para fins de funcionamento do Núcleo Comunitário Assistencial e Educacional. **Objetivo:** prorrogação do prazo original do contrato em mais 12 (doze) meses. **Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93.

João Monlevade, 24 de abril de 2015.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:2F3E5EF1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2015

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (FERRAGEM E SERRALHERIA) destinados à manutenção de prédios públicos, obras de reformas, construções e manutenções diversas no Município de João Monlevade**, conforme Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedoras as seguintes empresas licitantes e seus respectivos valores:

EMPRESAS LICITANTES	LOTES	VALORES GLOBAIS R$
CASA ALVIM LTDA. – EPP	1 e 5	10.009,00
FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	6	38.500,00
MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME	2, 3 e 7	6.920,00
TEC CONSTRUÇÕES LTDA.	4	2.910,00
	TOTAL	58.339,00

João Monlevade, 12 de Maio de 2015.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:1CE5C62C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 26-2015

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **PREGÃO 26-2015**. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSITÊNCIA FUNERAL. Data de abertura: **28/05/2015 as 08:00 horas.** Edital: disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: Tel. 31. 3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 12 de maio de 2015.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:C56692EF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 53/2015

TERMO DE CONTRATO Nº. 53/2015 – GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA. – Objeto: Aquisição De Equipamento Ultrassom em atendimento ao Serviço de Urgência/ Emergência do Pronto Atendimento Municipal (Apoio ao Diagnóstico) da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo de Pregão Presencial nº52/2014, **Convênio 533/2013 SES/SUS/FES - Valor:** R$ 78.000,00.
- Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2142- 4.4.90.52.00, ficha 587, F.R. 1.23.00 **– Prazo:** 60 (sessenta) dias. **- Data:** 16/04/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9D952B05

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO 04/2015

Nos termos do ato de **Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2015**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto à **contratação da dupla BRÁULIO E RICARDO para apresentação no dia 16/05/2015, em evento denominado XV Cavalgada do Boa Vista**, através da empresa: **"BR Produções Ltda - ME", CNPJ: 15.004.334/0001-00,** ao valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais). Dotação Orçamentária: 13.392.1302.1040 – 3.3.90.39.00 – Ficha 829 – FR 1.00.00.

João Monlevade, 12 de Maio de 2015

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Presidente Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:9426B08C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO 08/2015

Nos termos do ato de **Inexigibilidade de Licitação nº 08/2015**, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto ao **credenciamento de laboratórios de patologia clínica para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de resultados de exames dos pacientes assistidos pela Secretaria de Saúde do Município de João Monlevade**, conforme Credenciamento 11/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, através das empresas credenciadas: "***Ensaios Medicina Laboratorial Ltda.***" e "***Labori Laboratório de Análises Clínicas Ltda***".

João Monlevade, 12 de Maio de 2015

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:078A7DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2015

1º Termo Aditivo à ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **SILVA COUTO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.101.004/0001-54, situada na Rua Deputado Quintino Vargas, nº 49, centro, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo **Sr. Adalton Afonso do Couto**, inscrito no CPF sob o nº 453.433.906-25, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Março de 2015 a Ata de Registro de Preço nº 001/2015o qual ajustaram o fornecimento de **combustíveis (óleo diesel S-10 e gasolina comum),** destinados à frota municipal, relativamente ao item *01 e 02* do termo de referência do edital de Pregão Presencial nº 004/2015.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 159/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item 02 em **1,76%**, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 02 passará para o valor de R$ 3,56.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 24 de Abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Silva Couto & Cia LTDA
ADALTON AFONSO DO COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FF0755FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 29/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 29/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Renato Borges da Silva - ME**, empresa com sede a Rua Maria Flores Pereira, 2068, Aeroporto, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.634.502/0001-28, neste ato representada pelo **Sr. Renato Borges da Silva,** portador do CPF 052.089.566-59, residente e domiciliado nesta Cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Março de 2015 o Instrumento de Contrato 029/2015 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes referente a Linha - **LTE nº 03** - Fazenda José Carlos, faz Boa Esperança, faz. Eltinho, Restaurante do Bedeu, faz. João Carlos, povoado de Almas, Posto Oásis, faz. Capão de Lages. Retorno nas mesmas localidades à Vila São Sebastião / João Pinheiro/MG Escola Municipal Edmundo Lourenço;.
1.2 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 04** - Fazenda Vereda Comprida, faz. do Evaldo, faz. Matinha, faz. do Rômulo, faz. Pastinho, faz. Geraldo Vaz, faz. Ronaldo, faz. Elvécio, faz. Geraldinho, povoado do Tauá. Retorno nas mesmas localidades à Sede do município João Pinheiro/MG Escolas Municipais e Estaduais;
1.3 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 05** - Fazenda Marcos, faz. Dirceu, faz. Maravilha, faz. Sérgio, faz. Gilvan, faz. Doralice, Tauá, faz. São José, faz. Emília, faz. Egberto. Retorno nas mesmas localidades à Sede do município João Pinheiro/MG Escolas Municipais e Estaduais;
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, Sr. Eder da Silveira Martins, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 141/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, **fica reajustado o valor das linhas 03 e 05 em 2,54%**
2.1 - Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, Sr. Eder da Silveira Martins, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 141/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, **fica reajustado o valor da linha 04 em 1,08%**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 10 de Abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Renato Borges da Silva - ME
RENATO BORGES DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D423E382

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 084/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Mecsul Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares Ltda - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material permanente (equipamentos médico-hospitalares) destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares; relativamente aos itens do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 028/2015.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 028/2015, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$109.050,00 (Cento e nove mil e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias:
Os créditos orçamentários que abrigarão a execução do presente Contrato serão oriundos das seguintes dotações:
02.07.01.10.302.1003.2062 4.4.90.52.00 – ficha 353
02.07.02.10.302.1003.2127 4.4.90.52.00 – ficha 436
11.5.2 – recursos financeiros Próprio, Vinculado do Hospital Municipal.
02.07.02.10.302.1002.1355 4.4.90.52.00 – ficha 866
11.5.3 – recursos financeiros e da Secretaria de Estado de Saúde - SES. Convênio1763/2013 plano de Trabalho 666540/2013.
Vigência: 23/04/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A2083E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 201/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 201/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **R.A Gráfica e Papelaria Ltda – ME,** empresa sediada na Rua Geraldo Rios, 21, sala 02, Centro - João Pinheiro/MG, CNPJ 13.473.238/0001-86, neste ato representada por **Amilton Correa Vieira**, Inscrito no CPF 841.384.836-91 e RG MG-9.335.058, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Julho de 2014 o Instrumento de Contrato 201/2014 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, dos materiais esportivos relacionados na Cláusula Quinta, relativamente aos itens do Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 052/2014; produtos destinados à Secretaria Municipal de Ação Social**,** Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 174/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Maio de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 05 de Maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante
R.A Gráfica e Papelaria LTDA
AMILTON CORREA VIEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F51F7DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 106/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 106/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Harlen Ribeiro Dutra ME,** empresa com sede a Rua Astolfo Moreira, 265, Centro, João Pinheiro/MG, CNPJ 16.989.126/0001-04, neste ato representada por **Harlen Ribeiro Dutra**, CPF 012.342.756-86 e RG MG-8.839.520, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 23 de Abril de 2014 o Instrumento de Contrato 106/2014 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, de bens permanentes, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 27/2014 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato; produtos destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.
2.Atendendo a uma solicitação da Empresa Contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 168/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
Item 34, copiadora passará para o valor de R$ 4.299,98.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Harlen Ribeiro Dutra – ME
HARLEN RIBEIRO DUTRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ADC6185E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 17/2015

1º Termo Aditivo do Contrato 17/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Herbert da Silva Rodrigues - ME**, empresa sediada na Benedita de Souza Caldeira, nº 1744, bairro Aeroporto, nesta cidade; inscrita no CNPJ sob o nº 06.087.656/0001-70, neste ato representada pelo **Sr. Herbert da Silva Rodrigues**, brasileiro, solteiro e maior, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 057.515.366-06, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Fevereiro de 2015 o Instrumento de Contrato 017/2015 no qual ajustaram o transporte coletivo de estudantes referente a Linha - **LTE nº 27** - da região denominada Fazenda Cancela, Posto Retiro, faz. Criminoso, faz. Sapé, PA Fruta Dantas. Retorno nas mesmas localidades à Sede do distrito de Santa Luzia/J.Pinheiro/MG Escola Mun. Frei Dionísio; num total estimado (ida e volta) em 180 km rodados diariamente.
2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Educação, Sr. Eder da Silveira Martins, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 180/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, **fica reajustado o valor da linha contratada em 2,54%,**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

HEBERT DA SILVA RODRIGUES
CNPJ n° 06.087.656/0001-70

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:274209E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 216/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 216/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Saúde e Vida Médico Hospitalar Ltda - ME,** empresa sediada na Rua Astolfo Moreira, 330, Centro, João Pinheiro – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 13.248.009/0001-68; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Flávio Melo de Mendonça**, inscrito no CPF sob o nº 951.716.226-04, residente e domiciliado (a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Julho de 2014 o Instrumento de Contrato 216/2014 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de limpeza, destinados ao hospital municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 189/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2015.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 08 de Maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Saúde e Vida Médico Hospitalar
FLÁVIO MELO DE MENDONÇA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F4D7656E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 214/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 214/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita

no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **2R Comercial Ltda – ME**, empresa sediada na Rua Adelmo Xavier, 22, Bairro Alvorada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.742.344/0001-31; neste ato representada pelo (a) Sr (a). **Ricardo Murad de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 057.955.446-55, RG nº 11.835.374 SSP/MG, residente e domiciliado (a) na Eunice Vanilde da Silva, 827, Aeroporto em João Pinheiro – Minas Gerais, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Julho de 2014 o Instrumento de Contrato 214/2014 no qual ajustaram o fornecimento de materiais de limpeza, destinados ao hospital municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 188/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para o dia **31 de Dezembro de 2015.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 08 de Maio de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

2R Comercial LTDA – ME
RICARDO MURAD DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F476FF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 006 2015-O

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2015
Sistema de Registro de Preços 006/2015
Validade: 12 (doze) meses

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano 2015 a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 005/2015, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.228.695/0001-52**, neste ato representada pelo(a) sr(a) Wemerson da Silva Nogueira, inscrito(a) no CPF sob o nº 532.775.381-68; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **contratações de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Municipal, CAPS, Postos de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Hospital Municipal**; relativamente aos seguintes itens:

Item	Qut.	Unid	Produto - marca	R$ un.	R$ total
21	1.000	Comprimi do	AMINOFILINA 24 MG/ ML 10 ML IV HIPOLABOR	0,6790	679,00
43	3.500	Frasco ampola+	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI PÓ TEUTO	3,4530	12.085,50
44	800	FRASCO/	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI TEUTO	3,2200	2.576,00
59	25.000	Comprimi do	CARBONATO DE CÁLCIO SOBRAL	0,0490	1.225,00
109	70.000	Comprimi do	DIPIRONA 500MG/COMPRIMIDO GREEN PHARMA	0,0590	4.130,00
122	3.500	COMPRI MIDO_S	ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA 250MG NEO QUIMICA	0,2290	801,50
136	1.500	SACHÊ_ S	FLORATIL 200MG CIFARMA	0,8090	1.213,50
154	150	FRASCO _S	HEPARINA 5000UI /ML – 5ML USO EV CRISTALIA	4,6930	703,95
201	10.750	COPRIMI DO	METRONIDAZOL 400MG/COMPRIMIDO ORAL LEGRAND	0,3950	4.246,25
275	100	UNIDAD E_S_S	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL BRASTERABICA	0,6720	67,20
293	100	FRASCO	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+POTÁSSICA BLAU FARMACEUTICA	2,5590	255,90
304	2	CAIXA	Solução de glicerina a 120 mg/ml, cada 100ml JP	78,8400	157,68
				Total R$	28.141,48

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – Os medicamentos deverão ser entregues na cidade de João Pinheiro/MG no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, localizado à Avenida Zico Dornelas n°124 bairro Santa Cruz, na Farmácia Municipal na Rua Lindolfo Carneiro n° 1144 bairro Esplanada e na Secretaria Municipal de Saúde na Praça Coronel Hermógenes n° 173 bairro Centro na cidade de João Pinheiro/MG, parceladamente, nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, mão de obra e demais encargos pertinentes.

5.2 - Os medicamentos deverão ser entregues em até **05 (cinco)** dias; após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; nos casos em que este prazo não seja suficiente para devida entrega dos medicamentos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente; na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

5.3 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos medicamentos, que são das 07h30 às 17h00 - de segunda a sexta-feira.

5.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após as entregas dos medicamentos; mediante recebimento dos mesmos e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria solicitante.

6.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

6.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

6.4. O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura,

de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
6.5 – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Unidade Administrativa que emitir a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:
I – Certidão Negativa de Débitos com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;
II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
IV – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da Licitante.
6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
6.7 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7. DO CONTRATO

7.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
7.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
7.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
8.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **Pregão Presencial n.º 029/2015**, especialmente às especificadas no referido Edital.
8.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
9.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
9.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
9.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
9.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
10.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
11.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
11.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
12.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
12.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
12.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
12.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
12.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
12.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
12.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

13.1 – O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas Secretarias Municipais, após manifestação favorável da Contabilidade.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Presencial n.º 029/2015**, as propostas com preços e a planilha final constando desconto percentual dos lotes e na ordem classificatória das empresas.
15.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Stock Comercial Hospitlar LTDA
ANDRÉ LUIZ DE FREITAS

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:C1AA8C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 006 2015-B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2015
Sistema de Registro de Preços 006/2015
Validade: 12 (doze) meses

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano 2015 a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 005/2015, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.274.988/0002-19**, neste ato representada pelo(a) sr(a) André Luis Monteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.812.046-70; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **contratações de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Municipal, CAPS, Postos de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Hospital Municipal**; relativamente aos seguintes itens:

Item	Qut.	Unid	Produto - marca	R$ un.	R$ total
40	50	FRASCO 200	BECLOMETASONA SOLUÇÃO AEROSSOL - CHIESI	35,9900	1.799,50
94	250	AMPOL A_S_S	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML-2ML EV/IM - UNIÃO QUÍMICA	1,1700	292,50
125	1.200	AMPOL A_S_S	ETILEFRINA 10MG/ML - 1ML - UNIÃO QUÍMICA	0,9300	1.116,00
305	1.000	FRASCO 50	ÓLEO DERMATOLÓGICO A BASE AGE(LOÇÃO - KELLDRIN	2,2100	2.210,00
				TOTAL	R$ 5.418,00

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – Os medicamentos deverão ser entregues na cidade de João Pinheiro/MG no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, localizado à Avenida Zico Dornelas n°124 bairro Santa Cruz, na Farmácia Municipal na Rua Lindolfo Carneiro n° 1144 bairro Esplanada e na Secretaria Municipal de Saúde na Praça Coronel Hermógenes n° 173 bairro Centro na cidade de João Pinheiro/MG, parceladamente, nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, mão de obra e demais encargos pertinentes.
5.2 - Os medicamentos deverão ser entregues em até **05 (cinco)** dias; após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; nos casos em que este prazo não seja suficiente para devida entrega dos medicamentos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente; na prorrogação do prazo a empresa
deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
5.3 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos medicamentos, que são das 07h30 às 17h00 - de segunda a sexta-feira.
5.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após as entregas dos medicamentos; mediante recebimento dos mesmos e

apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria solicitante.
6.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
6.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
6.4. O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº.
8.666/93 e suas alterações posteriores.
6.5 – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Unidade Administrativa que emitir a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:
I – Certidão Negativa de Débitos com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;
II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
IV – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da Licitante.
6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
6.7 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7. DO CONTRATO

7.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
7.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
7.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
8.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **Pregão Presencial n.º 029/2015**, especialmente às especificadas no referido Edital.
8.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
9.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
9.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a conseqüente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
9.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a
aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
9.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
10.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
11.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
11.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

12.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
12.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal
8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
12.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
12.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
12.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
12.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

12.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

13.1 – O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas Secretarias Municipais, após manifestação favorável da Contabilidade.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Presencial n.º 029/2015**, as propostas com preços e a planilha final constando desconto percentual dos lotes e na ordem classificatória das empresas.
15.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS DE MELO
Ativa Comercial Hospitalar LTDA

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:CD3EF5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 006 2015-F

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL n.º 029/2015
Sistema de Registro de Preços 006/2015
Validade: 12 (doze) meses

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano 2015 a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 005/2015, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/000215, neste ato representada pelo(a) sr(a) Romulo Diego Sant'anna, inscrito(a) no CPF sob o nº 072.306.026-61; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Municipal, CAPS, Postos de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Hospital Municipal; relativamente aos seguintes itens:

Item	Qut.	Unid	Produto - marca	R$ un.	R$ total
27	2.000	Frasco	AMOXICILINA +ACIDO CLAVULÂNICO - SANDOZ	4,6400	9.280,00
165	50	FRASCO_ S	INSULINA NPH – ADULTO E PEDIÁTRICO - NOVO NORDISK	11,5000	575,00
166	50	FRASCO_ S	INSULINA REGULAR – ADULTO E PEDIÁTRICO - NOVO NORDISK	11,5000	575,00
176	800	COMPRIM IDO_S	LEVOFLOXACINO 500MG EUROFARMA	0,6600	528,00
256	120.000	COMPRIM IDO_S	SINVASTATINA 10MG/COMPRIMIDO ORAL - SANDOZ	0,0470	5.640,00
267	100	Pote	SULFADIAZINA DE PRATA 400 MGSILVESTRE	15,9000	1.590,00
268	1.700	BISNAGA 500	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 1% - 500 - SILVESTRE	3,6600	6.222,00
278	15	FRASCO 10	TETRACRAÍNA 1% + FENILEFRINA 1% GOTAS - ALLERGAN	5,8700	88,05
Total R$					24.498,05

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 - A administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 – Os medicamentos deverão ser entregues na cidade de João Pinheiro/MG no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, localizado à Avenida Zico Dornelas n°124 bairro Santa Cruz, na

Farmácia Municipal na Rua Lindolfo Carneiro n° 1144 bairro Esplanada e na Secretaria Municipal de Saúde na Praça Coronel Hermógenes n° 173 bairro Centro na cidade de João Pinheiro/MG, parceladamente, nos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, mão de obra e demais encargos pertinentes.

5.2 - Os medicamentos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias; após o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; nos casos em que este prazo não seja suficiente para devida entrega dos medicamentos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente; na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

5.3 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos medicamentos, que são das 07h30 às 17h00 - de segunda a sexta-feira.

5.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO
6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após as entregas dos medicamentos; mediante recebimento dos mesmos e apresentação das Notas Fiscais/Faturas, com a devida manifestação favorável da Secretaria solicitante.

6.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

6.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

6.4. O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.5 – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Unidade Administrativa que emitir a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;
II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
IV – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da Licitante.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

6.7 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7. DO CONTRATO

7.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

7.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

7.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
8.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

8.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 029/2015, especialmente às especificadas no referido Edital.

8.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

9. DAS PENALIDADES
9.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

9.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

9.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

9.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

9.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

11.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

11.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
12.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
12.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
12.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
12.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
12.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
12.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
12.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
13.1 – O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas Secretarias Municipais, após manifestação favorável da Contabilidade.

14. DAS ALTERAÇÕES
14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
15.1. Integram esta Ata o edital de Pregão Presencial n.º 029/2015, as propostas com preços e a planilha final constando desconto percentual dos lotes e na ordem classificatória das empresas.
15.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
FELIPPE DAVID FONTANA

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:F09271CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO CONVOCA EMPRESAS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REF. ENVELOPE " E" - TOMADA DE PREÇOS Nº001/2015

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015
OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda.
Prezados licitantes, nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Tomada de Preços nº 001/2015, após transcorrido o prazo para interposição de recursos, comunicamos a realização da quarta sessão pública e convocamos as empresas: Fazenda Comunicação e Marketing Ltda e Tempus Comunicação e Marketing Ltda. - ME, a apresentarem os envelopes **"E"-** item 3 do Edital, e participarem da sessão pública de que trata a presente convocação, e terá por finalidade a abertura do envelope **"E"**. Os envelopes deverão ser entregues e protocolados, impreterivelmente, **até às 09 (nove) horas do dia 14 de maio de 2015,** no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, a reunião pública para a abertura dos envelopes será às **09h30min (nove e trinta minutos) do dia 14 de**

maio de 2015, no endereço abaixo indicado. Antônio Geraldo Silva - presidente da CPL. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP: 38.770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone(38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

João Pinheiro, 12 de maio de 2015.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:EA28769E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 43/2015, PROCESSO 113/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 43/2015, Processo 113/2015. Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa para prestação de serviços de exames especializados para atendimento a pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde), por um período de 12 meses. Tipo: Tipo: Menor Preço Unitário.

Licitante vencedor: Centro de Imagem EH Viver Ltda.

Lagoa da Prata, 12 de Maio de 2015

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:2335D7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CREDENCIAMENTO N.º 03/2015

O Município de Lagoa da Prata torna público o **Credenciamento n.º 03/2015**, cujo objeto trata do Credenciamento de **cartórios de registro** para prestação de serviços relativos a atos do tabelião de notas, protesto e registros, pelo período de 12 meses. O credenciamento estará aberto a partir de **13/05/2015**, e vigorará até **12/05/2016**. O edital estará disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br, ou na sede da Administração: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG

Publicado por:
Jordan da Silva Bernardes
Código Identificador:B4759DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA DO PREGÃO N.O 05/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 05/2015, considerando a Frustração na sessão realizada no dia 06/05/2015. OBJETO: Registro de preço visando a contratação de profissional médico, para realização de pericia médica legal (verificação de óbito por morte não violenta). Pelo período de 12 meses. Abertura das propostas: 28/05/2015, às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

12/05/2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B5FB1102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

2ª Publicação: Processo 00052/2015 – Pregão Presencial nº 00033/2015 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE POMADA DERMATOLÓGICA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 27/05/15 às 13h15min. Sessão de lances: 272/05/15 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:6EE48B05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 66, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a prática, em tese, da conduta em desacordo com as previsões editalícias do Pregão Presencial nº 013/2015, PRC 090/2015 por RODRIGO ESTEVAM JACÔ, consubstanciada na não manutenção da proposta apresentada;

CONSIDERANDO que a conduta da contratada em desacordo com a legislação vigente pode resultar na imputação das penalidades previstas no artigo 87 do referido Estatuto Licitatório, bem como do item 93 do Edital regente, qual seja, a aplicação da sanção de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO que, para imposição da penalidade cabível, imperiosa a instauração de processo administrativo, com observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo em face de RODRIGO ESTEVAM JACÓ, supostamente, por descumprimento Contratual.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos, os Srs. Eduardo Ramos Duarte, Maria Luíza Machado Faria e Fabrícia Guimarães da Silva, sob a presidência desta última, para abertura e acompanhamento dos trabalhos provenientes do processo administrativo instaurado por esta portaria.

Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 15 de abril de 2015; 160ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:284DCBDE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3.790 DE 15 DE ABRIL DE 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.210, de 23 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.362.0043.2.114 - Apoio ao Ensino Medio		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	199	12.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.120 - Ensino Infantil - Recursos FNDE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	225	37.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096 - Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	288	13.000,00
02.15.01.08.244.0020.2.234 - Fortalecimentos de Vinculos		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	561	46.000,00
339030 - Material de Consumo	567	5.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052 - Manutencao do PAEFI/CREAS		
339030 - Material de Consumo	595	4.000,00
02.15.01.08.244.0034.2.060 - Ofertar Acolh.Nesc. Basicas e de Conv. a Criancas		
339030 - Material de Consumo	624	13.000,00
339030 - Material de Consumo	625	29.000,00
339030 - Material de Consumo	626	6.000,00
02.15.01.08.244.0035.2.249 - Atendimento a Casa do Cidadao		
339030 - Material de Consumo	640	11.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.275 - REALIZACAO DE FESTAS TRADICIONAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	823	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		191.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao		
339030 - Material de Consumo	48	10.000,00
02.09.15.451.0002.2.262 - Manutencao e revitalizacao de logradouros.		
339030 - Material de Consumo	111	4.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.142 - Desenv. Ensino Infantil - QESE		
339030 - Material de Consumo	226	50.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096 - Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
449052 - Equipamentos e Material Permanente	287	13.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098 - Atencao Basica - Recursos Vinculados		
339030 - Material de Consumo	326	50.000,00
02.17.01.20.606.0041.2.088 - Manut Fundo Munic. de Desenvolvimento Sustentavel		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	722	49.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.277 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	830	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		191.000,00
TOTAL DE RECURSOS		191.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 15 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:EB0CB3FD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3.793 DE 17 DE ABRIL DE 2015

DECRETO Nº 03793/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.210, de 23 de dezembro de 2014,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade		
339030 - Material de Consumo	274	3.000,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	275	25.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	276	3.000,00
02.13.02.27.812.0040.2.131 - Manutencao de Inventivo ao Esporte		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	377	20.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.275 - REALIZACAO DE FESTAS TRADICIONAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	823	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		81.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.306.0044.2.121 - Distribuicao Merenda Escolar		
339030 - Material de Consumo	154	30.000,00
02.11.01.10.305.0010.1.006 - Convenio Plano Micro Regional de Investimento		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	268	3.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade		
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	277	3.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096 - Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	285	25.000,00
02.13.03.04.392.0001.2.025 - Manutencao Ativ. Cultura,Esporte, Lazer e Turismo		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	384	10.000,00
02.19.18.542.0011.2.133 - Manutencao do Horto Florestal		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	790	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		81.000,00
TOTAL DE RECURSOS		81.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 17 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FBE06797

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3.794 DE 24 DE ABRIL DE 2015

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03794/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.210, de 23 de dezembro de 2014,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.181.0001.2.261 - Convenio com a Policia Militar e Civil		
339030 - Material de Consumo	53	3.200,00
02.07.11.331.0001.2.014 - Assistencia ao Servidor Municipal		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57	1.800,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	276	15.000,00
02.13.03.04.392.0001.2.025 - Manutencao Ativ. Cultura,Esporte, Lazer e Turismo		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	385	6.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.275 - REALIZACAO DE FESTAS TRADICIONAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	823	11.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		37.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.28.846.0000.0.159 - Centro Aperf. Estudos Medicos Leopoldina - CAEMEL		
335041 - Contribuicoes	70	5.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade		
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	278	15.000,00
02.13.03.27.812.0040.1.313 - Instalacao da Academia ao Ar LIvre - SETES		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	470	17.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		37.000,00
TOTAL DE RECURSOS		37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 24 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8E84DDAA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3.795 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03795/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.210, de 23 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 326.900,00 (trezentos e vinte e seis mil novecentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.17.512.0005.2.078 - Manutencao da Fabrica de Manilhas		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	131	800,00
02.10.01.12.361.0006.2.108 - Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	158	3.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	162	109.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.120 - Ensino Infantil - Recursos FNDE		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220	99.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	221	23.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.032 - Atendimento Programas Media e Alta Complexidade		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	271	6.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	272	4.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.033 - Vigilancia em Saude Epdemiologica		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	292	2.000,00
02.11.03.10.303.0008.2.258 - Bloco de Assistencia Farmaceutica		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	344	14.000,00
02.15.01.08.244.0018.2.233 - Atividades do PAIF/CRAS		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	547	5.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	551	6.000,00
02.15.01.08.244.0020.2.234 - Fortalecimentos de Vinculos		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	570	2.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052 - Manutencao do PAEFI/CREAS		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	588	7.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	590	8.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	592	2.000,00
02.15.01.08.244.0034.2.060 - Ofertar Acolh.Nesc. Basicas e de Conv. a Criancas		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	620	2.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	622	800,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	632	4.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	633	3.000,00
02.15.01.08.244.0035.2.249 - Atendimento a Casa do Cidadao		
319013 - Obrigacoes Patronais	639	300,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social		
339046 - Auxilio Alimentacao	660	26.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		326.900,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.10.01.12.365.0007.2.118 - Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	209	9.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.027 - Atendimento Basico as Familias		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	316	200.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098 - Atencao Basica - Recursos Vinculados		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	320	117.100,00
02.15.01.08.244.0035.2.061 - Atendimento a Casa de Passagem		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	635	800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		326.900,00
TOTAL DE RECURSOS		326.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 28 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2BF30AA9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3.796 DE 30 DE ABRIL DE 2015

DECRETO Nº 03796/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.210, de 23 de dezembro de 2014,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.181.0001.2.261 - Convenio com a Policia Militar e Civil		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	55	5.000,00
02.12.13.392.0014.2.104 - Manutencao do Telecentro Municipal		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	363	7.000,00
02.20.01.13.392.0015.2.275 - REALIZACAO DE FESTAS TRADICIONAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	823	11.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		23.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.04.122.0001.2.003 - Manutencao das Atividades da Procuradoria		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24	5.000,00
02.12.23.692.0014.2.105 - Atendimento a Feira de Artesanato		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	369	4.000,00
02.13.02.27.812.0040.2.131 - Manutencao de Inventivo ao Esporte		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	378	3.000,00
02.16.03.12.365.0007.1.314 - Construcao / Ampliacao Creche - PAC 2 / FNDE		
449051 - Obras e Instalacoes	694	7.000,00

02.19.18.541.0011.2.092 - Manutencao da Usina de Triagem e Compostagem		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	788	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		23.000,00
TOTAL DE RECURSOS		23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 30 de abril de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E1C2FEDA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3.797 DE 05 DE MAIO DE 2015

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03797/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 3º , da Lei Municipal nº 4.210, de 23 de dezembro de 2014,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.0001.1.011 - Aquisicao de Imoveis		
449061 - Aquisicao de Imoveis	41	143.000,00
02.07.04.181.0001.2.261 - Convenio com a Policia Militar e Civil		
339030 - Material de Consumo	53	6.000,00
02.15.01.08.241.0021.2.046 - Atividades Programa de Convivencia Terceira Idade		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	508	5.000,00
02.15.04.08.122.0001.2.018 - Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	658	15.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134 - MANUTENCAO DO SETOR VIARIO		
339030 - Material de Consumo	760	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		174.000,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50	2.000,00
02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	52	3.000,00
02.07.04.181.0001.2.261 - Convenio com a Policia Militar e Civil		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	54	1.000,00
02.15.01.08.241.0021.2.046 - Atividades Programa de Convivencia Terceira Idade		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	509	10.000,00
02.15.01.08.244.0017.2.041 - GESTAO DOS CADASTROS/BENEFICIOS DAS FAMILIAS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	538	10.000,00
02.16.03.17.512.0002.1.025 - Construcao/Recuperacao Saneamento Basico Municipal		
449051 - Obras e Instalacoes	712	143.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134 - MANUTENCAO DO SETOR VIARIO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	762	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		174.000,00
TOTAL DE RECURSOS		174.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 05 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B67DA9CA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3.744 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03744/2015

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 14, da Lei Municipal nº 4.212 de 23 de dezembro de 2014,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 o seguinte crédito especial no valor de R$ 18.200,00 (dezoito mil duzentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.20.01.04.392.0001.2.271 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	792	1.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	793	10.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	794	2.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	795	200,00
339030 - Material de Consumo	796	1.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	797	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	798	1.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	799	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		18.200,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.12.13.392.0014.2.104 - Manutencao do Telecentro Municipal		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	363	18.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		18.200,00
TOTAL DE RECURSOS		18.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 05 de janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5AA9D276

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3.772 DE 19 DE MARÇO DE 2015

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 03772/2015

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º , da Lei Municipal nº 4.223 de 19 de março de 2015,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 o seguinte crédito especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.15.01.08.243.0012.0.212 - SUBVENCAO A ASSOCIACAO DA GUARDA MIRIM		
335043 - Subvencoes Sociais	841	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		5.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	5.000,00
TOTAL DE RECURSOS	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 19 de março de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2A711C13

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 3.799 DE 11 DE MAIO DE 2015

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º , da Lei Municipal nº 4.230 de 15 de abril de 2015,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2015 o seguinte crédito especial no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.11.03.10.301.0008.2.098 - Atencao Basica - Recursos Vinculados		
339046 - Auxilio Alimentacao	842	21.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		21.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.11.01.10.122.0001.2.016 - Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude		
339046 - Auxilio Alimentacao	250	21.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		21.000,00
TOTAL DE RECURSOS		21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 11 de maio de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:089BB101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2015

PREGÃO 022/15 - PRC 0185/2015
Objeto: Aquisição de recargas de balas de oxigênio medicinal para atender a demanda de mandados judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2015.
Firma Vencedora:
JOSÉ MARIA TORRES /**CNPJ:**00.429.047/0001-75/**VALOR:**R$ 32.500,00
Recurso: Próprios e Vinculados.
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 24/04/2015
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
Sr. José Maria Torres

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:82805AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0229/14

Tomada de Peços nº. 013/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Construtora Redentor de Pirapetinga Ltda - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Prorroga-se a vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses a partir de 05/05/15,conforme pedido e justificativa apresentados por meio de Memorando da Secretaria m. de Obras e em estrita consonância com o artigo 57, V da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 28/04/15
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Jose Marcio da Silva Lima

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C5C85EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/14

Tomada de Preços nº. 010/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa **CONSTRUTORA CMG DE PIRAPETINGA LTDA- ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aumento de 3,02% do valor inicialmente previsto na cláusula segunda do contrato originário,perfazendo um montante de R$5.559,95(cinco mil,quinhentos e cinqüenta e nove reais e noventa e cinco centavos),devidamente solicitado pela secretaria M. de Obras,em consonância com os preceitos legais contidos no art.65,§ 1] da Lei Federal 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 30/04/15
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Marco Antonio de Oliveira Machado de Carvalho

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5DBEAE96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2015

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E MÃO DE OBRA MECANICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**

O Pregoeiro, Marcio Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições, prorrogada o prazo de recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação das empresas interessadas no Processo Licitatório nº 034/2015, na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2015, para às 08:00 (oito) horas do dia 18 de maio de 2015**.** Os envelopes deverão ser entregues na Rua Pernambuco nº 780, Centro, nesta cidade de Limeira do Oeste-MG.
Dê ciências aos interessados,

Limeira do Oeste-MG., 12 de maio de 2015.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:230167A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratada: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, A SEREM INSTALADOS NA PRAÇA DA COHAB, SITUADA NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO I, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 362/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E ESPORTES - SETES E O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.
Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor: R$ 8.311,50 (Oito mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos).
Prazo: 07 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Limeira do Oeste, 07 de maio de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A1670C61

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 014/2015**
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratada: P. O. ZIOBER – EIRELLI - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, A SEREM INSTALADOS NA PRAÇA DA COHAB, SITUADA NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO I, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 362/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E ESPORTES - SETES E O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.
Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor: R$ 1.571,00 (Um mil quinhentos e setenta e um reais).
Prazo: 07 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Limeira do Oeste, 07 de maio de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B7B406FF

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 021/2015

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2015,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme Anexo II e condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **25 de maio de 2015 às 10:00 (dez) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG., 11 de maio de 2015.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C7257F42

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 022/2015

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria 01 de 05 de janeiro de 2015**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço"**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 26 de maio de 2015, às 08:00 (oito) horas,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 12 de maio de 2015.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C8C89F57

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 23/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 023/2015

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 001 de 05 de janeiro de 2015,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS PELA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme anexo II e condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **26 de maio de 2015 às 10:00 (dez) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias, cópias magnéticas ou através do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 12 de maio de 2015.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CD780B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015, REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015

AVISO

A Câmara Municipal de Luz torna público que o processo Administrativo 004/2015, modalidade pregão presencial nº 004/2015, registro de preço nº 004/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material para uso da Câmara, foi declarada deserta, com fundamento no parecer da assessoria jurídica ante a ausência de interessados em dele participar.

Câmara Municipal de Luz, 23 de abril de 2014.

MARIA CECÍLIA BAHIA PAULINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:16C08868

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0811/2015. PREGÃO Nº 019/2015. RP Nº 008/15

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0811/2015. PREGÃO Nº 019/2015. RP Nº 008/15.** OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, SALGADOS, ALMOÇOS PARA REUNIÕES, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2015/2016".** TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: **26.05.15** ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF. (37)3421-3030, RAMAL 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 11.05.15.

www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:77DB452F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.937/15, DE 12 DE MAIO DE 2015.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 2º incisos I,II,III,IV,V,VI,VII e VIII da Lei Municipal nº. 1.543/07,de 14 de março 2007,
D E C R E T A:

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:

I -Representante dos Professores da Educação Básica
Titular:Delva Maria da Silva
Suplente:Joelma Adriana de Souza Brito

II -Representantes do Técnico Administrativo da Educação
Titular:Lúcia Duarte Leandro Rocha
Suplente:Jane Maria Paolinelli Raposo

III - Representante de Pais de Alunos
Titular:Izaura Maria Chaves Paulinelli
Suplente:Simone Cardoso Almeida
Titular:Marta Elena de Assis
Suplente:Evandro Veloso Bernardes

IV - Representante do Conselho Tutelar
Titular:Janete Egidio de Oliveira
Suplente:Elaine Conceição Silva Ferreira

V - Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular:Rosalina Matheus Gomes Pacheco
Suplente:Sandra Miziara Barbosa Mendonça

VI - Representantes de Diretores Municipais
Titular:Jordana Cristina Silva Azevedo
Suplente:Neiva de Araújo

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular:Vanderléia Carlênia da Cruz
Suplente:Valdenice Caetano de Oliveira

VIII - Representantes de Alunos Secundaristas
Titular:Bruno Andrade Batista Queiroz
Suplente:Gisele Aparecida Rodrigues Silva

IX - Representantes de Estudantes de Escolas Públicas
Titular:Marlene Aparecida Bernardes
Suplente:Eliana Aparecida Silva

X - Representante do Poder Executivo
Titular:Adaíza Morais da Silva Martins
Suplente:Marília Aparecida Almeida Ventura

XI - Representante dos Especialistas da Educação
Titular:Cássia Garcia Almeida de Araújo
Suplente:Hérica de Oliveira Ramos

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente por apenas uma vez.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o decreto nº. 1541/2013 de 16 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1121C97B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE /AFASTAMENTO – ATO Nº 081/2015

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Prêmio por Assiduidade (Férias Prêmio), nos termos do Art. 87 da Lei Nº. 1638/2008, de 26/3/2008, à servidora:

MARIA AUGUSTA REZENDE FERREIRA – Matrícula Nº. 474, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 II/H. Afastamento por 60 (sessenta) dias, a partir de 9/2//2015, sendo um mês referente ao primeiro decênio completado em 25/8/2002 e um mês referente ao segundo decênio completado em 23/8/2012.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9FEA8E5D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 080/2015.

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 094, de 5/5/2015, constantes do Processo Nº 001/2015, de 19/3/2015, pela **ILEGALIDADE** da acumulação praticada pelo servidor:

SEBASTIAO JACINTO – Matrícula Nº. 3191, Cargo de Assistente de Serviços Urbanos I – II/D, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DFA17011

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE /AFASTAMENTO – ATO Nº 082/2015.

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Prêmio por Assiduidade (Férias Prêmio), nos termos do Art. 83 da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, ao servidor:

BENICIO ALVES FERREIRA – Matrícula Nº. 1550, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro I/G. Afastamento por 30 (trinta) dias, a partir de 30/3/2015, referente ao primeiro quinquênio completado em 18/5/2004.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:7A8EB740

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 083/2015.

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 87, § 1º, inciso III da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, a servidora:

ROSENILDA MARIA DE SOUZA – Matrícula Nº. 1493, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB II/G. Conversão em espécie de 1 (um) mês, referentes ao primeiro decênio completado 1/5/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:69B67178

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE /AFASTAMENTO – ATO Nº 084/2015

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Prêmio por Assiduidade (Férias Prêmio), nos termos do Art. 87 da Lei Nº. 1638/2008, de 26/3/2008, à servidora:

ALESSANDRA FERREIRA PEREIRA – Matrícula Nº. 3143, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB II/D. Afastamento por 30 (trinta) dias, a partir de 6/4//2015, referente ao primeiro decênio completado em 1/9/2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EE4863EB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 085/2015.

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso III da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

LILIA BATISTA PEREIRA – Matrícula Nº. 183, Cargo: Auxiliar Administrativo – III/K. Conversão em espécie de 2 (dois) meses, referentes ao quinquênio completado em 2/11/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:213A00E7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONVERSÃO EM PECÚNIA – ATO Nº 086/2015.

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso III da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

LUCIENE APARECIDA GIORDANI DOS SANTOS – Matrícula Nº. 1647, Cargo: Assistente Administrativo – I/E. Conversão em espécie de 1 (um) mês, referentes ao quinquênio completado em 1/2/2004.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:18AE77E4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO) CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA– ATO Nº 087/2015.

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso I da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

MARIA DO ROSÁRIO CALISTO OLIVEIRA – Matrícula Nº. 3373, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari - I/C. Conversão em espécie de 3 (três) meses, referente ao quinquênio completado em 28/3/2010.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A05D6DB8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO) CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA– ATO Nº 088/2015.

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, § 2º, inciso I da Lei Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

SOLANGE MARIA APARECIDA – Matrícula Nº. 3055, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari - I/C. Conversão em espécie de 6 (seis) meses, referentes aos quinquênios completados em 31/7/2009 e 31/8/2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4E50AD24

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO) CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA– ATO Nº 089/2015.

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 87 § 1º, inciso I da Lei Nº. 1638/2008, de 27/3/2008, a servidora:

MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO EVANGELISTA – Matrícula Nº. 1803, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB I/C. Conversão em espécie de 3 (três) meses, referentes ao primeiro decênio completado em 22/10/2010.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6CE6C2FE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO) CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA– ATO Nº 090/2015.

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 87 § 1º, inciso I da Lei Nº. 1638/2008, de 27/3/2008, a servidora:

JOANA DARC PEREIRA – Matrícula Nº. 1781, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 II/J. Conversão em espécie de 12 (doze) meses, referentes aos decênios completados em 31/12/1999 e 28/12/2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4E2E4EEA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO) CONVERSÃO EM PECÚNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA– ATO Nº 091/2015.

Autoriza a conversão em pecúnia de Adicional por Tempo de Serviço (Férias Prêmio) nos termos do Art. 87 § 1º, inciso I da Lei Nº. 1638/2008, de 27/3/2008, a servidora:

JOANA DARC PEREIRA – Matrícula Nº. 468, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 II/H. Conversão em espécie de 9 (nove) meses, referentes aos decênios completados em 1/2/2003 e 29/1/2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EC72E005

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº. 092/2015

ALTERA O NOME, à vista do documento apresentado pela servidora NEIVA DE ARAÚJO NASCIMENTO**,** Matrícula Nº 529, ocupante do cargo de Professor da Educação Basica – PEB 1 II/H para **NEIVA DE ARAÚJO.**

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6D5C6661

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 093/2015.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos à servidora:

STELA JANE DE OLIVEIRA MENDES – Matrícula Nº 339, Cargo: Agente de Saúde 2 – Auxiliar de Serviços Administrativos III/K, a partir do dia 10/2/2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:35D7DFF2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 094/2015.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

ANDREONE SILVA PAULINO – Matrícula Nº 5752, Função temporária de Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de coleta de Lixo I/0, a partir do dia 5/3/2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2C77F62A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 095/2015.

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso II, do art. 100, da Lei Nº. 1.638/2008, de 26/3/2008, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

GLAUCIA CRISTINA SILVA LINO – Matrícula Nº. 538, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 II/H, a partir de 5/3/2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:568EC860

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 096/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

CRISTIANA SILVA BATISTA OKAZAKI – Matrícula Nº 5649, Função temporária de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família I/0. Licença nos dias 25/11/2014 e 26/11/2014, referente ao dia 5/10/2014 e licença nos dias 22/12/2014 e 23/12/2014, referentes ao dia 19/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D245E07B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 097/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARIA DAS DORES SILVA – Matrícula Nº 1446, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 II/G. Licença nos dias 12/3/2015 e 13/3/2015, referentes ao dia 2/9/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:95874EEF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 098/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

RENATA SANTOS CUSTODIO – Matrículas Nº 1450 e 3093, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/G e Professor da Educação Básica – PEB 1 III/D. Licença no dia 13/4/2015, referente ao dia 7/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:CD1C001F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 099/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

NORMA VIEIRA PINTO– Matrícula Nº 562, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/H. Licença no dia 27/4/2015, referente ao dia 26/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BEC75B6B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 0100/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

NORMA VIEIRA PINTO– Matrícula Nº 4023, Cargo: Especialista da Educação Básica – EEB II/B. Licença no dia 27/4/2015, referente ao dia 26/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B559AF5E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 101/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARIA FRANCISCA PEREIRA FARIA– Matrícula Nº 1490, Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB IV/G. Licença no dia 6/3/2015, referente ao dia 6/9/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D4B51868

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 102/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

LORENA CONSUELO FERREIRA MORI– Matrícula Nº 596, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 2 II/G. Licença nos dias 3/3/2015 e 4/3/2015, referentes ao dia 11/9/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:792E49F1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 103/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

CLAUDIA SILVA ABREU– Matrículas Nº 4017 e 5551, Cargos: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/B e Professor da Educação Básica – PEB 1 I/0. Licença no dia 13/3/2015, referente ao dia 3/9/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:37817139

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 104/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, ao servidor:

FLAVIO MARTINS DE MENEZES– Matrículas Nº 3183 e 5665, Cargos: Professor da Educação Básica – PEB 2 II/D e Professor da Educação Básica – PEB 2 I/0. Licença nos dias 9/4/2015 e 10/4/2015, referentes ao dia 5/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EFDB36AE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 105/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

FABIANE BATISTA CAMARGOS GIORDANI– Matrícula Nº 3136, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 2 II/C. Licença nos dias 26/3/2015 e 27/3/2015, referentes ao dia 5/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F4CBF1BE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 106/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

JUSCILEIA MARCIA AMARAL MESQUITA– Matrícula Nº 469, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/H. Licença no dia 27/3/2015 E 10/4/2015, referente ao dia 3/9/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4D05036A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 107/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARILENE TEIXEIRA CARVALHO– Matrícula Nº 3095, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/D. Licença no dia 9/4/2015, 10/4/2015, referentes ao dia 26/10/2014 e licença no dia 13/4/2015 referente ao dia 5/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:175394F0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 108/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

SANDRA FRANCISCA QUEIROZ– Matrícula Nº 592, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/G. Licença no dia 10/4/2015, referente ao dia 4/9/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:100FF6C3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 108/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

SANDRA FRANCISCA QUEIROZ– Matrícula Nº 592, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/G. Licença no dia 10/4/2015, referente ao dia 4/9/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BC56B9F9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 109/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA CAETANO– Matrícula Nº 1445, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 II/G. Licença nos dias 22/4/2015, 23/4/2015 e 240/4/2015, referentes aos dias 6/9/2012 e 7/10/2012em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:70B3340A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 110/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:
CLAUDIA ELENA DE OLIVEIRA SANTOS– Matrícula Nº 4936, Cargo: Especialista da Educação Básica – EEB I/A. Licença no dia 6/3/2015, referente ao dia 5/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4CDC5E4E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 111/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

SANDRA PEREIRA CAMPOS – Matrícula Nº 4002, Cargo: Técnico Superior – Biólogo II/B. Licença nos dias 23/4/2015 e 30/7/2015, referente ao dia 5/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6A91F127

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 112/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

SANDRA PEREIRA CAMPOS – Matrícula Nº 4002, Cargo: Técnico Superior – Biólogo II/B. Licença nos dias 23/4/2015 e 30/7/2015, referente ao dia 5/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:998CF1E6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 113/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

LUCIENE RODRIGUES DA SILVA BERNARDES – Matrícula Nº 4204, Cargo: Agente Fiscal de Saúde – III/B. Licença nos dias 10/4/2015 e 13/4/2015, referente ao dia 5/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FD8978C7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 114/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

JOSIANA PEREIRA DOS SANTOS – Matrícula Nº 3979, Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira III/B. Licença nos dias 27/3/2015, referente ao dia 4/9/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4A666BDE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 115/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MÔNICA DENISE DUARTE VASCONCELOS – Matrícula Nº 3216, Cargo: Assistente Administrativo III/D. Licença no dia 10/3/2015, referente ao dia 7/10/2012 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B9DF7B0F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 116/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

MARIA REJANE MOREIRA BELLETTI – Matrícula Nº 5058, Cargo: Técnico Superior de Saúde 2 – Psicólogo I/0. Licença nos dias 3, 4, 5 e 6/2/2015, referentes aos dias 5/10/2014 e 26/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:851985F4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 117/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

DIEGO SILVA ABREU – Matrícula Nº 5535, Cargo: Auxiliar Administrativo I/0. Licença no dia 26/3/2015, referente ao dia 3/9/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:504638BD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 118/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

FRANK OKAZAKI PÉREIRA – Matrícula Nº 4776, Cargo: Agente Fiscal I/A. Licença no dia 13/2/2015, referente ao dia 11/9/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:77798781

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 119/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES – Matrícula Nº 5236, Cargo: Agente Fiscal I/0. Licença nos dias 27/2/2015 e 17/3/2015, referentes ao dia 5/10/2014 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:ED42BB85

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL – ATO Nº 120/2015.

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, à servidora:

LEMUEL FERREIRA MOURA – Matrícula Nº 1509, Cargo: Agente Fiscal I/0. Licença nos dias 4/3/2015 e 5/3/2015, referentes ao dia 3/10/2010 em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:94D58A6A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 121/2015.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

ANDREIA APARECIDA RODRIGUES SILVA, matrícula nº. 3062 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DBB40617

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 122/2015.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

GRACIELE MOREIRA SILVA, matrícula nº. 3221 – Cargo: Auxiliar Administrativo II/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A384E727

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 123/2015.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

MARIA DE FATIMA ROCHA MATOS, matrícula nº. 3219 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari III/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5EB329DB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 124/2015.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

MÔNICA DENISE DUARTE VASCONCELOS, matrícula nº. 3216 – Cargo: Assistente Administrativo III/D. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3BED32D4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 125/2015.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ELIANA PESSOA FERREIRA GARCIA, matrícula nº. 3087 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/D. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:50515572

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 126/2015.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

FABIANE BATISTA CAMARGOS, matrícula nº. 3136 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 2 II/C. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:762C8870

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 127/2015.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

LIGIA DE PAULA OLIVEIRA PAIM, matrícula nº. 471 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 2 II/H. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de janeiro de 2015.
Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8469B98E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 127/2015.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

LIGIA DE PAULA OLIVEIRA PAIM, matrícula nº. 471 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 2 II/H. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AA5B6CAB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 128/2015.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARIA CRISTINA GOMES SANTOS, matrícula nº. 1507 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB IV/G. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C5859902

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 129/2015.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

IARA MARIA SOUZA COSTA SILVA, matrícula nº. 3023 – Cargo: Agente de Saúde 1 – Auxiliar de consultório Odontológico II/D. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C523538E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 130/2015.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ANA MARIA ALVES ALMEIDA, matrícula nº. 1805 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB III/F. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3324EADA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 131/2015.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARIA SELMA DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº. 1499 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB II/F. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A0970A34

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 132/2015.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

TANIA APARECIDA DE PAULO SANTOS, matrícula nº. 486 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/H. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:48234304

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 133/2015.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

SILVANA APARECIDA GONTIJO VINHAL, matrícula nº. 482 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 II/H. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2075CDB6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 134/2015.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ROSA AMELIA DOS SANTOS, matrícula nº. 317 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 III/J. Sexto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:8DE2B744

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 135/2015.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARILDA ALCANTARA, matrícula nº. 458 – Cargo: Especialista da Educação Básica – PEB 1 II/H. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:040B0827

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 136/2015.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

JAINE DA CRUZ ARAÚJO, matrícula nº. 4022 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de coleta de Lixo III/B. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:83B2F00C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 137/2015.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

LÁZARO RENATO FERREIRA, matrícula nº. 176 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/K. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A17D7B9B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 138/2015.

Nos termos do art. 67, da Lei Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor:

MARIANA PIO NETO FERREIRA, matrícula nº. 3569 – Cargo: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/C. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:DF5ECBD3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 139/2015.

Nos termos do art. 44, da Lei Nº 1.634/2008, de 26/3/2008, alterado pelo art. 53 da Lei Complementar Nº 013/2010, de 22/11/2010, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARIA ROMANA ARAUJO SILVA COSTA, matrícula nº. 3132 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1 II/D. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:99C5FA94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 101-2013

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, em cumprimento ao art 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:
Tipo
CONTRATO
Número
101/2013
Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
Contratado
AHG CONSTRUTORA LTDA
Objeto
OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA DE CONCRETO A PRÉ-FABRICADO E AÇO LAMINADO NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA CONFORME CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO , POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS MUNICIPAIS – SEGOV/SUBSEAM E O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
Fundamento
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 062/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013
Dotação Orçamentária
02,005,26,782,0017,1021,449051000000 - 0159
Prazo
EM 150 DIAS.
Valor
R$ 168.693,58 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQÜENTA E OITO CENTAVOS).
Data de assinatura
12 DE DEZEMBRO DE 2013.
Signatário – Contratante

WELLINGTON MARCOS RODRIGUES , PREFEITO MUNICIPAL.
Signatário – Contratado
GUSTAVO CÉSAR MORAES CAMPOS, REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:06F11BFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 137-2014

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, em cumprimento ao art 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:
Tipo
CONTRATO
Número
137/2014
Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
Contratado
SOUZA E BATISTA CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto
Obra de Construção de ponte em estrutura mista de concreto a pré-fabricado e aço laminado no município de Mar de Espanha conforme convênio entre a Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais – SEGOV/SUBSEAM e o Município de MAR DE ESPANHA. Empresa 3ª colocada
Fundamento
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 062/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013
Dotação Orçamentária
02,005,26,782,0017,1021,449051000000 - 0159
Prazo
EM 150 DIAS.
Valor
R$ 19.691,55(Dezenove mil seiscentos e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos).
Data de assinatura
05 DE NOVEMBRO DE 2014.
Signatário – Contratante
WELLINGTON MARCOS RODRIGUES , PREFEITO MUNICIPAL.
Signatário – Contratado
ALAIR BATISTA DO NASCIMENTO, SÓCIO ADMINISTRADOR

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:A42476EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Pregão Presencial de nº 23/2015 - Tipo: Menor Preço por Item, para fornecimento de flores naturais para Secretarias desta Prefeitura. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 20/05/2015.** Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo
Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo
Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:23CAB543

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEIS

LEI N° 920/2014
ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MATUTINA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

Publicado por:
Leila Aparecida Leonel
Código Identificador:8F01B41C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel torna público o Extrato do 1° Aditivo do Contrato n° 044/2014. Empresa contratada: GV ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME, CNPJ: 09.546.444/0001-00. Processo Licitatório n° 041/2014, Tomada de Preços n° 002/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ¨CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE I¨, CONFORME PROPOSTA N° 11563099000113001, DA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC 2), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG. **Prorroga a vigência para 13/04/2015**. Assinatura: 24/02/2015.

Mendes Pimentel, 12/05/2015.

BERNARDINO PEREIRA SIMÕES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:4E7A5D52

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel torna público o Extrato do 2° Aditivo do Contrato n° 044/2014. Empresa contratada: GV ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME, CNPJ: 09.546.444/0001-00. Processo Licitatório n° 041/2014, Tomada de Preços n° 002/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ¨CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE I¨, CONFORME PROPOSTA N° 11563099000113001, DA SEGUNDA ETAPA DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC 2), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL/MG. **Prorroga a vigência para 31/12/2015**. Assinatura: 13/04/2015.

Mendes Pimentel, 12/05/2015.

BERNARDINO PEREIRA SIMÕES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E345F5B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CONVITE 003/2015

AVISO DE EDITAL

Convite nº 003/2015. Objeto: Construção de fogueira, tamanho aproximado 10m, com base de 25m2, com fornecimento de materiais, para a 69ª Festa de Santo Antônio, no dia 13/06/2015. Abertura dia: 21/05/2015 às 13h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação pelo licitacao@mesquita.mg.gov.br, ou poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Mesquita.

Mesquita, 12/05/2015

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:689C362F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1401/2015

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Miradouro e dá outras providências.

O Povo do Município de Miradouro, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a instituição, implantação e gestão do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Miradouro, com base no Art. 206 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 196 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Resolução nº 03, de 08 de outubro de 1997 (Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional), e na Lei 11.738 de 16 de julho de 2008, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência da Educação Pública Municipal.

Art. 2º. Para efeito desta Lei entende-se por Rede de Ensino Público Municipal, o conjunto de Unidades Educacionais que realiza atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação:

I. Profissionais da Educação Básica: são todos aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada nesta Lei.

II. Professor é o titular de cargo de carreira do Magistério Público Municipal que atua na docência de aulas ou em turmas;

III. Especialista é o titular do cargo de carreira do Magistério Público Municipal com função de suporte pedagógico direto a docência, com função de acompanhar o processo de desenvolvimento do educando em colaboração com os docentes.

Art. 3º. Na estrutura da carreira do titular de carreira do Magistério, observam-se os seguintes princípios:

I. Valorização do profissional da educação, que pressupõe:
a) A manutenção de um sistema permanente de formação continuada acessível a todos, nos termos desta lei, com vistas ao seu aperfeiçoamento profissional e à sua ascensão na carreira;

b) O estabelecimento de normas e critérios que privilegiem, para fins de progressão na carreira, o mérito funcional, a formação continuada e o esforço pessoal, preponderantemente sobre o seu tempo de serviço;

c) ingresso exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos, com previsão de realização periódica;

d) remuneração condigna, competitiva no mercado de trabalho com a de outras profissões que requerem nível equivalente de formação, de acordo com a complexidade de suas atribuições e a responsabilidade relacionada ao exercício profissional;

e) irredutibilidade da remuneração;

f) desenvolvimento funcional baseado na titulação ou habilitação, na avaliação de desempenho e no tempo de permanência no cargo de efetivo exercício;

g) incentivo à formação continuada, que contribua para um crescimento constante do seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e das perspectivas de um novo humanismo;

h) período reservado a estudos, planejamento e avaliação como parte integrante da carga horária de trabalho, conforme lei federal;

i) liberdade de escolha em relação à aplicação dos processos didáticos e das formas de ensino-aprendizagem, observadas as diretrizes inerentes ao sistema de ensino público municipal;

j) participação no processo de planejamento das atividades escolares;

k) participação em reuniões, eventos, grupos de trabalho ou conselhos vinculados às unidades escolares à Rede Municipal de Ensino;

l) participação em associações de classe, cooperativas e sindicatos relacionados à profissão;

m) condições adequadas de trabalho, em termos de jornada, ambiente e meios;

n) critérios para a remuneração mínima obrigatória, em conformidade com a legislação federal que estabelece o piso salarial profissional nacional e que dispõe sobre a parcela dos recursos vinculada para tal fim;

o) valorização pelo exercício profissional docente e de outras funções de magistério que não a de docência;

p) aperfeiçoamento profissional continuado, através de encontros com pesquisadores de produção teórica e troca de experiência entre os profissionais do ensino dos diferentes níveis de atendimento.

II. Humanização do serviço público, que pressupõe, no caso específico da Secretaria Municipal de Educação, a garantia:

a) Da gestão democrática;

b) Do oferecimento de condições de trabalho adequadas para a participação do trabalhador em educação em atividades coletivas;

c) Da observância do Plano de Desenvolvimento da Educação Pública Municipal e, dos respectivos projetos político-pedagógicos.

§ 1º. O piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica será aquele valor definido pelo MEC, em todo mês de janeiro de cada ano, sempre assegurada a proporcionalidade de vencimento entre as 40h (quarenta horas) semanais, e aquela efetivamente laborada, sendo que, no Município de Miradouro a jornada semanal será de:

a) 24h (vinte e quatro horas) para os Professores que atuam até o 5º ano da Educação Básica;

b) 24ha (vinte e quatro horas aula) para aqueles que trabalham em conteúdos específicos nas turmas ou conteúdos; e,

c) 30h (trinta horas) semanais para os Especialistas de Educação, laboradas integralmente na escola.

§ 2º. A jornada a que se referem as alíneas do parágrafo anterior será distribuída em:

I. Horas de Atividades de Interação com os Educandos – HAIE -, correspondendo ao máximo de 2/3 (dois terços) da jornada total, ou seja, 16h ((dezesseis horas) semanais, para os profissionais que tiverem a jornada da alínea 'a' do § 1º; 16ha (dezesseis horas aula) semanais, para os profissionais que tiverem a jornada da alínea 'b' do § 1º), conforme § 4º do Art. 2º da Lei 11.738/08, c/c Art. 34 da Lei 9496/97 (LDBEN), e

II. Horas de Atividades Pedagógicas Individuais ou Coletivas - HAPIC, correspondentes ao outro 1/3 (um terço), num total máximo de 8h (oito horas) semanais, para os profissionais que tiverem a jornada da alínea 'a' do § 1º; ou 8ha (oito horas aula) semanais, para os profissionais que tiverem a jornada da alínea 'b' do § 1º), conforme item 3 da Ementa da ADI 4.167 do
STF c/c o texto da Câmara de Educação Básica do MEC – "ESTUDO SOBRE A LEI DO PISO SALARIAL", identificadas como:

a) HTPC – Hora de Trabalho Pedagógico Individual ou Coletivo - junto à equipe escolar e ou à comunidade escolar, em consonância com o projeto político-pedagógico da unidade escolar, para planejamento, aperfeiçoamento profissional, formação continuada, em estudos, reuniões ou cursinhos de atualização realizados e convocados pela Chefia imediata, correspondendo, no máximo, às 02h (duas horas) ou 02ha (duas horas aulas) semanais, respectivamente, nas hipóteses das jornadas de 24h (vinte e quatro horas) ou 24ha (vinte e quatro horas aula), ou seja, 02h (duas horas) ou 02ha (duas horas aulas) semanais de reunião pedagógica;

b) HTPLEP - Hora de Trabalho Pedagógico em Local de Livre Escolha do Professor - cumpridas individualmente, a serem utilizadas em atividades de planejamento, registro e avaliação do trabalho dos alunos, pesquisa e preparação de aulas, dentre outras, correspondendo às outras 06h (seis horas) semanais, ou 06ha (seis horas aula) semanais.

§ 2º. O profissional que exerça carga horária diversa desta prevista no § 1º deste artigo perceberá proporcionalmente às horas trabalhadas, sendo que, em todas as hipóteses fica assegurada a proporcionalidade relativamente à jornada de 40h (quarenta horas) semanais, respeitado ainda o que se encontra previsto no § 4º do Art. 2º da Lei 11.738/08 e item 3 da Ementa da ADI 4.167 do STF;

§ 3º. Anualmente, no mês de janeiro, quando o MEC (Ministério da Educação e Cultura) divulgar o valor do piso salarial de que trata a Lei 11.738/08, através de Lei específica, será feita alteração da Tabela de Vencimentos – Anexos V e VI desta Lei.

CAPÍTULO II
DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 4º. A Carreira do Magistério Público Municipal tem ainda como princípios:

I. Profissionalização, que pressupõe vocação, dedicação e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho.

II. Habilitação profissional: condição essencial que habilite o exercício do Magistério através da comprovação de titulações específicas;

III. Valorização do desempenho e da qualificação;

IV. Eficiência: habilidade técnica e relações humanas que evidencie tendência pedagógica, adequação metodológica e capacidade de empatia para o exercício das atribuições do cargo;

V. Progressão na carreira, mediante merecimento c/c tempo de serviço e qualificação;

VI. Unidade, trabalho coletivo e qualidade da educação e da ação coletiva;

VII. Equidade - Assegurando tratamento isonômico para cargos integrantes da mesma carreira, iguais ou assemelhados, entendido como a igualdade de direitos, obrigações e deveres;

VIII. Concurso público – A investidura em cargo público de provimento efetivo do sistema de carreira será mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, assegurando-se os direitos dos servidores alcançados pelo que dispõe o Art. 19 da ADCT, da Constituição Federal;

IX. Impessoalidade e Legalidade – Todas as medidas e procedimentos, atos, fatos e normas referente a esta Lei terão, obrigatoriamente, o caráter de impessoalidade e de legalidade, respondendo o administrador ou agente público por transgressões a estes princípios.

X. Publicidade e Transparência – Os atos e procedimentos decorrentes da correta aplicação desta lei terão, obrigatoriamente, caráter público, assegurada a transparência e a moralidade em todos eles.

CAPITULO III
DO TITULAR DE CARGO DO MAGISTÉRIO
SEÇÃO I
DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Servidor do Magistério Público Municipal: a pessoa que, nas unidades escolares ministra, assessora, planeja, programa, acompanha, supervisiona, avalia, coordena, dirige o ensino na rede pública municipal, e que seja remunerado pelos cofres públicos municipais;

II. Cargo Público - é o lugar na organização do serviço público correspondente a um conjunto de atribuições com estipêndio específico, denominação própria, número certo e remuneração pelo Poder Público Municipal nos termos desta Lei.

III. Função Gratificada - a de livre nomeação e exoneração exclusivamente, exercida por trabalhador em educação ocupante de cargo efetivo, a quem se atribui atividade de assessoramento, chefia ou direção, ou outra, para a qual ainda não tenha sido criado o cargo respectivo;

IV. Classe - o conjunto de cargos efetivos de mesma denominação, para exercício dos quais se exige nível de escolaridade e de responsabilidade compatíveis com a sua natureza com a complexidade das atribuições que lhes são próprias;

V. Nível - é o padrão de vencimentos correspondente à classificação obtida pelo servidor, com uma posição mínima definida para cada classe e sobre a qual será computado o número de anos efetivamente trabalhados, c/c a titulação acadêmica exigida para cada classe e/ou superior àquela exigida; correspondendo a cada um o respectivo valor remuneratório;

VI. Carreira - o conjunto de classes, com os respectivos cargos efetivos;

VII. Progressão vertical - é a passagem do titular de cargo de carreira de seu padrão de vencimentos, para outro imediatamente superior, dentro da faixa de vencimento da classe a que pertence, observadas as normas contidas nesta lei;

VIII. Interstício - é o lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o titular de cargo de carreira se habilite à progressão vertical por merecimento;

IX. Tabela de Vencimentos - é o conjunto de valores distribuídos progressivamente do menor ao maior Padrão de Vencimento;

X. Vencimento - é a retribuição pecuniária mínima correspondente ao nível de cada cargo, não podendo, em nenhuma hipótese, ser inferior a um salário mínimo, para o nível inicial dos cargos nas carreiras com escolaridade elementar;

XI. Plano de Carreira - é o conjunto dos princípios e das normas que:

a) disciplinam a carreira e relacionam as respectivas classes de cargos efetivos com os níveis de escolaridade e de remuneração dos servidores que os ocupam;

b) estabelecem critérios para as progressões na carreira;

c) definem o campo de atuação, fazendo o agrupamento de atividades relativas a um mesmo cargo ou função, atribuídas a titulares de uma série de classes;

d) adequam a jornada de trabalho e a remuneração às determinações da Lei 11.738/08;

XII. Enquadramento - É o posicionamento do servidor em nível superior aquele em que se encontra na carreira, em decorrência do tempo de serviço total laborado e de sua escolaridade ou qualificação, dai resultando elevação de seu vencimento e/ou de seu piso salarial;

XIII. Efetivo Exercício - É o período de trabalho exercido no serviço público, ou quando à disposição de órgão da Administração Estadual ou Federal por convênio, acordo ou ajuste, conforme definido nesta Lei;

XIV. Lotação - É a unidade administrativa, onde o servidor deverá desempenhar as suas funções;

XV. Função Pública - É aquela exercida por servidor para exercício temporário das atividades da área da educação, de natureza esporádica, cujo contrato tem prazo determinado, nos termos da lei, podendo ser renovado uma única vez por igual período, até o provimento do cargo, se for o caso;

XVII. Cargo de Provimento em Comissão - É o cargo de recrutamento amplo ou limitado, atribuído a uma pessoa para o exercício de função de confiança, para atribuições específicas de direção da área da educação ou de escola, de livre nomeação e exoneração.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Art. 6º. A Carreira do Magistério Público Municipal é integrada pelos cargos de provimento efetivo de Professor e Especialista previsto nos Anexos desta Lei.
§ 1º. A Carreira do Magistério Público Municipal abrange a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, correspondentes à Educação Básica.

§ 2º. As classes de cargos de provimento efetivo desdobram-se em 30 (trinta) níveis cada uma delas, o que constitui a linha natural de progressão vertical na carreira, previstos nos Anexos I, II e IV desta Lei.

Art. 7º. Constitui requisito para o ingresso na Carreira do Magistério Público Municipal, a formação:

III. Em nível superior, curso Normal Superior ou Pedagogia para o Professor até o 5º ano da Educação Básica;
II. Em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia, para os cargos de Especialista;
III. Em nível superior, para o cargo em comissão de Diretor de Estabelecimento de Ensino;
IV. Em nível superior, na área específica, para Professor do 6º ano em diante ou aqueles que laboram com conteúdos específicos;

Art. 8º. Constitui requisito para o ingresso na Carreira do Quadro de Serviço de Apoio Administrativo Educacional, a formação em curso de nível médio ou fundamental, conforme previsto em Anexo desta Lei.

Art. 9º. A carreira do Servidor do Magistério é constituída por classes e níveis.

§ 1º. Classe é o conjunto de cargos efetivos com a mesma denominação, para exercício dos quais se exige nível de escolaridade e de responsabilidade compatíveis com a sua natureza e com a complexidade das atribuições que lhes são próprias, sendo que cada um dos cargos que as integram é constituído de 30 (trinta) níveis;

§ 2º. Nível é cada um dos padrões de vencimentos correspondente à classificação obtida pelo servidor, com uma posição mínima definida para cada classe e sobre a qual será computado o número de anos efetivamente trabalhados, c/c a titulação acadêmica exigida para cada classe e/ou superior àquela exigida, correspondendo a cada um o respectivo valor remuneratório.

Art. 10. O desenvolvimento na carreira tem como principio a igualdade de oportunidade e respeitará a formação profissional, a experiência profissional do servidor, entendida esta como o tempo de efetivo exercício das atribuições do cargo, das responsabilidades e condições próprias deste, bem como do mérito funcional, apurado em processo de avaliação de desempenho previsto em Lei.

Art. 11. O ingresso na carreira dar-se-á sempre no padrão de vencimento inicial, conforme disposto nos Anexos desta Lei.

Art. 12. A valorização do servidor, compreendida com o reconhecimento e o desenvolvimento profissional por meio de sua movimentação na carreira, far-se-á sob a forma de progressão.

Art. 13. A carreira docente é estruturada nas seguintes classes:
a) Professor I e/ou Professor II;
b) Professor I e/ou Professor II Especialista;
c) Professor I e/ou Professor II Mestre;
d) Professor I e/ou Professor II Doutor.

Art. 14. São requisitos básicos para o enquadramento do docente na classe:
I. Certificado de curso de graduação compatível com o exercício das atribuições do cargo e/ou área de atuação,

II. Certificado de especialização resultante de curso de pós-graduação, atendendo os requisitos mínimos estabelecidos na legislação pertinente, para a classe de Professor I e/ou Professor II Especialista.

III. Diploma de Mestrado para a classe de Professor I e ou Professor II Mestre.

IV. Diploma de Doutorado para a classe de Professor I e ou Professor II Doutor.

Art. 15. A carreira de Pedagogo/Especialista é estruturada nas seguintes classes:

I. Supervisor Pedagógico;
II. Supervisor Pedagógico Especialista;
III. Supervisor Pedagógico Mestre;
III. Supervisor Pedagógico Doutor.

Art.16. São requisitos básicos para o enquadramento do Supervisor na classe:

I. Certificado de curso de graduação compatível com o exercício das atribuições do cargo e/ou área de atuação;

II. Certificado de especialização resultante de curso de pós-graduação, atendendo aos requisitos mínimos estabelecidos na legislação pertinente, para a classe de Supervisor Especialista;

III. Diploma de Mestrado para a classe de Supervisor Mestre;

IV. Diploma de Doutorado para a classe de Supervisor Doutor.

Parágrafo Único. A admissão na carreira do Docente e do Pedagogo far-se-á na classe e no nível inicial da carreira, correspondente a titulação, devidamente comprovada no ato da posse ou posteriormente

à apresentação do título de que é detentor, a qualquer momento em que vier a 8apresentá-lo.

CAPÍTULO IV
DO PROVIMENTO

Art. 17. Os cargos de provimento efetivo da Carreira do Magistério e dos demais Profissionais cujos cargos estão previstos nesta Lei são acessíveis aos brasileiros, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

§ 1º. O concurso público, destinado a apurar a qualificação e o atendimento aos pré-requisitos exigidos para o ingresso na carreira, será desenvolvido em etapas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme edital.

§ 2º. A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

Art. 18. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Art. 19. O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos e investidura no cargo serão fixados em edital, o qual será divulgado de modo a atender ao princípio de publicidade.

Art. 20. Enquanto houver concurso com validade de prazo não expirado, incluso aquele relativo à prorrogação legal, poderá ser realizado novo concurso público; porém a nomeação dos novos aprovados fica condicionada à expiração do prazo de validade do concurso anterior.

Parágrafo único. A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, a qual se dará de acordo com a demanda de vagas dentro do prazo de validade do concurso e na forma da lei.

Art. 21. O ingresso do profissional nas carreiras de que trata esta lei dar-se-á por nomeação, ou eventualmente por enquadramento de acordo com a escolaridade comprovada, sendo que nesta hipótese, poderá ocorrer também quando apresentar documento comprobatório de sua conclusão, sempre com o vencimento inicial do cargo.

Art. 22. Os cargos classificam-se em cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

Art. 23. Os cargos de provimento efetivo, constantes dos anexos desta Lei, serão providos:

I. Pelo enquadramento dos atuais titulares de cargo de carreira, conforme as normas estabelecidas no Capítulo IX desta Lei, sendo que o primeiro deles se dará com sua entrada em vigor, nos termos contidos nesta Lei, sendo que, os subsequentes, conforme mérito apurado e escolaridade comprovada;

II. Por nomeação precedida de concurso público.

Art. 24. Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos e os critérios específicos estabelecidos para cada classe, sob pena do ato correspondente ser nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para o Município ou qualquer outra para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

Parágrafo Único. São requisitos básicos para o provimento de cargo público:

I. Nacionalidade brasileira, assim como aos estrangeiros na forma da Lei;
II. Gozo dos direitos políticos;
III. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV. Idade conforme estabelecida no edital;
V. Aptidão física e mental;
VI. Nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo.

Art. 25. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadoras, ficando garantido um mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso.

Art. 26. O ingresso do titular de cargo nas respectivas carreiras dar-se-á no grau inicial da classe, atendendo ao número de vagas de acordo com a demanda.

Art. 27. Ao entrar em exercício, o titular de cargo de carreira nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, contando este tempo da data da sua investidura, durante o qual sua aptidão, eficiência e capacidade serão objetos de acompanhamento por comissão constituída, para avaliação do desempenho, sendo que a primeira progressão na carreira ocorrerá com o cumprimento do estágio probatório.

§ 1º. O estágio probatório somente poderá ser interrompido quando o servidor for nomeado em cargo em comissão ou para exercício de função gratificada, sendo seu prazo de avaliação suspenso até que retorne ao cargo efetivo;

§ 2º. Será considerado efetivo cumprimento do estágio probatório o exercício de cargo em comissão quando diretamente relacionado ao ensino e administração da educação.

Art. 28. A nomeação dos cargos de provimento efetivo ou em comissão é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, neste último caso, também em relação à exoneração.

Art. 29. Em qualquer modalidade de provimento, inclusive nas substituições e contratação temporária, será exigido o atendimento aos requisitos de habilitação e outros, como constante das especificações estabelecidas nos anexos desta Lei.

CAPÍTULO V
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O desenvolvimento do titular de cargo na carreira, indistintamente, ocorre mediante progressão vertical em duas modalidades:

a)Progressão por mérito;
b)Progressão por qualificação.

SEÇÃO II
DA PROGRESSÃO VERTICAL POR MÉRITO
Art. 31. Para obter o direito à progressão vertical por mérito o servidor terá que cumprir, no exercício do cargo, os seguintes requisitos:

I. encontrar-se em efetivo exercício no cargo;

II. ter cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos, com a aprovação na avaliação especial a que deveria ter sido submetido, para as três primeiras progressões, e, posteriormente, cumprir 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre;

III. não ter tido mais de 10 (dez) faltas no período;

IV. não ter sofrido punição de natureza penal ou disciplinar prevista no Estatuto dos Servidores Municipais;

V. obter, pelo menos, o grau mínimo nas médias de suas avaliações de desempenho, apuradas pela Comissão de Desenvolvimento Funcional;

§ 1º. Pará obter o grau indicado no inciso V do § 1º deste artigo o servidor deverá receber, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de pontos em sua avaliação de desempenho funcional;

§ 2º. As progressões verticais ocorrerão a partir da aprovação desta Lei, retroativamente a 1º.01.15, para todos os servidores que tiverem cumprido o interstício mínimo estabelecido no inciso II do § 1º deste artigo, nesta hipótese, se adquirida a estabilidade, obtendo o direito às 03 (três) primeiras progressões, sendo que, nesta hipótese, se comprovar escolaridade ou qualificação superiores àquela exigida para a investidura no cargo, também lhe serão concedidas as progressões a este título; e, anualmente, restarão garantidas as progressões subsequentes, nos termos definidos nas demais alíneas;

§ 3º. Os servidores abrangidos por esta Lei que completaram 02 (dois) anos exigidos para cumprimento do estágio probatório até a entrada em vigor da EC 19 de 04.06.98 computarão as progressões anuais a que fazem jus com esta periodicidade;

§ 4º. A cada progressão a que o servidor fizer jus resultará mudança em seu nível funcional, implicando em automática alteração em seu padrão de vencimento, consoante o contido no Anexo próprio desta Lei – Tabela de Vencimentos;

§ 5º. Na hipótese da administração pública municipal não implementar a avaliação de desempenho, tanto a especial, como as demais, fica assegurado ao servidor o direito à progressão automática;

§ 6º. Excepcionalmente, e se for o caso, exclui-se do preenchimento dos requisitos contidos no inciso II/parte inicial, do 1º deste artigo, o servidor que logrou a condição funcional de estável, nos termos do Art. 19 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) da Constituição Federal, fazendo também jus às progressões, desde que preenchidos os requisitos das demais alíneas.

Art. 32. O servidor terá o valor do vencimento no nível inicial da carreira, referente ao cargo para o qual prestou concurso público, definido em N, acrescido da numeração correspondente ao seu posicionamento na linha vertical dos Anexos desta Lei.

§ 1º. Cumpridos os requisitos estabelecidos no Art. 30, §§ 1º et seq desta Lei, o servidor passará automaticamente para o padrão de vencimento seguinte, equivalente a novo posicionamento, processo a que se denomina enquadramento, nos termos do inciso XII do Art. 5º;

§ 2º. Implementada a progressão, será reiniciada a contagem de tempo e a anotação de ocorrências para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 33. Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir o interstício exigido de efetivo exercício nesse padrão, para efeito de nova apuração de merecimento, devendo, novamente, cumprir o interstício de 01 (um) ano de efetivo exercício nesse nível, para efeito de nova apuração de merecimento.

Parágrafo Único. Terá interrompido o período aquisitivo para a progressão vertical, iniciando-se a contagem de novo período, o titular de carreira que no período aquisitivo:

I. Sofrer penalidade de suspensão, prevista na legislação municipal;

II. Faltar ao serviço, por mais de 10(dez) dias consecutivos ou alternados;

III. Afastar-se do cargo em virtude de licença sem remuneração e disponibilidade;

IV. Somar 10 (dez) atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para o termino da jornada, sem justificativa aceitável;

V. Deixar de participar de 5 (cinco) atividades extraclasse, reuniões e capacitação profissional desenvolvida pela escola.

Art. 34. O titular de cargo de carreira efetivo que estiver no exercício de cargo em comissão ou função gratificada na área da educação faz jus à contagem de tempo para o interstício da progressão a que aludem os artigos anteriores.

Art. 35. A pena de suspensão cancela a contagem do interstício previsto no inciso I do Art. 32 desta Lei, iniciando-se nova contagem no dia 13requência13 ao do término da penalidade.

§ 1º. O titular de cargo de carreira efetivo suspenso preventivamente poderá concorrer à progressão vertical, mas o ato que a conceder ficará sem efeito se, à verificação dos fatos que determinam esta suspensão preventiva, a pena de suspensão restar confirmada.

§ 2º. O titular de cargo de carreira só perceberá o vencimento correspondente ao novo nível após a apuração dos fatos determinantes da suspensão preventiva e declarada a improcedência da penalidade, devendo o vencimento retroagir à data da progressão.

Art. 36. Os efeitos financeiros decorrentes das progressões previstas neste capítulo, cujas progressões ocorrerão na periodicidade prevista nesta Lei, vigorarão a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão, independentemente de requerimento do interessado, sendo que, do enquadramento a ser feito, conforme determina esta lei, não poderá resultar redução do vencimento percebido nos termos da legislação anterior.

Parágrafo Único. Somente poderá concorrer à progressão o servidor que estiver no efetivo exercício de seu cargo ou emprego público, ressalvada a hipótese do servidor que estiver no exercício de cargo comissionado ou função gratificada na área da educação que também fará jus ao mesmo direito.

SEÇÃO III
DA PROGRESSÃO VERTICAL MEDIANTE ESOLARIDADE OU QUALIFICAÇÃO

Art. 37. Entende-se por progressão vertical mediante escolaridade ou qualificação aquela que se implementa mediante a mudança de nível, consoante contido no Anexo próprio desta Lei, coluna Símbolo de Vencimento.

§ 1º. Sua implementação objetiva estimular a melhoria de desempenho profissional e qualificação na carreira do servidor da área da educação, mediante conclusão de curso imediatamente superior aquele exigido para ingresso na carreira, e que não foi computado para seu enquadramento, nos seguintes termos:

III. Ao servidor ocupante de cargo cuja qualificação exigida seja Fundamental Incompleto – por conclusão do Ensino Fundamental – 02 (dois) níveis;

II. Ao servidor ocupante de cargo cuja qualificação exigida seja o Ensino Fundamental – por conclusão do Ensino Médio – 02 (dois) níveis;

III. Ao servidor ocupante de cargo cuja qualificação exigida seja o Ensino Médio – por conclusão de Curso Superior – 02 (dois) níveis;

IV. Ao servidor ocupante de cargo cuja qualificação exigida seja o Ensino Superior – por conclusão de Curso de Especialização latu sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente – 02 (dois) níveis;

V. Curso de Mestrado, com dissertação aprovada, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente – 03 (três) níveis;

VI. Curso de Doutorado, com tese aprovada, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente – 03 (três) níveis.

§ 2º. A progressão a que alude este capítulo tem natureza diversa da progressão vertical de que trata o Art. 33 a 36 desta Lei, esta que se fará por mérito, antecedida de Avaliação de Desempenho;

§ 3º. A conclusão de qualquer curso, ocorrido em data anterior ou posteriormente à entrada em vigor desta Lei, outorga ao servidor o direito à progressão prevista neste artigo;

§ 4º. Os títulos comprobatórios de escolaridade deverão ser apresentados pelos servidores no órgão gestor de recursos humanos, acompanhados do respectivo requerimento em que forem os mesmos apresentados, excluído aquele que deu ao servidor o direito ao enquadramento em sua respectiva carreira como Especialista, Mestre ou Doutor;

§ 5º. Excetuado o enquadramento ocorrido quando da entrada em vigor desta Lei, protocolado o requerimento comprobatório do curso que habilita o servidor à esta modalidade de progressão, após a devida análise dos títulos o Executivo Municipal, através de Decreto, e num prazo de 30 (trinta) dias, concederá aos servidores os níveis a que fizerem jus, nos termos desta Seção, em decorrência, passando o servidor ao vencimento daí resultante, acrescido das vantagens de caráter individual.

CAPÍTULO V
DAS VANTAGENS PERMANENTES
SEÇÃO I
DA GRATIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE

Art. 38. Fica instituído o sistema de progressão por antiguidade ou gratificação quinquenal, representado exclusivamente pelo principio de antiguidade no serviço público, ao que se denomina quinquênio.

§ 1º. Antiguidade é o decurso do tempo do serviço prestado pelo servidor, desde a data de seu ingresso no serviço público até a sua aposentadoria, demissão ou exoneração;

§ 2º. Será paga uma gratificação quinquenal a todos os servidores municipais que contem ou vierem a contar 05 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco), 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de serviço público completos, contínuos ou não, a razão de: 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento), 40% (quarenta por cento), 50% (cinquenta por cento), 60% (sessenta por cento) e 70% (setenta por cento), respectivamente, sobre o vencimento ou piso salarial percebido pelo servidor, com exceção do salário família;

§ 3º. Ao servidor que, excepcionalmente, não tiver ainda completado 70 (setenta) anos de idade, e comprovar tempo de serviço superior aquele que lhe outorga o direito à percepção de adicionais na periodicidade de 05 (cinco) em 05 (cinco) anos, será concedido o direito à incorporação de adicionais nesta periodicidade, independente do número de anos, com base no tempo efetivamente laborado no serviço público;

§ 4º. O quinquênio percebido não se incorpora ao vencimento para efeitos de cálculo do adicional posterior e será concedido pelo Departamento de Pessoal no mês seguinte ao cumprimento do requisito exigido para sua concessão, independente de requerimento.

Art. 39. As gratificações quinquenais ocorrerão a partir da aprovação desta Lei para todos os servidores nela incluídos, de forma indistinta, desde que atendidos os requisitos:

I. Estar em efetivo exercício de suas atribuições;

II. Cumprir o interstício mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no desempenho das atividades que lhe são próprias.

Parágrafo Único: Para efeito deste artigo, o período em que o servidor se encontrar afastado do exercício de suas atividades não será computado na contagem de tempo de que trata o inciso I, exceto nas situações identificadas pela legislação municipal como de efetivo exercício, a saber:

I. Férias;

II. Férias-prêmio;

III. Luto, por 08 (oito) dias consecutivos pelo falecimento de cônjuge, ascendentes, descendentes, irmãos e pessoa sob dependência econômica judicialmente comprovada;
IV. Casamento, por 8 (oito) dias, contados da data de sua realização;

V. Licença para tratamento de saúde por até 180 (cento e oitenta) dias;

VI. Licença por acidente de serviço ou doença profissional;

VII. Licença-gestante e à adotante, com duração de até 120 (cento e vinte) dias;VIII. Licença-paternidade, nos termos fixados por lei;

IX. Convocação para o serviço militar, inclusive o de preparação de oficiais de reserva;

X. Júri e outros serviços obrigatórios por lei;

XI. Missão ou estudo, quando o afastamento tiver sido determinado pelo Chefe do Executivo Municipal;

XII. Tempo de serviço público;

XIII. Exercício de cargo de provimento em comissão e função gratificada junto à Administração Municipal;

XIV. Afastamento por processo disciplinar, se o servidor for considerado inocente;

XV. Prisão, se ocorrer a soltura por haver sido reconhecida a ilegalidade da medida;

XVI. Um dia, por ano, para doação de sangue;

XVII. Licença para atividade política nos termos da lei;

XVIII. Luto por 2 (dois) dias pelo falecimento de parentes até o 2º grau;

XIX . Licença para atividades promovidas pelo Sindicato da categoria.

SEÇÃO II
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 40. A qualificação profissional, objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a progressão na carreira, será assegurada através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em educação e de outras atividades de atualização profissional, observados os programas prioritários, segundo normas definidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 41. A licença para qualificação profissional consiste no afastamento do titular de cargo de carreira de suas funções, computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito, e será concedida:

III. Para 16frequência a cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização em instituições credenciadas;

II. Para participar em congressos, simpósios ou similares referentes à educação e ao magistério.

§ 1º. A licença para qualificação profissional somente será concedida quando não houver prejuízo para o funcionamento da Rede Municipal de Educação.

§ 2º. Ao titular de cargo de carreira do magistério beneficiado com o caput deste artigo, cuja despesa for custeada pelo Tesouro Municipal, inclusive os vencimentos de seu cargo efetivo, não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular (LIP) antes de decorrido período igual ao afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 42. A avaliação de desempenho será o instrumento utilizado pela Administração Municipal para aferição de desempenho do titular de cargo de carreira efetivo, fornecendo os elementos para o desenvolvimento na carreira.

Art. 43. A avaliação de desempenho, de iniciativa exclusiva da Administração Municipal, tem por objetivo:

I. Motivar o titular de cargo de carreira efetivo ao aprimoramento no cumprimento de suas atribuições;

II. Mensurar o desempenho, de forma justa e criteriosa, com base em fatores considerados relevantes para o exercício funcional;

III. Fornecer subsídios para um equânime desenvolvimento na carreira;

IV. Identificar necessidades de treinamento e capacitação.

Art. 44. A avaliação de desempenho levará em consideração o comportamento do titular de cargo de carreira efetivo no cumprimento de suas atribuições, o seu potencial de desenvolvimento na carreira e a observância dos deveres funcionais, sendo adotados como parâmetros para avaliação:

III. Qualidade de trabalho;

II. Eficiência;

III. Iniciativa;

IV. Zelo;

V. Aprimoramento profissional;

VI. Assiduidade;

VII. Pontualidade;

VIII. Disciplina.

Art. 45. A avaliação de desempenho exigirá, obrigatoriamente, o rigoroso cumprimento de 3 (três) etapas distintas, porém indissociáveis:

I. Pré-desempenho – nesta fase são estabelecidos os critérios de aferição e acompanhamento, os prazos para cumprimento dos objetivos, tarefas ou atividades, de forma a assegurar que o titular de cargo de carreira efetivo tenha pleno e completo conhecimento da expectativa da unidade Educacional em relação ao trabalho que deve ser realizado;

II. Desempenho – nesta fase, a chefia imediata fará o acompanhamento do desempenho do titular de cargo de carreira efetivo, registrando os fatos mais significativos que estejam ocorrendo;

III. Pós-desempenho– nesta fase, a chefia imediata e o titular de cargo de carreira devem formalizar o resultado final da avaliação, aferindo o que foi realizado em comparação ao estabelecido na fase de pré-desempenho.

Art. 46. O titular de cargo de carreira efetivo terá seu desempenho aferido anualmente pela chefia imediata.

§ 1º. A avaliação de desempenho terá o seu planejamento, coordenação e controle a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Todas as fases da Avaliação de Desempenho devem ser registradas por escrito, em Formulário próprio, sempre com a participação da Direção da Unidade Educacional onde o titular de cargo de carreira efetivo esteja lotado.

Art. 47. Os titulares de cargo de carreira efetivo, quando do exercício de função gratificada, e que nesta condição tiverem avaliado seus subordinados, serão por eles avaliados, com base em critérios específicos relativos à competência e habilidade de liderar e desenvolver pessoas e grupos.

Art. 48. O titular de cargo de carreira efetivo que não concordar com o resultado de sua avaliação de desempenho, tem o direito de recorrer administrativamente junto à Comissão de Avaliação de Desempenho, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Miradouro.

CAPÍTULO VII
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 49. A jornada de trabalho do titular de cargo de carreira do Magistério, Professor I e II, em função docente, será aquela prevista no Art. 3º desta Lei, com seus respectivos §§, incisos e alíneas.

Parágrafo Único. Haverá estrita observância das disposições referentes à jornada a ser trabalhada, bem como sua devida adequação e correspondência entre os valores definidos pelo MEC, anualmente, e aquele vencimento correspondente ao total das horas de efetivo labor.

Art. 50. Se for o caso, ao Professor efetivo na regência de conteúdos específicos e aqueles de 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental será assegurada a ampliação de carga horária no mesmo conteúdo e nível de ensino até o limite de 16ha (dezesseis horas aula), correspondente aos 2/3 (dois terços), fazendo jus ainda ao recebimento do outro 1/3, (um terço), da forma constante
desta Lei.

Parágrafo Único. Na hipótese de exigência curricular, e considerando o inescusável significado pedagógico pertinente à questão, fica assegurado ao Professor o direito/dever de ministrar as aulas necessárias ao desenvolvimento das atividades inerentes ao conteúdo, assegurada a proporcionalidade da divisão da carga horária, conforme contido nesta Lei e na Lei Federal 11.738/08.

Art. 51. A jornada de trabalho do titular do cargo de carreira de Professor que atuar na condição de Eventual será de 24h (vinte e quatro horas) semanais, integralmente laboradas na unidade escolar em que atua.

Parágrafo Único. Na hipótese do Professor assumir a função de eventual regente, para suprir situações de afastamentos dos titulares, e somente nesta hipótese, quando estiver em substituição na regência, e em decorrência das atribuições que assume, fica assegurado o cumprimento da mesma carga horária exercida pelo Professor Regente, na forma prevista no

Art. 3º e respectivos §§, incisos e alíneas, com a percepção proporcional da jornada efetivamente laborada no período.

Art. 52. Em decorrência da peculiaridade da situação real, a jornada de trabalho do titular do Cargo de Professor de Sala Recurso, com capacitação específica para nela atuar, será de 24h (vinte e quatro horas) semanais na unidade de lotação, sendo 16h (dezesseis horas) de interação com os alunos e 02h (duas horas) de atividades pedagógicas, individuais ou coletivas e 02h (duas horas) em local de livre escolha do Professor.

§ 1º. Excepcionalmente, na hipótese do Professor de Apoio, como acompanhante dos alunos com deficiência específica comprovada, sem exigência de planejamentos, correção de trabalhos e provas e outras atividades fora da escola, a jornada total de trabalho será de 24h (vinte e quatro horas), sendo, 20h (vinte horas) em sala de aula, e as 04h (quatro horas) restantes em atividades coletivas na escola.

§ 2º. Do Professor referido no parágrafo anterior será exigida comprovação de conclusão de cursos específicos que o habilite a assumir a função de apoio.

Art. 53. O profissional da área da educação, em regime de substituição temporária de professores em função docente e no caso de designação para outras funções do magistério, cumprirá a mesma jornada do titular, ou seja, de 24h (vinte e quatro horas) semanais, a eles assegurando-se todos os direitos dos demais titulares de cargo da educação, exceto progressão na carreira e férias prêmio.

Art. 54. Ao professor municipal impedido de reger turmas por motivo de saúde será permitido o exercício de atividade nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação de Laudo Médico emitido por um Médico de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Miradouro, oportunidade em que será readaptado, conforme disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º. A readaptação a que se refere este artigo terá caráter provisório, sendo que, completado o interstício de 02 (dois) anos, contado o tempo de afastamento anterior da regência a este título, na hipótese do readaptado não ter condições para exercício de seu cargo, conforme Laudo Médico do Perito Municipal, o servidor será readaptado definitivamente ou encaminhado ao INSS para fins de requerer sua passagem à inatividade.

§ 2º. Durante o período em que estiver afastado das atribuições da docência, o Professor receberá pela jornada efetivamente laborada na unidade onde estiver atuando, ou seja, 20h (vinte horas) semanais, sem a percepção de 1/3 (um terço), por não exercer as atribuições na regência de turma.

CAPÍTULO VIII
DA REMUNERAÇÃO
SEÇÃO I
DO VENCIMENTO

Art. 55. A remuneração do titular de cargo de carreira corresponde ao vencimento relativo à classe e ao nível de habilitação de que resulta seu direito ao enquadramento, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

§ 1º. Considera-se salário base da carreira aquele fixado para a classe inicial, no nível mínimo de habilitação, assegurada, a partir dai, a evolução funcional na carreira, nos termos estabelecidos nesta Lei, conforme contido em seu Anexo III (Professores e Pedagogos), sendo que o valor percebido efetivamente pelo servidor, no nível em que se encontrar equivalerá ao vencimento.

§ 2º. Os vencimentos dos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal, incluídos no § 2º do Art. 2º da Lei 11.738/08, serão fixados ou alterados ser concedida no mês de janeiro de cada ano, conforme definido no Art. 5º da referida Lei Federal 11.738/08, no percentual definido pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura) e sem distinção.

§ 3º. Os adicionais por tempo de serviço serão calculados tendo como referência o vencimento do nível em que o servidor tiver sido enquadrado por força do disposto nesta Lei.

§ 4º. A Tabela de Vencimentos constante do Anexo III desta Lei terá seus valores revistos todo mês de janeiro, a partir de 2015, sobre eles incidindo o mesmo percentual definido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), sendo que o Anexo referente à Tabela de Vencimentos dos demais servidores da Educação será alterado com o índice mínimo da inflação acumulada nos 12 (doze) últimos meses anteriores à concessão da revisão.

SEÇÃO II
DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Art. 56. O titular de cargo de carreira efetivo poderá receber, além do vencimento, as seguintes vantagens pecuniárias:

I. Diária e abono-família, conforme lei;

II. Licença remunerada à gestante, com duração de 120 (cento e vinte) dias, e licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

III. Adicional de férias, a ser pago sempre em data anterior ao seu início;
IV. Repouso semanal remunerado para os professores que atuam em jornada de hora aula;

V. Gratificações:

a) Pela participação em banca examinadora de concurso público, fora do horário da jornada de trabalho;

b) Pela elaboração de trabalho técnico de especial interesse da Prefeitura, desde que realizada fora do horário da Prefeitura, desde que realizada fora do horário da jornada de trabalho, autorizado previamente pela Secretaria Municipal de Educação;

VI. Adicionais:

a) Por tempo de serviço, conforme Art. 38 desta Lei;

b) Progressão Vertical por mérito e mediante qualificação, com base na Tabela de Vencimentos desta Lei.

VII. Transporte: para aqueles profissionais incluídos nesta Lei e que exerçam as atribuições de seu cargo em local distante de sua moradia e para o qual dependam de transporte para o trabalho, sendo que, havendo transporte escolar, este deverá ser utilizado.

Parágrafo Único. Os acréscimos pecuniários, previstos neste artigo, não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores com o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 57. Será pago anualmente ao trabalhador em educação o décimo terceiro salário ou gratificação natalina, com base na remuneração integral do cargo que estiver exercendo.

§ 1º. O pagamento da gratificação a que se refere este artigo será efetuado até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da gratificação em duas parcelas, correspondendo a 50% (cinqüenta por cento) do valor da remuneração do mês de quitação.

Art. 58. Os adicionais a que o titular de cargo de carreira faz jus não incidem sobre a gratificação por função, mesmo aquela recebida em decorrência do exercício do cargo no próprio sistema de ensino.

Parágrafo Único. O adicional por tempo de serviço será equivalente a 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento dos servidores abrangidos por esta Lei, para cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício.

CAPÍTULO IX
DO ENQUADRAMENTO

Art. 59. Após a entrada em vigor desta lei, imediatamente, conforme o Anexo próprio dela constante, referente ao enquadramento, este será devidamente implementado, passando a surtir os efeitos funcionais e financeiros retroativamente a 01.01.15.

Parágrafo Único. Para sua implementação observar-se-á:
a) tempo de efetivo exercício do servidor(a) até 12.01.15, ai incluído o tempo averbado, conforme decisão judicial ou concessão administrativa, e observada a legislação pertinente em cada época de aquisição do direito, e,

b) os cursos concluídos e que impliquem em qualificação superior aquela exigida para o provimento do cargo quando de sua investidura.

Art. 60. O enquadramento do servidor é feito com a observância dos seguintes requisitos:

a) 01 (uma) progressão para cada ano trabalhado para o Município de Miradouro, ou, se o tempo de trabalho tiver transcorrido na vigência da Lei 477/93, aplicar-se-ão os efeitos daí advindos;

b) O tempo total averbado, a que o servidor faz jus, por expressa determinação legal, seja administrativa ou judicial, contado em anos, da mesma forma que a previsão da alínea 'a';

c) As progressões por qualificação ou escolaridade, devidamente comprovadas ou a serem comprovadas oportunamente, exceto aquelas exigidas para investidura no cargo, à época da posse ou do enquadramento.

§ 1º. Os atos de enquadramento, já constantes desta lei, também serão publicados em Jornal do Município ou que nele circule, ou afixado em local de fácil acesso e visibilidade na Secretaria Municipal de Educação;

§ 2º. No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da entrada em vigor desta Lei, o servidor (a) que se sentir prejudicado (a) poderá se dirigir à (ao) Secretária (o) Municipal de Educação, através de petição de revisão de enquadramento, devidamente fundamentada e protocolada;

§ 3º. O titular da pasta da Educação deverá decidir sobre o requerimento, nos 10 (dez) dias úteis que se sucederem ao seu recebimento, encaminhando o despacho para ratificação do Prefeito Municipal;

§ 4º. Em caso de indeferimento da petição, a(o) Secretária(o) Municipal de Educação dará ao titular de cargo de carreira o conhecimento dos motivos do indeferimento, bem como solicitará sua assinatura no documento a ele pertinente;

§ 5º. Sendo o pedido deferido, a ementa da decisão do Prefeito Municipal deverá ser publicada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do término, e será o instrumento legal para alterar o Anexo VI desta Lei, relativamente ao respectivo servidor(a).

CAPÍTULO X
DAS FÉRIAS

Art. 61. Serão assegurados aos docentes em exercício de regência de classe e aos especialistas 60 (sessenta) dias, distribuídos entre férias e recessos anuais, como segue:

I. 30 (trinta) dias de férias no mês de janeiro;
II. 30 (trinta) dias em recessos no decorrer do ano, conforme interesse da escola, desde que o calendário escolar permita.

Parágrafo Único. O professor que, ao primeiro dia útil do mês de janeiro não tiver completado o período aquisitivo de férias gozará, na oportunidade, férias proporcionais de 1/12 (um doze avos) referente ao período trabalhado, sendo que, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias é considerada como um mês trabalhado.

Art. 62. Os demais integrantes do magistério e do quadro do grupo ocupacional de serviço de apoio administrativo educacional farão jus a 30 (trinta) dias de férias anuais.

CAPÍTULO XI
DA DIREÇÃO

Art. 63. O cargo de Diretor (Cargo Comissionado de Confiança) será escolhido pelo Prefeito, podendo ou não ser assumido por servidor lotado na própria escola.

Parágrafo Único. Somente poderá haver diretor nas unidades escolares com número superior a 05 (cinco) turmas.

Art. 64. A designação será realizada com base em regras específicas, sendo que os critérios deverão ser publicados através de Resolução.

Parágrafo Único. O provimento dos titulares do cargo de Diretor será feito entre os cargos da carreira do Magistério Municipal, atendida a exigência mínima de habilitação prevista nesta lei.

CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 65. Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, poderá ser efetuada contratação de pessoal para exercício das atribuições da área da educação, mediante contrato por prazo determinado nos termos da legislação vigente.

§ 1º. Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem a substituição de professor;

§ 2º. No caso de vacância de cargo, a contratação somente poderá ocorrer quando não houver candidato aprovado em concurso público, dentro do prazo de validade, para classe correspondente e enquanto não for concluída a realização desse processo seletivo;

§ 3º. O contrato poderá ser rescindido:

I. a pedido;

II. por conveniência da administração;

III. por acordo entre as partes;

IV. nos demais casos previstos em lei, se for o caso.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 66. Os critérios para escolha de turma do professor municipal, da Educação Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental, serão definidos através de Resolução expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Caso o Professor seja obrigado, por falta de vaga, a exercer a função fora de seu domicílio residencial, poderá utilizar os transportes escolares e seus agregados.

Art. 67. Depois de concluído o enquadramento de todos os servidores municipais, o número de cargos dentro das diversas classes será considerado definitivo, admitida a alteração somente através de lei.

Art. 68. Fica criada a função pública de Monitor Pedagógico, na qualidade de estagiário, para cooperar e auxiliar o Professor nas atividades de interação com os educandos, com jornada diária de 4h (quatro horas) equivalentes às 20h (vinte horas) semanais.

Parágrafo Único. A remuneração mensal do Monitor Pedagógico para o ano em curso será de R$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais), valor a ser anualmente reajustado com base no mesmo índice utilizado para definição do menor vencimento pago pelo Município aos seus servidores.

Art. 69. Em decorrência do disposto no caput do Art. 5º e no inc. III do Art. 19, ambos da Suprema Carta da República Federativa do Brasil, fica assegurado aos servidores de que trata esta Lei, os mesmos direitos resultantes de legislações anteriores, em estrita observância ainda do direito adquirido, se for o caso.

Art. 70. São partes integrantes da presente Lei os anexos que a acompanham, do I ao IX:

a) ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PEDAGOGOS E DOCENTES – NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

b) ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - – NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

c) ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS – NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE – PEDAGOGOS – JORNADA DE 30H SEMANAIS

d) ANEXO IV – TABELA DE VENCIMENTOS – NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE – DOCENTES - JORNADA DE 24H SEMANAIS

e) ANEXO V – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

f) ANEXO VI – ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO – DOCENTES, PEDAGOGOS

Art. 71. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no Orçamento Municipal, podendo haver suplementação de verbas, caso necessário.

Art. 72. Esta Lei entra em vigor no data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º.01.15, revogando-se as disposições em contrário.

Miradouro, 28 de abril de 2015.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - DOCENTES E PEDAGOGOS					
NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE					
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO DE CLASSES	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROF. I	NS01	75	N01	N01 A N30	24h
PROF. II	NS02	41	N01	N01 A N30	24ha
PROF. I ESP.	NS03		N03	N03 A N33	24h
PROF. II ESP.	NS04		N03	N03 A N33	24ha
PROF. I MEST.	NS05		N05	N05 A N35	24h
PROF. II MEST.	NS06		N05	N05 A N35	24ha
PROF. I DOUT.	NS07		N07	N07 A N37	24h
PROF. II DOUT.	NS08		N07	N07 A N37	24ha
SUP. PED.*	NS09	07	N01	N01 A N30	30h
SUP. PED. ESP.*	NS10		N03	N03 A N33	30h
SUP. PED. MEST.*	NS11		N05	N05 A N35	30h
SUP. PED. DOUT.*	NS12		N07	N07 A N37	30h

Observação: Os Docentes (Professores) têm sua tabela de vencimentos no Anexo IV, com jornada de 24h (vinte e quatro horas) semanais e o *Pedagogo (Supervisor Pedagógico) têm-na no Anexo III, com jornada de 30h (trinta horas) semanais

ANEXO - II				
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE				
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CÓDIGO DE CLASSES	Nº DE CARGOS	SÍMBOLOS DE VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DIRETOR ESCOLAR	DE	05	TABELA PRÓPRIA	40h
VICE DIRETOR ESCOLAR	VD	05	TABELA PRÓPRIA	30h

ANEXO - III					
CORRELAÇÃO DOS CARGOS					
TABELA DE VENCIMENTOS - NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE					
PEDAGOGOS					
JORNADA – 30H SEMANAIS					
Símbolo de Vencimentos/ Equivalência		Valor Vencimento	Símbolo de Vencimentos/ equivalência		Valor Vencimento
Lei 1.270/09	Sit. nova	Lei nova	Lei 1.270/09	Sit. nova	Lei nova
N27	N01	R$ 1.491,91	N46	N20	R$ 1.802,46
N28	N02	R$ 1.506,83	N44	N21	R$ 1.820,49
N29	N03	R$ 1.521,90	N47	N22	R$ 1.838,70
N30	N04	R$ 1.537,12	N48	N23	R$ 1.857,09
N31	N05	R$ 1.552,50	N49	N24	R$ 1.875,66
N32	N06	R$ 1.568,03	N50	N25	R$ 1.894,42
N33	N07	R$ 1.583,71	N51	N26	R$ 1.913,37
N34	N08	R$ 1.599,55	N52	N27	R$ 1.932,51
N35	N09	R$ 1.615,55	N53	N28	R$ 1.951,84
N36	N10	R$ 1.631,71	N54	N29	R$ 1.971,36
N37	N11	R$ 1.648,03	N55	N30	R$ 1.991,08
N38	N12	R$ 1.664,51	N56	N31	R$ 2.010,99
N39	N13	R$ 1.681,16	N57	N32	R$ 2.031,10
N40	N14	R$ 1.697,98	N58	N33	R$ 2.051,42
N41	N15	R$ 1.714,96	N59	N34	R$2.071,94
N42	N16	R$ 1.732,11	N60	N35	R$ 2.092,66
N43	N17	R$ 1.749,44	N61	N36	R$ 2.113,59
N44	N18	R$ 1.766,94	N62	N37	R$ 2.134,73
N45	N19	R$ 1.784,61			

OBSERVAÇÃO: 1% (um por cento) de diferença entre cada nível da tabela de vencimentos, cujos valores se referem ao ano de 2015

ANEXO - IV CORRELAÇÃO DOS CARGOS					
TABELA DE VENCIMENTOS - NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE - DOCENTES					
JORNADA - 24H SEMANAIS					
Símbolo de Vencimentos/ Equivalência		Valor Vencimento	Símbolo de Vencimentos/ equivalência		Valor Vencimento
Lei 1.270/09	Sit. nova	Lei nova	Lei 1.270/09	Sit. nova	Lei nova
N24	N01	R$ 1.150,66	N45	N22	R$ 1.418,06
N25	N02	R$ 1.162,16	N46	N23	R$ 1.432,24
N26	N03	R$ 1.173,78	N47	N24	R$ 1.446,56
N27	N04	R$ 1.185,52	N48	N25	R$ 1.461,03
N28	N05	R$ 1.197,38	N49	N26	R$ 1.475,64
N29	N06	R$ 1.209,35	N50	N27	R$ 1.490,39
N30	N07	R$ 1.221,44	N51	N28	R$ 1.505,30
N31	N08	R$ 1.233,66	N52	N29	R$ 1.520,35
N32	N09	R$ 1.245,99	N53	N30	R$ 1.535,56
N33	N10	R$ 1.258,45	N54	N31	R$ 1.550,91
N34	N11	R$ 1.271,04	N55	N32	R$ 1.566,42
N35	N12	R$ 1.283,75	N56	N33	R$ 1.582,08
N36	N13	R$ 1.296,59	N57	N34	R$ 1.597,91
N37	N14	R$ 1.309,55	N58	N35	R$ 1.613,88
N38	N15	R$ 1.322,65	N59	N36	R$ 1.630,02
N39	N16	R$ 1.335,88	N60	N37	R$ 1.646,32
N40	N17	R$ 1.349,23	N61	N38	R$ 1.662,78
N41	N18	R$ 1.362,73	N62	N39	R$ 1.679,41
N42	N19	R$ 1.376,35	N63	N40	R$ 1.696,20
N43	N20	R$ 1.390,12	N64	N41	R$ 1.713,16
N44	N21	R$ 1.404,02	N65	N42	R$ 1.730,30

OBSERVAÇÃO: 1% (um por cento) de diferença entre cada nível da tabela, cujos valores se referem ao ano de 2015

ANEXO - V
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A: CARGO COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE EM NIVEL SUPERIOR

01 SUPERVISOR PEDAGÓGICO (PEDAGOGO)
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS AIVIDADES DO CARGO: Coordenar, orientar, supervisionar e executar atividades didáticas, pedagógicas na rede de ensino municipal, propor metas a alcançar e atividades a serem implementadas pelos professores; implementar e coordenar reuniões pedagógicas envolvendo os professores e pais; exercer outras atividades inerentes às atribuições do cargo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30h
02 PROFESSOR I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Implementar, sob orientação da supervisão, atividades pedagógicas ligadas ao desenvolvimento do ensino- aprendizagem na rede pública municipal, na educação infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental, graduados em Pedagogia ou Normal Superior, exercer outras atividades correlatas ao cargo.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24h
03 PROFESSOR II
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Implementar, sob orientação da supervisão, atividades pedagógicas ligadas ao desenvolvimento do ensino- aprendizagem na rede pública municipal, nas séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º) ano com Graduação ou Licenciatura na área Especifica de atuação e exercer outras atividades correlatas ao cargo.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24ha

ANEXO - VI
ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE MIRADOURO – PROFESSORES, SUPERVISORES E QUADRO DO GRUPO DE APOIO

DIFERENÇA ENTRE NÍVEIS – 1% (UM POR CENTO)			
PROGRESSÃO ANUAL			
CÁLCULO FEITO COMPUTADO O TEMPO ATÉ 12.01.15			
Nº	Nome	ATS	N Direito
01	Ana Alice de Oliveira Leite	1	N03
02	Ana Angélica Agostini Tostes	5	N30
03	Ana Lúcia M da Mata Rodrigues	3	N18
04	Ana Maria da Silva Ferrarez	4	N23
05	Ana Paula de Almeida Matos	3	N16
06	Ana Paula Gonçalves	1	N08
07	Andreia Cristina Vita	3	N13
08	Ângela Maria Nunes Soares	3	N16
09	Aniele de Aredes Gomes	1	N04
10	Carlos Augusto Ribeiro Filho	---	---
11	Carolina Aparecida R Lauriano	5	N27
12	Claudiane Aparecida Estevam	1	N06
13	Conceição A. de A. Oliveira	3	N14
14	Deleon Lucas de Souza Carneiro	---	N04
15	Edilene Mendes de Oliveira	5	N28
16	Elaine Cristina dos S Freitas	3	N18
17	Elenice de Lima Amorim Gomes	---	N02
18	Elisabete Oliveira S Assunção	5	N30
19	Elisangela Moreira da Silva	1	N05
20	Elsilene Aparecida L Rabelo	4	N26
21	Eva Maria da C Freitas	1	N07
22	Flavia da Silveira P Botelho	3	N18
23	Gelio Dias dos Santos	2	N11
24	Hulda Santos Coelho Dias	1	N03
25	Ieda Maria Aparecida Francisco	1	N03
26	Jaciara Matos de Andrade	1	N08
27	Joelma Lucia de Freitas	1	N06
28	Joelma Lucia de Freitas	---	N03
29	Jose Luiz de Freitas	---	N05
30	Juliana P de Andrade Aredes	1	N08
31	Luceny R de Freitas Oliveira	4	N26
32	Lucilene da Cunha Oliveira	1	N08
33	Lucilene da Cunha Oliveira	---	N05
34	Lucineia Ribeiro de Freitas Lima	3	N15
35	Madalena Marcia Alves de Piava	5	N30
36	Madalena Marcia Alves de Piava	2	N15
37	Marcia G de Aredes Andrade	2	N03
38	Marcia Mary da Silveira Rabelo	3	N19
39	Maria Aparecida Campos	8	N30
40	Maria Cristina Costa Timóteo	4	N18
41	Maria de Fatima Garcia	5	N28
42	Maria de Fatima R Menezes	3	N16
43	Maria Inês de Oliveira Souza	2	N05
44	Marla Rezende Mattos	1	N05
45	Maxlayne Maria Perina de Paula	3	N16
46	Nelci Ferreira de S Pedrosa	4	N24
47	Nelma Maria de Souza Oliveira	5	N18
48	Neuza Helena dos Santos	2	N03
49	Patrícia Lacerda F de Castro	3	N16
50	Renata Leal Pereira	1	N06
51	Rita de Cassia da Costa	5	N22
52	Rodrigo Moreira Pereira	1	N06
53	Rosane Reis de Oliveira Souza	3	N16
54	Rosangela C de Jesus e Silva	4	N25
55	Roseli Maria da Costa Orlando	4	N17
56	Roseli Maria da Costa Orlando	3	N14
57	Silvana Maria das Dores Silva	3	N19
58	Silvana Teixeira da Silva	3	N19
59	Terezinha Simplício da Silva	4	N26
60	Valdenice Aparecida da C Reis	3	N19
61	Valéria Caccin de O Carvalho	---	N04
62	Vânia Cristina de Freitas	3	N15
63	Yolanda Maria de Souza Castro	5	N29
111	Adriana de Oliveira M. Lima (SP)	3	N20**
112	Anália Maria de Assis Leite(SP)	5	N28**
113	Rosiléa Dias de Oliveira (SP)	3	N18**
114	Rosilene Aparecida Valente (SP)	4	N23**
115	Ana Lúcia M da Mata Rodrigues	5	N30
116	Heloisa da Gloria Monteiro	3	N18
117	Ivila Rubia Campos Braga	3	N14
118	Lucineia Ribeiro de Freitas Lima	5	N29
119	Magna Angélica da Silva	5	N30
120	Maria Angélica C do Amaral	2	N15
121	Maria das Dores Silva Sergio	5	N30
122	Maria das Dores Silva Sergio	1	N08
123	Sandra da Silva Oliveira	1	N06
124	Vanda P de Lacerda Freitas	2	N15
127	Adriana Castro de Andrade	5	N30
128	Elza Maria dos Santos	6	N30
130	Elsolange Maria de Lacerda	2	N16
134	Marina Helena de Paula Santos	1	N08
141	Zinaria da Conceição S Souza (SP)	1	N07**
142	Elisangela Moreira da Silva	---	N06
** Supervisora Pedagógica			

Publicado por:
Agnaldo Arêdes dos Santos
Código Identificador:F10DF101

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 267/2015.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Almiro Marques de Lacerda Filho, Prefeito Municipal de Miradouro – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para a composição governamental do Conselho Municipal de Saúde do Município de Miradouro – MG, os membros abaixo indicados, com suas respectivas representações:

Representante de Órgão de Governo Municipal:

– Secretaria Municipal de Educação
Efetivo: José Luiz de Freitas
Suplente: Silvana Maria das D. Silva Martins

– Secretaria Municipal de Saúde
Efetivo: Daniel Camacho da Mata
Suplente: Saleziane Aparecida de Paiva

– Representantes de profissionais da Saúde
Efetivo: Walan Mcdonald Soares Souza
Suplente: Alan Carlos Pereira

Representantes da Sociedade Civil de Miradouro:

– APAE (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais)
Efetivo: Noeli Rodrigues Braga Martins
Suplente: Alexandre Pádua

- Usuário Varginha
Efetivo: Eli Carlos de Faria
Suplente: Elvania Maria da Silva

-Usuário Serrania
Efetivo: Sebastião Antonio de Almeida
Suplente: Antonio Costa

–Usuário Monte Alverne
Efetivo: Maria das Graças Freitas
Suplente: José Gonçalves

– Usuário Santa Bárbara
Efetivo: Maria de Fátima Castro Paiva
Suplente: Arnóbio Castro

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o decreto já existente.

Registre-se,
publique-se e
dê ciência.

Prefeitura de Miradouro, 29 de abril de 2015.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Arêdes dos Santos
Código Identificador:CB985B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 026/2015

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 026/2015 – Registro de Preços para eventual contratação de

empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Pronto Atendimento e Eventos. Abertura dia 29/05/2015, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 15/05/2015. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:2749DDEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 067/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG, torna público que se acha aberto o PL n.º 067//2015, na Mod. PP n.º 047/2015, tipo Menor Preço, para o Registro de Preços objetivando futuras e eventuais aquisições de material odontológico com entrega parcelada, para atender a Rede Municipal de Saúde. Credenciamento dia 25/05/2015 às 08:30 hs. o edital pode ser solicitado pelo e-mail licitacaopaineirasmg@gmail.com. Inf. (37) 3545-1052.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:17CE785D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 068/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG torna público que se acha aberto o PL n.º 068/2015, na Mod. TP n.º 02/2015, tipo Menor Preço Global, para a Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais. Credenciamento dia 03/06/2015 às 08:30 hs. Inf. (37) 3545-1052

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:86CEF2E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR

Processo Licitatório n.º 002/2015
Pregão Presencial n.º 002/2015

Objeto: Aquisição de Pneus e correlatos.

O **MUNICÍPIO DE PALMA – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº. 26, Centro, inscrito no CNPJ/MF. n.º 17.734.906/0001-32, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. WALTER TITONELI, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Palma/MG, na Rua Francisco Sales, n.º 78, Centro, através do presente tornar público a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR** relativo à empresa ***RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – EPP,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua dos Missionários, n.º 44, Bairro Centro, no Município de Duartina, Estado de São Paulo, CEP: 17.470-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.169.134/0001-33, neste ato representada por seu sócio Sr. Régis William Garcia, brasileiro, portador do RG nº 33286793-6 SSP/SP e do CPF nº 221.347.258-00, residente à Rua dos Missionários, n.º 44, Bairro Centro, no Município de Duartina, Estado de São Paulo, CEP: 17.470-000, por apresentar situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 010/2015, de 23 de janeiro de 2015, Pregão Presencial nº. 002/2015, para fornecimento de pneus e correlatos. Fica a empresa **SUSPENSA DO DIREITO DE LICITAR** com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste termo. Fica garantido o prazo para apresentação de recurso por parte da empresa, sendo a data limite para apresentação em 20/05/2015.

Palma, 13 de maio de 2015

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:81896D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 005/2015

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo e Eletivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas – CMDCA, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.988 de 23 de outubro de 2009,com as alterações da resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 – CONANDA, através da comissão organizadora, em 10 de abril de 2015;

RESOLVE:
Retificar o Edital do Processo Seletivo e Eletivo do Conselho Tutelar Exercício 2016/2020, Capítulo III, artigo 14º (dos Votantes) "Todos os cidadãos eleitores do município de Pará de Minas, que se cadastrarem na sede da Casa dos Conselhos, Rua Dr. Cândido, 26, centro de Pará de Minas . . . . . .
Será alterado conforme Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014: Todos os eleitores do Município (zona 202) tem direito a voto, desde que esteja apto com a justiça Eleitoral; deverá apresentar Título de Eleitor ou documento com foto.

LAUDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA
Pará de Minas

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:D785B8E2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA
ERRATA DE EDITAL PREGÃO 002/2015

O CISPARÁ, diante o erro no Edital de Pregão Presencial número 002/2015, para Registro de Preços de Consultas e Exames médicos que não mencionou o local de realização da sessão de abertura do Pregão, retifica o 3º parágrafo do Preâmbulo do Edital: onde se lê : "A abertura da sessão será às 08:30 horas do dia 21 de maio de 2015, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos interessados e representantes das sociedades licitantes e, após, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativos à licitação.." **passa-se a ler:A abertura da sessão será às 08:30 horas do dia 21 de maio de 2015, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, na sala de Licitações, situada na Praça Afonso Pena, nº 30, Centro de Pará de Minas/MG, onde serão recebidos os documentos para credenciamento dos interessados e representantes das sociedades licitantes e, após, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativos à licitação.**

Publicado por:
Natalia Nogueira de Freitas
Código Identificador:AF950EC2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 – PRC Nº 1354/2014

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra em aberto o **CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 – PRC Nº 1354/2014** – Objeto: **credenciamento de pessoas físicas para prestar serviços médicos, cuja finalidade é substituição esporádica nas ausências dos profissionais médicos integrantes dos quadros de servidores do pronto atendimento municipal**. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão entregar, a partir da data de publicação deste edital, no horário das 12h às 17h, na Gerência de Atendimento ao Cidadão (Protocolo) da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº. 30 – Centro, o envelope lacrado contendo o disposto no item 4 do Edital.

Pará de Minas, 12/05/2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:091D5AD0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2015

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 029/2015 – PRC N.º 0192/15
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2015

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supra qualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços a Fornecimento de Material de Limpeza e Higiene.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0137
02.07.12.122.0012.2.039-3.3.90.30-0152
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0214
02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0265
02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0269
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0496
02.09.10.302.0022.2.194-3.3.90.30-0584
02.09.10.302.0022.2.290-3.3.90.30-0594
02.09.10.302.0022.2.292-3.3.90.30-0611
02.09.10.304.0027.2.116-3.3.90.30-0677
02.09.10.304.0027.2.311-3.3.90.30-0683
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0711
02.10.08.122.0001.2.120-3.3.90.30-0726
02.10.08.243.0020.2.125-3.3.90-30-0743
02.10.08.244.0021.2.126-3.3.90.30-0753
02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0801
02.12.08.244.0021.2.136-3.3.90.30-0817
02.12.08.244.0021.2.139-3.3.90.30-0841
02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0864
02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0881
02.16.04.122.0001.2.171-3.3.90.30-0947
02.16.15.452.0044.2.172-3.3.90.30-0953
02.19.04.122.0001.2.178-3.3.90.30-2026

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES

COMERCIAL VENER LTDA – 65.353.401/0001-70
DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA – 65.186.835/0001-23
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – 17.591.262/0001-70
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA – 25.836.495/0001-14

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produtos(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de R$ 235.358,85 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada diretamente nos endereços e locais a serem indicados pelas secretarias requisitantes, durante o exercício de 2015, sendo que cada entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, iniciando-se a partir do recebimento da ordem de fornecimento, observadas as respectivas necessidades das secretarias.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior á 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e integra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 12 de Maio de 2015.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:C4A27620

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 035/2015 – PRC Nº 240/15

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 035/2015 – PRC Nº 240/15.** Objeto: fornecimento e instalação de geomembrana para impermeabilização do aterro sanitário municipal. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 27/05/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo

site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 27/05/2015 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 12 de maio de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:5BE8A1D2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 033/2015 – PRC Nº 129/15 – RP 014/2015

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 033/2015 – PRC Nº 129/15 – RP 014/2015.** Objeto: aquisição de material gráfico. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 26/05/2015 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 26/05/2015 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 12 de maio de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:27EC9B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 015/2015. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo 05 parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). A entidade beneficiada será **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU - AJUTA,** Resumo do Objeto: Manutenção da unidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0764. Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 31 de dezembro de 2015. Dotação: Código da Unidade Gestora – 11 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.11.08.243.0020.0.019-3.3.50.43-0764.

Publique-se:

Pará de Minas, 12 de maio de 2015.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:9F3FB8FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO PROCESSO 021/2015 - PREGÃO 014/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**nº. 021/2015,** modalidade PREGÃO PRESENCIAL **nº. 014/2015,** que tem por objeto o Registro de Preços visando à contratação de seguradora para realização de Seguro Total dos veículos integrantes da frota automotora municipal, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: 25/05/2015 as 08:00 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br ou pelo site www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 12 de Maio de 2015.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:69700EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO PROCESSO 022/2015 - PREGÃO 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**nº. 022/2015,** modalidade PREGÃO PRESENCIAL **nº. 015/2015,** que tem por objeto o registro de preço visando futuras aquisições de Dieta Enteral para doação a pacientes com prescrição médica mediante autorização do Conselho Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: 25/05/2015 as 09:30 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br ou pelo site www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 12 de Maio de 2015.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:A021C122

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO PROCESSO 023/2015 - PREGÃO 016/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar PROCEDIMENTO LICITATÓRIO **nº. 023/2015,** modalidade PREGÃO PRESENCIAL **nº. 016/2015,** que tem por objeto o registro de preços visando futuras aquisições de lanches para os funcionários, médicos plantonistas, reuniões com pessoas civis e conveniadas, a pedido das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: 25/05/2015 as 10:00 horas.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br ou pelo site www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 12 de Maio de 2015.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:8F681AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRO LEOPOLDO

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
DECRETO N.º 1.519, DE 29 DE ABRIL DE 2015

"Aprova Desmembramento/Remembramento de imóveis de propriedade de CRISTOVÃO DOS ANJOS CAMELO E OUTROS".

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 08, de 27/09/2011, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e com o §3º do artigo 160 da Lei Municipal nº 3.034, de 01 de julho de 2.008, e o processo PMPL 04045-134/2014, no qual a aprovação foi concedida em 30/09/2014, conforme CI nº 129/2014/SECPLAN, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica aprovado o desmembramento/remembramento dos lotes descritos abaixo, de propriedade de **CRISTOVÃO DOS ANJOS, CAMELO E OUTROS,** resultando em 06(seis) lotes com área de 480m² cada, conforme etapas discriminadas nos artigos subseqüentes.

Parágrafo Único. Encontra-se anexada ao Processo Administrativo nº. 04045-134/2014, toda a documentação comprobatória deste desmembramento/remembramento.

Art.2º. Fica aprovado o desmembramento do lote de número 09 da quadra 12, no local denominado "Bairro Felipe Cláudio de Sales", neste município, de propriedade de **CRISTOVÃO DOS ANJOS, CAMELO E OUTROS,** situado na Avenida Gil Antônio Pereira esquina com Rua Levi Moreira, esquina com Rua Maria da Penha Saraiva, objeto da matrícula nº 27.723, fls. 01 e 02 do Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, originando as áreas "A", "B" e "C", conforme memorial descritivo constante do processo que faz parte integrante deste Decreto, independente de transcrição, da seguinte forma:

ÁREA "A" = (4x30m) 120,00 m²
ÁREA "B" = (8x15m) 120,00 m²
ÁREA "C" = (8x15m) 120,00 m²
TOTAL = 360,00 m²

Art.3º. Fica aprovado o remembramento dos lotes de números 08, 10 e 11, respectivamente, com as áreas "A", "B" e "C" da quadra 12, no local denominado "Bairro Felipe Cláudio de Sales", neste município, de propriedade de **CRISTOVÃO DOS ANJOS, CAMELO E OUTROS,** situados na Avenida Gil Antônio Pereira esquina com Rua Levi Moreira, esquina com Rua Maria da Penha Saraiva, objeto das matrículas nºs 28.436, fl. 01, 28.437, fl. 01, 28.872, fl. 01, todas do Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, conforme memorial descritivo constante do processo que faz parte integrante deste Decreto, independente de transcrição, da seguinte forma:

LOTE 08 = 360,00 m²
ÁREA "A" = 120,00 m²
LOTE 08 = 480,00 m²

LOTE 10 = 360,00 m²
ÁREA "B" = 120,00 m²
LOTE 10 = 480,00 m²

LOTE 11 = 360,00 m²
ÁREA "C" = 120,00 m²
LOTE 11 = 480,00 m²

Art. 4º. Fica aprovado o desmembramento do lote de número 14 da quadra 12, no local denominado "Bairro Felipe Cláudio de Sales", neste município, de propriedade de **CRISTOVÃO DOS ANJOS, CAMELO E OUTROS,** situado na Avenida Gil Antônio Pereira esquina com Rua Levi Moreira, esquina com Rua Maria da Penha Saraiva, objeto da matrícula nº 27.724, fl. 01 do Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, originando as áreas "D", "E" e "F", conforme memorial descritivo constante do processo que faz parte integrante deste Decreto, independente de transcrição, da seguinte forma:

ÁREA "D" = (8x15m) 120,00 m²
ÁREA "E" = (8x15m) 120,00 m²
ÁREA "F" = (4x30m) 120,00 m²
TOTAL = 360,00 m²

Art.5º. Fica aprovado o remembramento dos lotes de números 12, 13 e 15, respectivamente, com as áreas "D", "E" e "F" da quadra 12, no local denominado "Bairro Felipe Cláudio de Sales", neste município, de propriedade de **CRISTOVÃO DOS ANJOS, CAMELO E OUTROS,** situado na Avenida Gil Antônio Pereira esquina com Rua Levi Moreira, esquina com Rua Maria da Penha Saraiva, objeto das matrículas nºs 28.438, fl. 01, 28.439, fl. 01 e 28.440, fl. 01, todas do Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, conforme memorial descritivo constante do processo que faz parte integrante deste Decreto, independente de transcrição, da seguinte forma:

LOTE 12 = 360,00 m²
ÁREA "D" = 120,00 m²
LOTE 12 = 480,00 m²

LOTE 13 = 360,00 m²
ÁREA "E" = 120,00 m²
LOTE 13 = 480,00 m²

LOTE 15 = 360,00 m²
ÁREA "F" = 120,00 m²
LOTE 15 = 480,00 m²

Art. 6º. Ficará a cargo do requerente o registro competente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, devendo o presente Decreto ser mencionado na matrícula do terreno.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 29 de abril de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:BC01CE8D

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
DECRETO N.º 1.517, DE 27 DE ABRIL DE 2015

"Aprova Desmembramento de imóvel de propriedade de R-3 RAJÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME".

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 08, de 27/09/2011, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e com a Lei Municipal nº 3.034, de 01 de julho de 2.008, e o processo PMPL 02850-031/2015, no qual a aprovação foi concedida em 22/04/2015, conforme CI nº 038/2015/SECPLAN, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica aprovado, o desmembramento de imóvel de propriedade de **R-3 RAJÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME,** com **área total de 2.296,21 m²,** situado na Rua Rita Gregório Ribeiro, n° 182, Lagoa de Santo Antônio, cidade Pedro Leopoldo/MG, de matrícula n° 24.088, fl. 01 do livro n° 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, originando os lotes **01, e 02**.

Parágrafo Único. Encontra-se anexada ao Processo Administrativo nº. 02850-031/2015, toda a documentação comprobatória deste desmembramento.
Art. 2º. A referida gleba medindo **2.296,21 m²,** passa a constituir-se de **02 (duas) unidades**, conforme memorial descritivo constante do processo que fará parte integrante deste Decreto, com as seguintes áreas:

LOTE 01 = 1.936,21 m²
LOTE 02 360,00 m²

Art. 3º. Ficará a cargo do proprietário, o registro competente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, no prazo legal, devendo o presente Decreto ser mencionado na matrícula do terreno.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 27 de abril de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:8D783EA3

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
DECRETO N.º 1.518, DE 27 DE ABRIL DE 2015

"Aprova Desmembramento de imóvel de propriedade de GERALDO TADEU VIANA".

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 08, de 27/09/2011, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e com a Lei Municipal nº 3.034, de 01 de julho de 2.008, e o processo PMPL 06326-031/2015, no qual a aprovação foi concedida em 22/04/2015, conforme CI nº 037/2015/SECPLAN, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica aprovado o desmembramento de imóvel de propriedade de **GERALDO TADEU VIANA,** com **área total de 1.140,60 m²,** situado na Rua Cristovão de Assis, n° 44, Doutor Lund, cidade Pedro Leopoldo/MG, de matrícula n° 13.708, fl. 01 do livro n° 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, originando os lotes **01, e 02**.

Parágrafo Único. Encontra-se anexada ao Processo Administrativo nº. 06326-031/2015, toda a documentação comprobatória deste desmembramento.

Art. 2º. A referida gleba medindo **1.140,60 m²,** passa a constituir-se de **02 (duas) unidades**, conforme memorial descritivo constante do processo que fará parte integrante deste Decreto, com as seguintes áreas:

LOTE 01 = 619,54 m²
LOTE 02 521,06 m²

Art. 3º. Ficará a cargo do proprietário, o registro competente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, no prazo legal, devendo o presente Decreto ser mencionado na matrícula do terreno.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 27 de abril de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:E56DEADD

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
LEI N.º 3.403, DE 06 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos agentes públicos da câmara municipal de Pedro Leopoldo, nos termos do disposto no art. 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil, e sobre aumento real dos padrões monetários referentes aos vencimentos dos cargos efetivos e comissionados da sua estrutura orgânica, bem como da bolsa de estágio remunerado."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam reajustados os vencimentos correspondentes aos cargos e funções públicas dos servidores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo em 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento), a título de revisão geral anual, nos termos do disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Único – O reajuste de que trata este artigo é extensivo à bolsa de estudos paga aos estagiários da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, bem como aos ocupantes de função pública prescrita no art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 2.º Os subsídios dos cargos de Vereadores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo ficam reajustados em 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento), nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal vigente.

Art. 3.º Ficam os vencimentos correspondentes aos cargos e funções públicas dos servidores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, bem como a bolsa paga aos estagiários, majorados monetariamente em 1,58% (um vírgula cinquenta e oito por cento), a título de ganho real.

Art. 4.º As despesas ocasionadas pela aprovação desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, próprias da Câmara Municipal: 01.031.0001.2.002.31.90.11;
01.031.000102.003.31.90.11;
01.031.0001.2.007.31.90.11;
01031.000102.008.31.90.11;
01031.000102.009.31.90.04 e
01031000102.2.010.33.90.36, fichas 02, 04, 15,19, 23 e 31.

Art. 5.º Em decorrência dos reajustes e majorações previstos nesta lei, ficam alterados os valores monetários correspondentes aos padrões de vencimentos constantes dos anexos II, V e VI da Lei Municipal n.º 2.902, de 26 de outubro de 2006, do subsídio constante do art. 1.º da Lei Municipal n.º 3.317, de 14 de dezembro de 2012, e da bolsa de estudos constante da Lei n.º 2.948, de 18 de maio de 2007.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 06 de Maio de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:B849EDB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015
O Prefeito Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada exclusiva dos artistas Junior e Gustavo e Banda, para apresentação ao público presente na III Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município de Pirapetinga-MG, através do empresário exclusivo JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.553.944/0001-00, com sede na Av. Zulamith Bittencourt, nº 300, Sala 03, Cobertura 101, Bairro Cidade Nova, Município de Itaperuna-RJ.

Pirapetinga, 06 de maio de 2.015.

NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:55179DC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 045/2015 - INEXIGIBILIDADE 004/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 004/2015
CONTRATATO Nº 045/2015
DATA: 06 de maio de 2.015
OBJETO: O presente termo tem por objetivo a formalização contratual com vistas à contratação de empresa especializada exclusiva dos artistas Junior e Gustavo e Banda, para apresentação ao público presente na III Exposição do Cavalo Mangalarga Marchador e Concurso Leiteiro do Município de Pirapetinga-MG.
CONTRATADO: JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.553.944/0001-00, com sede na Av. Zulamith Bittencourt, nº 300, Sala 03, Cobertura 101, Bairro Cidade Nova, Município de Itaperuna-RJ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor do instrumento é de R$13.000,00 (treze mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 30 dias
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.08.00.13.392.012.2.0053.3.3.90.39

Publique-se.

NILO SERGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:AB4CB42A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 10/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 10/2015. Processo: 42/2015. Objeto: Ferramentas e equipamentos para manutenção dos sistemas de água, esgoto sanitário e resíduos sólidos. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 26/05/2015 às 08h30min. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails:
compras@saaepirapora.com.br, jcnb@saaepirapora.com.br ou
alessandra@saaepirapora.com.br ou
pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:AEFB6549

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 11/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 11/2015. Processo: 44/2015. Objeto: Materiais de construção, drenagem, emulsão asfáltica e prateleiras para arquivo morto. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 27/05/2015 às 08h30min. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails:
compras@saaepirapora.com.br,
jcnb@saaepirapora.com.br ou
alessandra@saaepirapora.com.br ou pela internet
www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:0D600F47

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 12/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 12/2015. Processo: 48/2015. Objeto: Serviço de reposição de paralelepípedos. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 29/05/2015 às 14h30min. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails:
compras@saaepirapora.com.br, jcnb@saaepirapora.com.br ou
alessandra@saaepirapora.com.br ou
pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:05C7A8CA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 13/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 13/2015. Processo: 49/2015. Objeto: Materiais de PVC e FºFº para manutenção para os sistemas de água e esgoto sanitário. Data e horário do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 28/05/2015 às 08h30min. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails:
compras@saaepirapora.com.br, jcnb@saaepirapora.com.br ou
alessandra@saaepirapora.com.br ou
pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:777CEAA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 11 DE MAIO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2015
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria nº 020/2014**, após adequações necessárias, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 014/2015 – Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de materiais e suprimentos para as oficinas deste município, para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde e desenvolvimento social. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 13:00 horas do dia **26/05/2015** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br.

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:94D66BCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 85/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2015, Pregão nº 85/15, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.015. A data de abertura está prevista para o dia **29 DE MAIO 2015, às 13:00 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:8873ABE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 86/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2015, Pregão nº 86/15, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.015. A data de abertura está prevista para o dia **01 DE JUNHO 2015, às 13:00 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:021D8869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 56/15 – Decorrência: Pregão nº 22/15 - Objeto: "Aquisição de peças de reposição para manutenção de equipamentos odontológicos" - Contratada: In-dental Produtos Odontológicos médicos e Hospitalares Ltda. Valor do contrato: R$ 13.700,19. Data da assinatura: 23/04/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:9A5A38BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 57/15 – Decorrência: Pregão nº 22/15 - Objeto: "Aquisição de peças de reposição para manutenção de equipamentos odontológicos" - Contratada: Tecnoqualy BH Equipamentos e Serviços Ltda. Valor do contrato: R$ 16.060,80. Data da assinatura: 23/04/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:5B03DFD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 55/15 – Decorrência: Pregão nº 22/15 - Objeto: "Aquisição de peças de reposição para manutenção de equipamentos odontológicos" - Contratada: Central Técnica Equipamentos Médicos e Odontológicos Peças e Serviços Ltda. Valor do contrato: R$ 90.779,56. Data da assinatura: 23/04/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/15 – Decorrência: Pregão nº 22/15 - Objeto: "Aquisição de peças de reposição para manutenção de equipamentos odontológicos" - Contratada: In-dental Produtos Odontológicos médicos e Hospitalares Ltda. Item: 01, 02, 08, 09, 10, 20, 23, 34, 40, 42, 49, 57, 58, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 103, 111, 112, 113, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 139, 141, 142, 167, 168, 193, 213, 215, 242, 249, 255, 256, 257, 258, 259, 271, 272, 273, 274, 275, 276. Valor do contrato: R$ 13.700,19. Contratada: Tecnoqualy BH Equipamentos

e Serviços Ltda. Item: 14, 15, 17, 39, 41, 47, 50, 54, 63, 64, 86, 87, 93, 94, 99, 117, 118, 124, 125, 140, 154, 156, 165, 179, 183, 185, 202, 203, 204, 212, 222, 224, 244, 250, 269, 278. Valor do contrato: R$ 16.060,80. Contratada: Central Técnica Equipamentos Médicos e Odontológicos Peças e Serviços Ltda. Item: 03, 04, 05, 06, 11, 12, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 48, 51, 52, 53, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 92, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 134, 135, 137, 138, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 245, 246, 247, 248, 252, 253, 260, 261, 263, 264, 265, 266, 268, 270, 277, 279, 280, 281, 282, 283. Valor do contrato: R$ 90.779,56. Data da assinatura: 23/04/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:4C7CD99C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 67/15 – Decorrência: Pregão nº 33/15 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de pronto atendimento de urgência veterinária para animais de grande porte (cavalos) conforme convênio firmado entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura de Municipal de Pouso Alegre/MG" - Contratada: Foz Marin Agroveterinária Ltda-ME. Valor do contrato: R$ 10.585,00. Data da assinatura: 07/05/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/15 – Decorrência: Pregão nº 33/15 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de pronto atendimento de urgência veterinária para animais de grande porte (cavalos) conforme convênio firmado entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura de Municipal de Pouso Alegre/MG" - Contratada: Foz Marin Agroveterinária Ltda-ME. Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07. Valor do contrato: R$ 10.585,00. Data da assinatura: 07/05/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:68ADFA34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/15 – RATIFICAÇÃO - Objeto: *"Aquisição de insumos, para manutenção de terapia, compatíveis com o sistema de infusão contínua de insulina accu-chek combo, para o paciente João Gabriel Modesto Grecco Soares, conforme determinação judicial - Processo n.0144542-03.2013"* – Contratada: CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R$ 15.787,63. Data da assinatura: 28/04/2015.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/15 – Contrato 60/15 - Objeto: *"Aquisição de insumos, para manutenção de terapia, compatíveis com o sistema de infusão contínua de insulina accu-chek combo, para o paciente João Gabriel Modesto Grecco Soares, conforme determinação judicial - Processo n.0144542-03.2013"* – Contratada: CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R$ 15.787,63. Data da assinatura: 28/04/2015.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:FB2C61CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2015

CONCEDE TITULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A VANDA FARIA.

A Câmara Municipal de Prata aprova e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Prata-MG, por justa homenagem e gratidão a Vanda Faria.

Art. 2º - A outorga do Título se dará em sessão solene, em data a ser marcada pela Câmara após comunicação feita ao homenageado.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas da solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2015.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Presidente

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:F81B79D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG – EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 – A Prefeitura Municipal de Queluzito, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para prestar serviços de restaurante e hospedagem. Entrega dos envelopes: até 13h: 00min. do dia 25/05/2015.Informações Tel. (031) 3722-1222 email: licitacoes@ueluzito.mg.gov.br

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:FF826990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2015

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 066/2015 / Pregão Presencial nº 044/2015 /

REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015 para possível e eventual fornecimento de materiais odontológicos na data do dia 25/05/2015 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas.

Recreio, 12 de maio de 2015.

STÉFANO ROBERTO DE FREITAS D'ÁVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:7A5B2F93

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2015

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 067/2015 / Pregão Presencial nº 045/2015 / REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015 para possível e eventual fornecimento de brinquedos na data do dia 25/05/2015 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas.

Recreio, 12 de maio de 2015.

STÉFANO ROBERTO DE FREITAS D'ÁVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:7B098EBA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2015

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 068/2015 / Pregão Presencial nº 046/2015 / REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015 para possível e eventual fornecimento de matérias de consumo e materiais permanentes na data do dia 25/05/2015 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas.

Recreio, 12 de maio de 2015.

STÉFANO ROBERTO DE FREITAS D'ÁVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:6965C3D1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2015

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 069/2015 / Pregão Presencial nº 047/2015 / REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015 para possível e eventual fornecimento de serviços de reparo em sistema hidráulico e de injeção do veículo caminhão F 12000 placa HMN 4774 na data do dia 26/05/2015 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas.

Recreio, 12 de maio de 2015.

STÉFANO ROBERTO DE FREITAS D'ÁVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:73668963

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2015

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 070/2015 / Pregão Presencial nº 048/2015 / REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015 para possível e eventual fornecimento de materiais permanentes e matérias de consumo na data do dia 26/05/2015 às 11h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas.

Recreio, 12 de maio de 2015.

STÉFANO ROBERTO DE FREITAS D'ÁVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:F99C4663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE LOTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA - MG. PREGAO PRESENCIAL Nº 37/15. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados na Licitação Pregão Presencial n.º 37/15 cujo objeto é a contratação de seguro para a Frota Municipal que o pregoeiro decidiu anular o lote 04 da referida licitação, mantidas todas demais cláusulas que compõem o instrumento convocatório inalteradas.

Santa Bárbara, 12/05/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:318267F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/15**. Menor preço unitário. Objeto: registro de preços de serviços de brigada. Data do recebimento das propostas e documentos: 25/05/15 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 12/05/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:FE612143

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ART. 8º DA LEI FEDERAL N.º 13.005/2014.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas estabelecidas no art. 11, I, e art. 17, II, III, e X, da Lei Municipal n.º 1703/2013, e com fundamento no art. 8º da Lei Federal n.º 13.005/2014, torna público o presente edital de convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 20/05/2015, às 18:00hs, no auditório do Colégio Municipal Afonso Pena, estabelecido na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG, especialmente para oportunizar ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil na construção do Plano Municipal de Educação que será apresentado e colocado em discussão na oportunidade.

Os interessados em participar da audiência pública deverão observar as seguintes disposições:

1- Os representantes da comunidade educacional e sociedade civil que pretenderem fazer uso da palavra durante a audiência pública deverão se cadastrar até o dia 20/05/2015 impreterivelmente.

2- Serão admitidos a fazer uso da palavra representantes da comunidade educacional e sociedade civil, considerados estes como:

a) Diretores de escolas públicas e privadas;
b) Representante do Conselho de Educação;
c) Representante de pais;
d) Representante de aluno;
e) Representante de docente
f) Representante do Conselho Tutelar;
g) Representante de servidor de educação;
h) Representante do Conselho do Fundeb;
i) Representante d e Entidade Sindicais;
j) Representante da sociedade civil.
k) Representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário;

3- A audiência será presidida por um representante da Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Educação.

4- No dia da audiência pública será observada a seguinte programação:

18:00h - Abertura Oficial
18:30h - Leitura do Regimento da Audiência Pública;
19:00h - Apresentação do Plano
19:30h - Discussão e votação do plano.

Santa Bárbara, 11 de maio de 2015.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:3448A7B7

SECRETARIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO 001/215

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO 001/2015- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA- MG EM SEDE DE RECURSOS (GABARITO/ PROVA ESCRITA)

A Comissão Especial designada em Portaria de nº 018/2015, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 30 de março de 2015 para acompanhar os trabalhos no âmbito do Processo Seletivo 001/2015 da Secretaria Municipal de Saúde- Prefeitura Municipal de Santa Bárbara- MG, resolve:

Considerando o prazo previsto nos editais 001/2015 e 002/2015 de 48 (quarenta e oito) horas para análise, deliberação e decisão dos recursos protocolados em face do Gabarito/ Prova Escrita junto à Comissão;

Considerando a necessidade de revisão atenta e minuciosa das questões que foram objeto do recurso;

Prorrogar por 48 (quarenta e oito horas) o prazo para publicação da decisão da Comissão e da listagem contendo a classificação dos candidatos do referido processo seletivo, devendo ocorrer no dia 13 de maio de 2015.

Santa Bárbara, 11 de Maio de 2015.

_____
Comissão Especial
Processo Seletivo 001/2015- SMS

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:22B22B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL AUDIENCIA PÚBLICA PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG em consonância com o decreto nº 008/2015 avisa ao público em geral, bem como as entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, de todas as naturezas e razões sociais, bem como quaisquer pessoas interessadas que no dia 14 do mês de maio de 2015, às 19 h00min, no auditório da câmara municipal, neste município, promoverá Audiência Pública com a finalidade de colher sugestões para aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Santa Margarida/MG, conforme a Lei 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as Diretrizes Nacionais para Saneamento Básico.

A Audiência Pública obedecerá, em resumo, o seguinte roteiro:

19h00min – Credenciamento com assinatura da lista de presença;
19h30min – Abertura da Audiência Pública;
19h40min – Apresentação do PMSB pela empresa contratada;
20 h00min – Abertura para sugestões, mediante ficha de inscrição;
20h30min – Respostas às sugestões;
21h00min – Encerramento com aprovação do PMSB;
A regulamentação da Audiência Pública encontra-se disposta no decreto nº 008/2015.

Santa Margarida, 12 de maio de 2015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal de Santa Margarida, Minas Gerais

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:DAFCFCBD

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto a futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de botija de gás, para atendimento das necessidades da administração, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital ficou nos termos seguintes:
HEDÁRIO A DE MIRANDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Nova, 282, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.244.615/0001-80, para entrega dos envoltórios e credenciamento para participação no certame licitatório.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 14 de abril de 2.015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:ABC4D53D

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante
HEDÁRIO A DE MIRANDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Nova, 282, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.244.615/0001-80, para entrega dos envoltórios e credenciamento para participação no certame licitatório, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 14 de abril de 2014, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de botija de gás, para atendimento das necessidades da administração, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 14 de abril de 2015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:4204D9D7

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 0143/2014, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 14 de abril de 2015, sendo vencedor o licitante ***HEDÁRIO A DE MIRANDA-ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Nova, 282, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.244.615/0001-80, para entrega dos envoltórios e credenciamento para participação no certame licitatório, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 14 de abril de 2015, cuja finalidade é a futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de botija de gás, para atendimento das necessidades da administração, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 14 de abril de 2.015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:A040CB3C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0043/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial 029/2015
DATA: 14 de abril de 2015
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de botija de gás, para atendimento das necessidades da administração**.**
CONTRATADA: ***HEDÁRIO A DE MIRANDA-ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Nova, 282, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.244.615/0001-80.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA, com sede à Praça Cônego Arnaldo, nº78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Geraldo Magela Henrique.
DO VALOR: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 14/04/2015 até 31/12/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.01.04.122.0004.2421.339030;
02.04.01.12.122.0004.2041.339030;
02.07.01.10.122.0004.2071.339030;
02.08.02.08.122.0004.2099.339030.

Publique-se.

Santa Margarida 14 de abril de 2015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipa

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:C724D3B7

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE CERTAME

ATA DE JULGAMENTO
Fase de PROPOSTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015
Aos doze dias do mês de maio de dois mil e quinze, às 13hs30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da

Decreto nº 001/2015, para reinicio da sessão pública de abertura do envoltório de proposta do Processo de Licitação em epígrafe, cujo objeto é para contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar contratação de pessoa jurídica especializada para calçamento em bloquete de vários trechos da zona rural do município de Santa Margarida, objeto do contrato 1021476-93, Programa: Fomento ao Setor Agropecuário no valor estimado de R$ 961.109,50- estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

Na sessão pública da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação considerou habilitado os seguintes licitantes: 3 T LOGISTICA E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.147.998/0001-09, com sede na Rua Capitão Lucio, nº 34, Bairro São José, na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador Senhor JULIO CÉSAR DA SILVA MATOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG12.387.082, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 053.279.456-77; CONSTRUTORA IRMAOS HUBNER LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, Andar 1º, Centro, na cidade de Fervedouro,, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador Senhor RODRIGO CESAR EISENLOHR DE PAIVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-4.786.505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 783.242.896-15; CONSTRUTORA SANCARLOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.304.420/0001-07, com sede na Rua Cláudio José de Souza, nº 22, Bairro União, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador Senhor FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG16.601.972, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 099.644.926-14 e MG LESTE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.835.649/0001-98, com sede na Rua Amélia Godinho, nº949, Casa B, Bairro Centro, na cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Diretor Senhor JOSÉ GERALDO FERREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-4.801.033, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 708.651.166-87, tendo em vista ao atendimento dos termos estabelecidos no Edital Convocatório.

Naquela sessão ficou previamente designado a sessão para esta está com a condicionante de não haver apresentação de recursos.

Em detrimento da não apresentação de recursos pelos licitantes, em especial ao licitante ANDERSON SOARES PAULINO E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.696.251/0001-64, com sede na Rua Suassui, nº 175, Bairro Cruzeiro Celeste, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, a presente sessão será realizada para abertura dos envoltórios de proposta dos licitantes habilitados.

Às 14hs00min comparecem no setor de licitações os 3 T LOGISTICA E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.147.998/0001-09, com sede na Rua Capitão Lucio, nº 34, Bairro São José, na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador Senhor MAGNO ALESSANDRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG10.824.732, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 039.776.326-39; CONSTRUTORA IRMAOS HUBNER LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, Andar 1º, Centro, na cidade de Fervedouro,, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador Senhor RODRIGO CESAR EISENLOHR DE PAIVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-4.786.505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 783.242.896-15; CONSTRUTORA SANCARLOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.304.420/0001-07, com sede na Rua Cláudio José de Souza, nº 22, Bairro União, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador Senhor FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG16.601.972, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 099.644.926-14. Ausente na sessão pública o licitante MG LESTE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.835.649/0001-98, com sede na Rua Amélia Godinho, nº949, Casa B, Bairro Centro, na cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais.

Às 14hs29min a Comissão Permanente de Licitação entrega os envoltórios de propostas aos licitantes presentes para averiguações pertinentes.

Às 14hs46min a Comissão Permanente de Licitação faz a abertura do envoltório de proposta dos licitantes, sendo lavrado Mapa de Apuração.

Após apuração dos valores apresentados, constata que a melhor proposta é do licitante CONSTRUTORA IRMAOS HUBNER LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, Andar 1º, Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 672.732,05 (Seiscentos e setenta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais e cinco centavos).

Os licitantes 3 T LOGISTICA E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.147.998/0001-09, com sede na Rua Capitão Lucio, nº 34, Bairro São José, na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador Senhor MAGNO ALESSANDRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG10.824.732, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 039.776.326-39; CONSTRUTORA IRMAOS HUBNER LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, Andar 1º, Centro, na cidade de Fervedouro,, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador Senhor RODRIGO CESAR EISENLOHR DE PAIVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-4.786.505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 783.242.896-15; CONSTRUTORA SANCARLOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.304.420/0001-07, com sede na Rua Cláudio José de Souza, nº 22, Bairro União, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador Senhor FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG16.601.972, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 099.644.926-14, apresentação termo de renúncia de recurso.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos presentes que em não havendo recurso por parte do licitante MG LESTE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.835.649/0001-98, com sede na Rua Amélia Godinho, nº949, Casa B, Bairro Centro, na cidade de Inhapim, Estado de Minas Gerais providenciará os termos finais do presente processo de licitação.

Nada mais havendo a tratar fica suspensa a sessão, cuja a ata vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:4FEA9242

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE CERTAME

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

Aos doze e dois dias do mês de maio de dois mil e quinze, às 08hs30min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, para prosseguimento da sessão iniciada as 08hs30min, deste dia

22/04/2015, tendo em vista a inabilitação dos licitantes CONSTRUTORA ENIOS XAVIER LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.721.262/0001-07, com sede na BR 116, KM 585, s/nº, Zona Rural, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Senhor SÉRGIO ENIOS FARAH JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade MG-8.829.736, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 040.835.156-00 e CONSTRUTORA IRMAOS HUBNER LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, Andar 1º, Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, representada pelo Procurador Senhor RODRIGO CESAR EISENLOHR DE PAIVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-4.786.505, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 783.242.896-15, sendo estes os únicos licitantes proponentes do processo de licitação em epigrafe, cujo objeto é para contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para realizar serviços de cascalhamento de estradas vicinais do município em atendimento ao Convênio 799406/2013 contrato de repasse1013449-27, Programa: Apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário- estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA.

Consta ainda reunião extraordinária, onde a Comissão Permanente de Licitação decide que os licitantes CONSTRUTORA ENIOS XAVIER LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.721.262/0001-07, com sede na BR 116, KM 585, s/nº, Zona Rural, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais e CONSTRUTORA IRMAOS HUBNER LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, Andar 1º, Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais apresentassem novos envoltórios de habilitação, tendo como fundamento o disposto no Art. 48 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 decorrente da inabilitação dos ditos licitantes.

Em razão da decisão supra, a Comissão Permanente de Licitação publicou a integra da Ata Extraordinária no Diário Oficial do Município, bem como notificados os respectivos licitantes.

Vale destacar nesta assentada os fundamentos do Art. 48 da Lei Federal nº 8666/93, que estabelece:

Art.48.Serão desclassificadas:

.....

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Portanto, o fato exposto no certame deflagrado, constata-se que os licitantes deixaram de cumprir as normas estabelecidas no Edital Convocatório.

De acordo com o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."

Temos a seguinte decisão do TCU:

Ainda no âmbito do Pregão Presencial (Internacional) 232/2012, conduzido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear e Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (Ipen), com vistas à aquisição de cela de dispensa e processamento de radiofármaco, o relator destacou que, no caso concreto, *"o ideal e recomendável seria a realização de uma nova licitação, para se permitir a participação de mais concorrentes e viabilizar a competição pela apresentação de sucessivos lances verbais de forma a reduzir o preço ofertado, já que o pregão em tela resultou em apenas uma proposta capaz de conduzir o certame à etapa de habilitação"*. Acrescentou que a aplicação do dispositivo é facultativa e deve obedecer ao interesse da administração. Ainda a esse respeito, ressaltou que *"não haveria impedimentos, de ordem legal, em se repetir o certame, com abertura de nova sessão pública para apresentação de propostas por um universo maior de licitantes, que se daria no mesmo prazo de oito dias úteis referido no dispositivo ora em exame, uma vez que esse também é o prazo mínimo previsto pela Lei 10.520/2002 para a realização da sessão pública de recebimento das propostas, após a publicação do edital de licitação"*. O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator, decidiu, sem determinar a anulação da licitação, dar ciência ao Ipen de que *"o disposto no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993, por ser de aplicação facultativa, não cria óbices a que a Administração, em vez de empregá-lo, repita o certame com abertura de nova sessão pública para apresentação de propostas por um universo maior de licitantes, que se daria no mesmo prazo de oito dias úteis referido no dispositivo..."*. ***Acórdão 429/2013–Plenário, TC 045.125/2012-0, relator Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, 6.3.2013.***

No mesmo sentido, Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

"Há que se observar que o art. 48, § 30, deve ser interpretado em seus estritos limites: ele não permite a substituição integral de uma proposta por outra; ele apenas permite que o vício que levou à inaceitabilidade seja corrigido naquele ponto específico. A mesma exigência se faz independentemente de ser um só o proponente ou serem vários. De outra forma, estariam sendo burlados os prejuízos da licitação."

Portanto quando da ocorrência de meros erros materiais nas propostas desclassificadas, deve-se permitir aos licitantes tão-somente a possibilidade de escoimá-los, sem, contudo, a faculdade de apresentação de novos preços, conforme decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 4º Região:

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. À vista do art. 48, da Lei n° 8.666/93, com a redação da Lei n° 8.883/94 e a remuneração da Lei n° 9.648/98, **sendo desclassificadas todas as propostas, a Administração pode autorizar a apresentação de outras escoimadas dos vícios determinantes da desclassificação, quais sejam o descumprimento das exigências do ato convocatório da licitação ou a pretensão de preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, mas isso não significa, em absoluto, faculdade de apresentação de proposta inteiramente nova, que vá além da correção dos aludidos defeitos.**

Inexistindo pedido no sentido de ser realizado novo certame, o ato sentenciai revela-se "extra petita." Grifamos. (TRF da 4' REGIÃO. ANIS -APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA — 76794. Processo: 199970000305854/PR. Órgão Julgador: QUARTA TURMA. Rel. JUIZ VALDEMAR CAPELETTI. Data da decisão: 07/03/2002. Pub. DJU DATA:27/03/2002, p. 264.

Destarte, com fundamento no §3º do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e pelos fundamentos acima expostos e ainda pelos princípios da isonomia, da celeridade, da razoabilidade, da economicidade e do aproveitamento dos atos procedimentais lícitos, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela convocação dos licitantes para apresentação de novos documentos, sendo desta forma devidamente cumprido o estabelecido.

Decorrido o prazo legal, os licitantes ficaram inertes quanto a apresentação de recursos.

Às 08hs30min comparece no departamento de licitação o licitante CONSTRUTORA ENIOS XAVIER LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.721.262/0001-07, com sede na BR 116, KM 585, s/nº, Zona Rural, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Senhor SÉRGIO ENIOS FARAH JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade MG-8.829.736, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 040.835.156-00 que protocoliza a entrega de envoltório de habilitação.

Em face a entrega do envoltório, a Comissão Permanente de Licitação iniciou a sessão com a abertura do envoltório de habilitação.

Após a análise da documentação, sendo lavrado termo de chek list a parte, constata-se que o licitante CONSTRUTORA ENIOS XAVIER LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.721.262/0001-07, com sede na BR 116, KM 585, s/nº, Zona Rural, no Município de Manhuaçu,

Estado de Minas Gerais cumpriu as normas estabelecidas do edital convocatório, sendo neste caso considerada habilitada.
Em decorrência da decisão supra a Comissão Permanente passa para abertura do envoltório de proposta do licitante CONSTRUTORA ENIOS XAVIER LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.721.262/0001-07, com sede na BR 116, KM 585, s/nº, Zona Rural, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.
Após os tramites legais, constata-se que o valor da proposta é de R$203.189,06 (Duzentos e três mil e cento e oitenta e nove reais e seis centavos), sendo lavrado mapa de apuração.
Em decorrência do resultado, a Comissão Permanente de Licitação considera como proposta válida e decidido como vencedor o licitante CONSTRUTORA ENIOS XAVIER LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.721.262/0001-07, com sede na BR 116, KM 585, s/nº, Zona Rural, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.
A Comissão Permanente de Licitação informa que após os trâmites legais será convocado o licitante CONSTRUTORA ENIOS XAVIER LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.721.262/0001-07, com sede na BR 116, KM 585, s/nº, Zona Rural, no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais para assinatura do contrato.
Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão, cuja a ata vai assinada por todos os presentes.

DI PIETRO, Maria Silvia Zanella. *In* Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 5° ed. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 232.

Mencione-se, em sentido contrário, o entendimento firmado pelo Egrégio TRF da 1' Região: "ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. FORMULAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS APÓS DESCLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS CONCORRENTES. ART. 48 § 3° DA LEI 8.666/93. PARÂMETROS QUE NÃO SE RESTRINGEM À CAUSA ENSEJADORA DA DESCLASSIFICAÇÃO INICIAL PELO PODER PUBLICO, POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE OUTROS ITENS QUE OS LICITANTES ENTENDEREM PERTINENTES. SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO. FINALIDADE PRECIPUA DA ADMINISTRAÇÃO. CAPUT DO ART. 3° DA LEI 8.666/93. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS PERANTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO A FIM DE ESCLARECER DÚVIDAS. NÃO DIVULGAÇÃO DA REPOSTA AO QUESTIONAMENTO FORMULADO POR UMA DAS LICITANTES.
INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. DIREITO DE PETIÇÃO INERENTE A TODOS OS CONCORRENTES. FACULDADE NÃO EXERCIDA PELA PARTE.
As modificações promovidas na formulação de novas propostas pelos licitantes em virtude do prazo de 8 (oito dias) conferido pela Administração Pública, com fundamento no § 3° do artigo 48 da Lei 8.666/93, ante a inabilitação de todas as propostas inicialmente apresentadas, poderão abranger não somente as causas ensejadoras da desclassificação, mas também outros itens que os licitantes entenderem pertinentes, ainda que influam decisivamente na estipulação do preço final ofertado.
Tal entendimento coaduna-se com a finalidade preeipua da licitação, que é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, com observância do principio da isonomia, conforme dispõe o caput do artigo 3° da Lei 8.666/93,
A constatação nos autos de que a impetrante/agravada promoveu modificações em sua nova proposta, alterando preços relativos às despesas administrativas/operacionais e lucro, e não somente quanto ao descumprimento das normas trabalhistas relativas ao adicional noturno, causa da inabilitação da primeira proposta pela Comissão de Licitação, conduz à conclusão de que a empresa tinha conhecimento da possibilidade de efetuar alterações em outros itens da proposta financeira.
A formulação de consultas perante a Comissão de Licitação com vistas ao esclarecimento de dúvidas é prática rotineira em procedimentos licitatórios, não importando violação ao principio da publicidade a ausência de divulgação da resposta apresentada pela Administração em virtude de questionamento suscitado por apenas um dos licitantes.
Se a impetrante/agravada preferiu não fazer uso do direito de petição inerente a todos os licitantes é porque não teve dúvidas quanto aos parâmetros para elaboração da nova proposta, tanto que afastou não somente a causa que acarretou a desclassificação da primeira proposta, mas também promoveu modificações em outros itens que entendeu necessários, a fim de sagrar-se vencedora no certame, o que, ao final, inoconzu.
Agravo de instrumento da União Federal provido.". (AG 2004.01.00.025352-1/DF; QUINTA TURMA. Rel. Desembargadora Federal SELENE MARIA DE ALMEIDA. Julg. 05/11/2004, Pub, 25/11/2004 DJ p.47). Esclarece-se ao leitor que a pesquisa de jurisprudência do Poder Judiciário, modestamente realizada para a feitura deste ensaio, encontrou, especificamente sobre o tema, apenas as duas decisões aqui reproduzidas.

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:37746AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2014 - PROCESSO Nº. 01/2014

1º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 03/2014

PROCESSO Nº. 01/2014

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 01/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Teknisa Software Ltda.

OBJETO: Locação de software e prestação de serviços referente ao sistema de alimentação escolar, incluindo serviços de instalação, implantação e manutenção.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 01 de janeiro de 2016; referente ao reajuste da mensalidade passa a ser R$ 378,85 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) mensais, referente ao índice acumulado nos últimos doze meses.

Santo Antônio do Monte, 02 de janeiro de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BE72574A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2014 PROCESSO Nº. 10/2014

1º. TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 10/2014

MODALIDADE: Dispensa nº. 03/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Geraldo Guimarães Resende

OBJETO: Locação de imóvel destinado a sede da Secretaria Municipal de Sáude.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 31 de janeiro de 2016; referente ao reajuste do valor passa a ser R$ 2.173,53 (dois mil cento e setenta e três reais e cinquenta e três centavos) mensais, devido ao indíce acumulado nos últimos doze meses.
Santo Antônio do Monte, 31 de janeiro de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BA9C620F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2014 - PROCESSO Nº. 023/2014

1º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 051/2014

PROCESSO Nº. 23/2014

MODALIDADE: Dispensa nº. 05/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Eli do Couto Santos

OBJETO: Locação de imóvel destinado a sediar a vigilância sanitária.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 23 de fevereiro de 2016; referente ao reajuste do valor passa a ser R$2.284,69 (dois mil duzentos e oitenta e e quatro reais e sessenta e nove cebtavos) mensais devido ao índice acumulado nois últimos doze meses.

Santo Antônio do Monte, 24 de fevereiro de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8D508C1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 50/2014 PROCESSO Nº. 19/2014

1º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 50/2014

PROCESSO Nº. 19/2014

MODALIDADE: Dispensa nº. 04/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Espólio de Gildo Antônio dos Santos

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 31 de janeiro de 2016; referente ao reajuste do valor passa a ser R$664,34 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) mensais, devido ao índice acumulado de 3,9638%, nos últimos doze meses.

Santo Antônio do Monte, 31 de janeiro de 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A51D786B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2011 - PROCESSO Nº. 11/2011

5º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 08/2011

PROCESSO Nº. 11/2011

MODALIDADE: Dispensa nº 01/2011

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Espólio de Francisco José de Oliveira

OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação do Posto de Fiscalização de Produtos Controlados - PFPC/4 Região Militar/4ª. Divisão de Exército.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 31 de janeiro de 2016; referente ao reajusto do valor passa a ser R$ 952,51 (novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos) mensais, devido ao índice de 7,125% acumulado nos últimos doze meses.

Santo Antônio do Monte, 31 de janeiro 2015.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F12E2FEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO - PROCESSO Nº. 170/2014

EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO

PROCESSO Nº. 170/2014

MODALIDADE: Concorrência nº. 13/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Luiz Eduardo Lacerda - MEI

OBJETO: Contrato de Concessão de Direito de uso de espaço público para a instalação lanchonete localizada nas depedências do Centro Turístico João Robson de Castro - CETUC.

VIGÊNCIA: 22/12/2014 a 22/12/2016.

Santo Antônio do Monte, 22 de dezembro de 2014.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7A35ACAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2013 - PROCESSO Nº. 02/2013

2º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 05/2013
PROCESSO Nº. 02/2013
MODALIDADE: Pregão nº. 02/2013
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: José Maurício Lara - ME
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.
ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2015; referente ao reajuste de valor na linha 03 passa a ser R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) por km rodado, na linha 11 passa a ser

R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) por km rodado, devido ao acumulo do índice de 6,2283% nos últimos doze meses.

Santo Antônio do Monte, 31 de dezembro de 2014
WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:682AE55F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.08/2013 - PROCESSO Nº. 02/2013

2º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 08/2013
PROCESSO Nº. 02/2013
MODALIDADE: Pregão nº. 02/2013
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Reni Hilarino de Souza - ME
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.
ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2015; referente ao reajuste de valor na linha 32 passa a ser R$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) por km rodado, devido ao acumulo do índice de 6,2283% nos últimos doze meses.

Santo Antônio do Monte, 31 de dezembro de 2014

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:22E630A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2013 - PROCESSO Nº. 02/2013

2º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 04/2013
PROCESSO Nº. 02/2013
MODALIDADE: Pregão nº. 02/2013
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Elaine Cristina de Oliveira - ME
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.
ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2015; referente ao reajuste de valor na linha 12 passa a ser R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) por km rodado, na linha 31 passa a ser R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por km rodado, devido ao acumulo do índice de 6,2283% nos últimos doze meses.

Santo Antônio do Monte, 31 de dezembro de 2014

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:239B4C69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2013 - PROCESSO Nº. 02/2013

2º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 03/2013
PROCESSO Nº. 02/2013
MODALIDADE: Pregão nº. 02/2013
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Carlos Eduardo Souto - ME
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.
ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2015; referente ao reajuste de valor na linha 20 e 29 passa a ser R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) por km rodado, na linha 30 passa a ser R$ 2,06 (dois reais e seis centavos) por km rodado, devido ao acumulo do índice de 6,2283% nos últimos doze meses.

Santo Antônio do Monte, 31 de dezembro de 2014

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:243E34FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2013 - PROCESSO Nº. 02/2013

2º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 09/2013
PROCESSO Nº. 02/2013
MODALIDADE: Pregão nº. 02/2013
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Sidney Urias de Castro
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.
ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2015; referente ao reajuste de valor na linha 33 passa a ser R$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos) por km rodado, devido ao acumulo do índice de 6,2283% nos últimos doze meses.

Santo Antônio do Monte, 31 de dezembro de 2014

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5575165F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2013 - PROCESSO Nº. 02/2013

2º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 11/2013
PROCESSO Nº. 02/2013
MODALIDADE: Pregão nº. 02/2013
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Vicente de Paulo Alves - ME
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.
ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2015; referente ao reajuste de valor na linha 26 passa a ser R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos), na linha 15 passa a ser R$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos) por km rodado, devido ao acumulo do índice de 6,2283% nos últimos doze meses.

Santo Antônio do Monte, 31 de dezembro de 2014

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DEBC321F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2013 - PROCESSO Nº. 02/2013

2º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 10/2013
PROCESSO Nº. 02/2013
MODALIDADE: Pregão nº. 02/2013
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Transportes Cardoso & Morais Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.
ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2015; referente ao reajuste de valor na linha 27 passa a ser R$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos), na linha 28 passa a ser R$ 2,32 (dois

reais e trinta e dois centavos) por km rodado, devido ao acumulo do índice de 6,2283% nos últimos doze meses.

Santo Antônio do Monte, 31 de dezembro de 2014

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2F554FE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2013 - PROCESSO Nº. 02/2013

2º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 07/2013
PROCESSO Nº. 02/2013
MODALIDADE: Pregão nº. 02/2013
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Priscila Santos
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.
ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2015; referente ao reajuste de valor na linha 07 passa a ser R$ 2,10 (dois reais e dez centavos), devido ao acumulo do índice de 6,2283% nos últimos doze meses.

Santo Antônio do Monte, 31 de dezembro de 2014

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:89D90A9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2013 - PROCESSO Nº. 02/2013

2º. TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 06/2013
PROCESSO Nº. 02/2013
MODALIDADE: Pregão nº. 02/2013
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: Oscar Aparecido da Silva - ME
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar.
ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2015; referente ao reajuste de valor na linha 06 passa a ser R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos), devido ao acumulo do índice de 6,2283% nos últimos doze meses.

Santo Antônio do Monte, 31 de dezembro de 2014

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D51FD652

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 139/2014 -PROCESSO Nº. 117/2014

CONTRATO Nº. 139/2014

PROCESSO Nº. 117/2014

MODALIDADE: Dispensa nº. 012/2014

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Felipe Antônio Borges, Fernanda Oliveira Borges, Luiz Fernando Borges.

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao alojamento dos veículos pertencente à Secretaria Municipal de Educaão.

TERMO DE RESCISÃO do contrato a partir de 24 de fevereiro de 2015.
Santo Antônio do Monte, 24 de fevereiro de 2015

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9CF3CC6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 048/2015 - LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 048/2015 – REGISTRO DE PREÇO N° 031/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2015 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais locações de Caçambas tipo Basculante (Caçamba Estacionária para entulhos), capacidade mínima para 05 m³ de carga, confeccionadas em chapa de aço com reforços em viga Um hastes para engate em aço trefilado 1045 de diâmetro 2", pintura na cor opcional. Cada locação terá um período mínimo de 04 (quatro) dias para utilização, contados a partir da entrega na sede do Município e o mesmo tipo de Caçamba para o Distrito de Monte Celeste que fica a 12 (doze) km da sede, neste caso, incluído o frete para a entrega e a retirada. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 08/06/2015 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitação@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:898CC565

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 049/2015 - LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 049/2015 – REGISTRO DE PREÇO N° 032/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2015 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à contratação de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preço de lavagem com lubrificação e sem lubrificação de veículos e máquinas da frota municipal. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 10/06/2015 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitação@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:1D1803CB

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 050/2015 - ELETRIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 050/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2015 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviço de eletrificação com extensão de rede em diversas ruas do município de São Geraldo. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 02/06/2015 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitação@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:C0239213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Dispensa de Licitação n.º 008/2015. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação da dispensabilidade de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, necessária a aquisição de emulsão asfáltica de ruptura lenta tipo RL-1C destinada a aplicação em vias públicas deste município. CONTRATADA: EMAM – Emulsões e Transportes Ltda. VALOR: R$ 6.825,00. DOTAÇÃO:
14.01.03.15.452.0031.2137 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos Municipais. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:34907A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 098/2015, 099/2015, 100/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. ° 098/2015, 099/2015 e 100/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, CONFORME PROPOSTAS N 11283.282000/1130-08 E N 11283.2820000/1130-10, FIRMADAS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE**. VIGÊNCIA 07/05/2015 A 06/11/2015. CONTRATADAS NA ORDEM CRESCENTE DA NUMERAÇÃO DOS CONTRATOS: **GNATUS EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA** COM O VALOR TOTAL DE R$ 14.750,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**. BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI EPP** COM O VALOR TOTAL DE R$ 2.670,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS). **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME** COM O VALOR TOTAL DE R$ 50.317,00 (CINQUENTA MIL TREZENTOS E DEZESSETE REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:D8006340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Promove-se a abertura de processo administrativo através da portaria nº 011/2015, a fim de se apurar dano causado em veículo ocasionado por queda de veículo em buraco pertencente a senhora DAIANI GEAMONOND SAMORA na via pública ocorrido no dia 09 de abril de 2015 no Bairro Saturnino Pereira".

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:0D894A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 027 DE 08 DE MAIO DE 2015.

"Aprova o Loteamento denominado Sagrada Familia".

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito municipal de São João da Ponte-MG, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº. 6.766 de 19/12/79 e suas alterações **DECRETA:**

Art. 1º Fica **APROVADO** o Loteamento denominado **" Sagrada Família"**, localizado na cidade de São João da Ponte, com a área total de 167.610,00 M2, tudo em conformidade com o memorial descritivo e plantas em anexo.

Art. 2º Fica o proprietário ou responsável pelo loteamento a executar as suas expensas as seguintes obras:
QUADRO I

1-Numeração e demarcação dos lotes e quadras com marco de concreto;
2-Execução das vias de circulação com pavimentação asfáltica;
3-Execução de guias e sarjetas;
4-Implantação da rede de energia elétrica e iluminação conforme projeto aprovado pela concessionária competente;
5-Execução da rede de drenagem pluvial de acordo com projeto aprovado por esta municipalidade;
6-Execução da rede de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário de acordo com projeto aprovado pela concessionária competente;
7- Sinalização viária e nomenclatura oficial dos logradouros, conforme os padrões técnicos fixados pela municipalidade.

Art. 3º Ficam oficializadas as vias e logradouros públicos do loteamento, os quais passam a integrar o domínio público do município, com seguintes áreas globais:

Área de Lotes (nº de lotes 204) 55.839,00 M2 54,1 %
Área Verde 7.500,00 M2 8,4%
Área Institucional 5.000,00 M2 5,6%
Área de Ruas 27.671,00 M2 31,9%

Área Global 167.610,00 M2 100%

Art. 4º O prazo para a execução total das obras será no máximo de 04 (quatro) anos, sujeitando-se para a finalidade as exigências da legislação municipal para aprovação do cronograma respectivo;

Art. 5º As obras de abertura de ruas, guias, sarjetas, águas pluviais, pavimentação, arborização, deverão ser comunicadas por escrito a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, antes do inicio das mesmas;

Art. 6º As edificações no referido loteamento só serão autorizadas:
§1º Após a execução, interligação e operação da rede de água e da rede coletora de esgoto à rede pública;

§2º Mediante apresentação do projeto de construção a esta municipalidade, o qual será submetido à aprovação dos órgãos competentes.

Art.7º-Fica o proprietário obrigado, ainda, ao registro imobiliário do loteamento, dentro do prazo de 180 dias, contados da publicação do decreto, conforme art.18 da Lei 6.766/79, sob pena de caducidade deste ato aprovativo, devendo, neste mesmo prazo, apresentar a certidão comprobatória da referida inscrição;

Art.8º- O presente Decreto é autorizado ainda, mediante as condições constantes do Termo de Compromisso anexo, cabendo sua fiscalização ao Município e ao proprietário.

Art.9º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte-MG, 08 de Maio 2015.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº27 /2015

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso, João Mauro Campos, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado à Rua Jovina Campos, 25, Bairro São Geraldo, São João da Ponte –MG, assume a responsabilidade de realizar:

I – Cumprir todas as exigências técnicas, constantes na lei de parcelamento, uso e ocupação do solo, do plano diretor e da Lei Federal nº6.766/79;

II- Promover a inscrição do loteamento no Registro Imobiliário em 180 dias, conforme dispõe o art.18 da lei 6.766/79, sob pena de caducidade deste ato aprovativo, devendo neste mesmo prazo apresentar certidão comprobatória da referida inscrição;

III- Executar de imediato os melhoramentos públicos assim exigidos no decreto de aprovação do loteamento;

IV- Executar nos prazos assinalados no decreto de aprovação do loteamento, redes de energia elétrica, coletora de esgotos, galerias de águas pluviais, abastecimento de água, colocação de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica;

V- Obriga-se a atender eventuais determinações e exigências técnicas que forem necessárias para melhor adequação aos planos de urbanização do município, dentro do prazo assinalado pelo ente público;

Assim, para que produza os seus efeitos, assinam o presente termo de compromisso, pelo cumprimento de cujas clausulas se obrigam.

São João da Ponte-MG, 08 de Maio de 2015.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO SOARES DE OLIVA
Proprietário do Loteamento

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:43313A4E

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 028 DE 08 DE MAIO DE 2015.

"Aprova o Loteamento denominado Extensão Sagrada Família".

SIDINEY PEREIRA DA SILVA, Prefeito municipal de São João da Ponte-MG, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº. 6.766 de 19/12/79 e suas alterações **DECRETA:**

Art. 1º Fica **APROVADO** o Loteamento denominado **"Extensão Sagrada Família"**, localizado na cidade de São João da Ponte, com a área total de 64.900,00 M2, tudo em conformidade com o memorial descritivo e plantas em anexo.

Art. 2º Fica o proprietário ou responsável pelo loteamento a executar as suas expensas as seguintes obras:

QUADRO I

1-Numeração e demarcação dos lotes e quadras com marco de concreto;
2-Execução das vias de circulação com pavimentação asfáltica;
3-Execução de guias e sarjetas;
4-Implantação da rede de energia elétrica e iluminação conforme projeto aprovado pela concessionária competente;
5-Execução da rede de drenagem pluvial de acordo com projeto aprovado por esta municipalidade;
6-Execução da rede de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário de acordo com projeto aprovado pela concessionária competente;
7- Sinalização viária e nomenclatura oficial dos logradouros, conforme os padrões técnicos fixados pela municipalidade.

Art. 3º Ficam oficializadas as vias e logradouros públicos do loteamento, os quais passam a integrar o domínio público do município, com seguintes áreas globais:

Área de Lotes (nº de lotes 113) 41.200,00 M2 65,3 %
Área Verde 6.400,00 M2 7,5%
Área Institucional 3.200,00 M2 5,1%
Área de Ruas 14.800,00 M2 22,1%
Área Global 64.900,00 M2 100%

Art. 4º O prazo para a execução total das obras será no máximo de 04 (quatro) anos, sujeitando-se para a finalidade as exigências da legislação municipal para aprovação do cronograma respectivo;

Art. 5º As obras de abertura de ruas, guias, sarjetas, águas pluviais, pavimentação, arborização, deverão ser comunicadas por escrito a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, antes do inicio das mesmas;

Art. 6º As edificações no referido loteamento só serão autorizadas:

§1º Após a execução, interligação e operação da rede de água e da rede coletora de esgoto à rede pública;

§2º Mediante apresentação do projeto de construção a esta municipalidade, o qual será submetido à aprovação dos órgãos competentes.

Art.7º-Fica o proprietário obrigado, ainda, ao registro imobiliário do loteamento, dentro do prazo de 180 dias, contados da publicação do decreto, conforme art.18 da Lei 6.766/79, sob pena de caducidade deste ato aprovativo, devendo, neste mesmo prazo, apresentar a certidão comprobatória da referida inscrição;

Art.8º- O presente Decreto é autorizado ainda, mediante as condições constantes do Termo de Compromisso anexo, cabendo sua fiscalização ao Município e ao proprietário.

Art.9º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte-MG, 08 de Maio de 2015.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 028/2015

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso, João Mauro Campos, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado à Rua Jovina Campos, 25, Bairro São Geraldo, São João da Ponte –MG, assume a responsabilidade de realizar:

I – Cumprir todas as exigências técnicas, constantes na lei de parcelamento, uso e ocupação do solo, do plano diretor e da Lei Federal nº6.766/79;

II- Promover a inscrição do loteamento no Registro Imobiliário em 180 dias, conforme dispõe o art.18 da lei 6.766/79, sob pena de caducidade deste ato aprovativo, devendo neste mesmo prazo apresentar certidão comprobatória da referida inscrição;

III- Executar de imediato os melhoramentos públicos assim exigidos no decreto de aprovação do loteamento;

IV- Executar nos prazos assinalados no decreto de aprovação do loteamento, redes de energia elétrica, coletora de esgotos, galerias de águas pluviais, abastecimento de água, colocação de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica;

V- Obriga-se a atender eventuais determinações e exigências técnicas que forem necessárias para melhor adequação aos planos de urbanização do município, dentro do prazo assinalado pelo ente público;

Assim, para que produza os seus efeitos, assinam o presente termo de compromisso, pelo cumprimento de cujas clausulas se obrigam.

São João da Ponte-MG, 08 de Maio de 2015.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO MAURO CAMPOS
Proprietário do Loteamento

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:D313F059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato Prorrogação. Pregão Presencial nº 025/2014, Registro de Preços nº 008/2014, Processo: 0878/2014 - Objeto: "Aquisição de 70.000 (setenta mil) litros de óleo diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos que integram a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, pelo período aproximado de 30 (trinta) dias". Vigência: 29 de abril de 2015 a 28 de maio de 2015.

Contratado:
POSTO PARAÍSO DE MINAS GERAIS LTDA.
Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:A3F614A2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 008/2014, Pregão Presencial nº 025/2014, Processo: 0878/2014 - Objeto: Aquisição 17.500 litros de óleo diesel S-10, destinados a manutenção dos veículos que integram a frota municipal. O objetivo do presente instrumento é o aditivo de aproximadamente 25% do processo licitatório, em favor da empresa: POSTO PARAÍSO DE MINAS GERAIS LTDA com valor total de R$ 51.625,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte cinco reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:380C1852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 028/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 028/2015. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de balança digital e móvel à Departamento Municipal de Administração. Contratado: JRGG COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 64.222.300/0001-06, com sede na Rua. Magalhães Pinto, n.º 121, Centro, São José do Goiabal/MG. Valor total: R$ 35.483,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais).

Sem Peixe, em 11 de maio de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A33DCC36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2015 - P.P 037/2015

Processo nº 270/2015 Pregão Presencial nº 037/2015 Objeto: Contratação de empresa (s) para fornecimento de equipamentos de informática, móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros para atendimento da Secretaria de Promoção Social deste Município. **Empresa contratada:** Mercearia Madecape Ltda **CNPJ:** 66.342.197/0001-55 **Nº do Contrato:** 448/2015 **Valor do Contrato:** R$ 26.248,80 (Vinte e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) **Vigência:** 16/04/2015 a 31/12/2015.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:3CBC948F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015
O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que **RATIFICA** nos termos da Lei 8.666/93, Inexigibilidade Nº 005/2015 - Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS X CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.175.705/000164**. Objeto: **aquisição de materiais médicos destinados a pacientes portadores da Síndrome de Wolf-Hirschhorn gastromizados devido a distúrbio de deglutinação. Conforme relatórios médicos e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (PDC/SESAU Nº 170/2015).** Concluiu-se pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** amparada pelo Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93**. Nota de autorização de Fornecimento nº 837** no valor total de R$ 2.824,80 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Publique-se.

Três Marias – MG, 07 de maio de 2015.

VICENTE DE PAULO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:86D7B694

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Dispensa Nº 009/2015 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Marias x **FABRÍCIA PAULA DUARTE inscrita no CPF sob o nº 031.716.726-00**. Objeto: Contratação de profissional para elaboração de projetos do Complexo Esportivo no bairro Cohab, neste Município, com implantação de áreas destinadas á prática esportiva e suas respectivas áreas de apoio (sanitários, lanchonetes, arquibancadas, etc); alocação de equipamentos urbanos (bancos, academia ao ar livre, mesas interativas), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura. Vigência: 04/05/2015 a 20/05/2015. Valor Total: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Três Marias, 07 de maio de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E240066D

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Dispensa Nº 010/2015 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Marias x **IRIS DE OLIVEIRA CAMPOS E MOURA inscrita no CPF sob o nº 067.889.906-11**. Objeto: Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Armazém da Cultura, situado na rua João Alexandre de Oliveira nº 07, Distrito de Andrequicé, Três Marias/MG. Em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura. Vigência: 11/05/2015 a 10/05/2016. Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publique-se.

Três Marias, 11 de maio de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D7D61D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 – O Município de Três Marias-MG , através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente para o referido PREGÃO, sendo a sessão encerrada como **deserta**. Objeto: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de marmitex, refeições self-service e refrigerantes, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 12 de Maio 2015.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F277EA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 – O Município de Três Marias-MG , através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente para o referido PREGÃO, sendo a sessão encerrada como **deserta**. Objeto: **Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de marmitex, refeições self-service e refrigerantes, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 12 de Maio 2015.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4FC23492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

Objeto: o **Registro de Preços para a prestação de serviços gráficos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GRAFICA YAGO LTDA-ME – ATA DE REGISTRO Nº 021					
0003	Bloco Colado 14 ,4 x 21,8 cm	200	Unid.	3,28	656,00
0006	Cadastro da Pessoa com Deficiência/Idoso	50	bl	6,00	300,00
0007	Cadastro Domiciliar 100 x 1	200	bl	4,00	800,00

0008	Cadastro Individual	300	bl	4,00	1.200,00
0010	Cartão Espelho da Caderneta de Saúde da Criança	100	bl	5,90	590,00
0014	Confecção de 1.000 Cartão de Visita - Papel couchê 220gr	20	Serv.	70,00	1.400,00
0023	Confecção de 10.000 Periódicos	10	Serv.	3.600,00	36.000,00
0040	Confecção de 2.000. Convite/Folder	200	Serv.	500,00	100.000,00
				Total do Fornecedor:	140.946,00
R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – ME – ATA DE REGISTRO Nº 022					
0002	Bloco 21,8 cm x 30,8 cm	200	Unid.	7,40	1.480,00
0004	Bloco colado 14 ,4 x 21,8 cm	200	Unid.	4,50	900,00
0005	Bloco Colado 21,8 x 30,8 cm	200	Unid.	6,00	1.200,00
0009	Cartão do Hipertenso e Diabetico	4.000	Unid.	0,10	400,00
0011	Confecção 2.000 Folder/Convite	10	Serv.	1.080,00	10.800,00
0012	Confecção de 1.000 Cartão 10 x 6cm	10	Serv.	135,00	1.350,00
0015	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 1 x 0	30	Serv.	233,00	6.990,00
0016	Confecção de 1.000 Certificado 21 x 30cm - 4 X 0	30	Serv.	500,00	15.000,00
0018	Confecção de 1.000 Convite 14,4 x 21,8cm - 4 x 1 - Sangrado	50	Serv.	368,00	18.400,00
0019	Confecção de 1.000 Convite/Folder - Faca Especial	50	Serv.	770,00	38.500,00
0020	Confecção de 1.000 Pasta - Papel Cartão 420g/m²	3	Serv.	2.000,00	6.000,00
0021	Confecção de 1.000 Pasta - Papel Kraft 420g/m²	2	Serv.	2.000,00	4.000,00
0022	Confecção de 10.000 Informativos PMTM	6	Serv.	4.400,00	26.400,00
0024	Confecção de 2 000 Convite/Folder - Verniz UV-brilho ou fosco	20	Serv.	1.240,00	24.800,00
0025	Confecção de 2.000 - Panfleto	200	Serv.	800,00	160.000,00
0026	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 1 x 0	8	Serv.	160,00	1.280,00
0030	Confecção de 2.000 Cartilha - 16 paginas-Lombada canoa/grampo Cavalo. Sangrado	4	Serv.	2.000,00	8.000,00
0031	Confecção de 2.000 Convite - 21 x 13,5cm - 1 x 1	10	Serv.	180,00	1.800,00
0032	Confecção de 2.000 Convite - Laminação PET Metalizado e Holográfico	50	Serv.	1.360,00	68.000,00
0033	Confecção de 2.000 Convite/Folder -Faca Especial	50	Serv.	1.000,00	50.000,00
0034	Confecção de 2.000 Convites	30	Serv.	1.000,00	30.000,00
0036	Confecção de 2.000 Folder 60cm x 21cm	100	Serv.	2.500,00	250.000,00
0037	Confecção de 2.000 Folder 60cm x 42cm	6	Serv.	2.000,00	12.000,00
0038	Confecção de 2.000 Folders	60	Serv.	900,00	54.000,00
0039	Confecção de 2.000 Folheto	6	Serv.	1.200,00	7.200,00
0041	Confecção de 2.000. Folder	100	Serv.	2.290,00	229.000,00
0042	Confecção de 2000 Convite /Folder	200	Serv.	800,00	160.000,00
0043	Confecção de 250 Folder Especial	40	Serv.	700,00	28.000,00
0044	Confecção de 3.000 Cartilha - 32 paginas-Lombada canoa/grampo Cavalo. Sangrado	3	Serv.	5.200,00	15.600,00
0045	Confecção de 3.000 Convite - 14,4 x 21,8cm - 4 x 4 - Sangrado	50	Serv.	780,00	39.000,00
0046	Confecção de 3.000 Convite - 21 x 13,5cm - 4 x 1	10	Serv.	600,00	6.000,00
0047	Confecção de 3.000 Leque	5	Serv.	1.200,00	6.000,00
0048	Confecção de 300 Cartazes	5	Serv.	1.870,00	9.350,00
0049	Confecção de 300 Cartazes 30 cm x 45 cm	10	Serv.	550,00	5.500,00
0050	Confecção de 300 Cartazes 60 cm x 42 cm	6	Serv.	890,00	5.340,00
0051	Confecção de 300 Cartazes A3	12	Serv.	550,00	6.600,00
0052	Confecção de 4.000 Convite	50	Serv.	399,00	19.950,00
0053	Confecção de 4.000 Folder	12	Serv.	399,00	4.788,00
0054	Confecção de 4.000 Panfletos	80	Serv.	549,00	43.920,00
0055	Confecção de 5.000 - Cartazes	30	Serv.	2.650,00	79.500,00
0056	Confecção de 5.000 Convite	4	Serv.	2.500,00	10.000,00
0057	Confecção de 500 Cartazes	12	Serv.	550,00	6.600,00
0058	Confecção de 500 Cartazes 120 cm x 84 cm	6	Serv.	2.500,00	15.000,00
0059	Confecção de 500 Cartazes 21 x 29,7 cm	12	Serv.	390,00	4.680,00
0060	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm - 4 x 0	30	Serv.	414,00	12.420,00
0061	Confecção de 500 Certificado 21 x 30cm -1 x 0	30	Serv.	200,00	6.000,00
0063	Confecção de 600 Convites	200	Serv.	299,00	59.800,00
0064	Confecção de 600 Convites A4	30	Serv.	434,00	13.020,00
0065	Controle Atend.Odontológico - Mod.06-049	50	bl	6,25	312,50
0066	Controle D. Atend. Gr. Visita Domiciliar	200	bl	5,95	1.190,00
0067	Controle Diário de Atendimento	100	bl	6,29	629,00
0068	Controle Individual do Paciente 100 x 1	300	bl	6,29	1.887,00
0069	Envelope - 22,9cm x 32,4cm	5.000	Unid.	0,49	2.450,00
0070	Envelope Ofício - 22,9cm x 14cm	5.000	Unid.	0,40	2.000,00
0071	Envelope Saco - 24cm x 34cm	5.000	Unid.	0,93	4.650,00
0072	FICHA B - DIA	50	bl	8,20	410,00
0073	Ficha B-GES - (Gestante)	50	bl	6,29	314,50
0074	Ficha B-HA (Hipertensão Arterial) 100x1	50	bl	6,29	314,50
0075	Ficha da Família	10.000	Unid.	0,05	500,00
0076	Ficha de Atendimento - Conselho Tutelar	5	bl	20,00	100,00
0077	Ficha de Atendimento Individual	300	bl	7,10	2.130,00
0078	Ficha de Atividade Coletiva	100	bl	7,30	730,00
0079	Ficha de Cadastramento Anamnese	50	bl	7,75	387,50
0080	Ficha de Controle do Hiperdia 100 x 1	160	bl	7,19	1.150,40
0081	Ficha de encaminhamento 100 x 1	50	bl	7,25	362,50
0082	Ficha de Procedimentos 100 x 1	200	bl	6,29	1.258,00
0083	Ficha de Visita Domiciliar - 100x1	300	bl	6,29	1.887,00
0084	Ficha de Visita Domiciliar- FNS	40	bl	3,75	150,00
0085	Ficha individual para exame sorológico	10	bl	9,00	90,00
0086	Laudo Médico de Alto Custo	100	bl	7,30	730,00
0087	Livro Conta Corrente Capa em Brim 200 fls	5	Unid.	250,00	1.250,00
0088	Mapa de acompanhamento nutricional - SISVAN	100	bl	7,30	730,00
0089	Memorando - 50x2	100	bl	3,00	300,00
0090	Ordem de Fornecimento de Combustível	200	bl	2,00	400,00
0091	Papel Carta - CMAS	10	bl	8,00	80,00
0092	Papel Carta - CMDCA	10	bl	8,00	80,00
0093	Papel Carta Timbrado 1 via - 100 x 1	1.000	bl	7,10	7.100,00
0094	Prontuário do Paciente 100 x 1	50	bl	7,00	350,00
0095	Receita de controle especial 50x2	100	bl	5,00	500,00
0096	Receituário - Mod.06-050 - 100x1	1.200	bl	2,50	3.000,00
0097	Receituário Azul - 50x2	240	bl	2,50	600,00
0098	Recibo 25x4 - Autocopiativo	50	bl	6,50	325,00
0099	Recibo Pagamento TFD - Mod.06-016	100	bl	3,50	350,00
0100	Registro Diário do Serviço Antivetorial	100	bl	7,34	734,00
0101	Relatório SSA2	20	bl	8,80	176,00
0102	Requisição de exame citopatológico	60	bl	7,50	450,00
0103	Requisição de mamografia	100	bl	6,29	629,00
0104	Requisição de Materiais - Mod.04033	200	bl	2,84	568,00
0105	Requisição Resultado Exame - Mod.06-031	500	bl	2,77	1.385,00
0106	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial 100 x 1	20	bl	10,10	202,00
0107	Roteiro de Supervisão de Campo 50 x 1	10	bl	10,00	100,00
0108	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional 100 x1	50	bl	7,79	389,50
0109	Solicitaçao de Consulta Especializada	200	bl	3,60	720,00
0110	Solicitação TFD Mod. 06-015 - 50x2	100	bl	6,60	660,00
0111	Termo de Advertência	5	bl	20,00	100,00
0112	Termo de entrega e responsabilidade 50x2	5	bl	20,00	100,00
				Total do Fornecedor:	1.629.479,40
REFLEXO GRÁFICA E EDITORA LTDA- ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023					
0001	Atestado Médico p/Afastamento de Serviço	300	bl	2,80	840,00
0013	Confecção de 1.000 Cartão de Visita - Papel couchê 150gr	30	Serv.	69,13	2.073,90
0017	Confecção de 1.000 Convite - 21 x 13,5cm - 1 x 0	10	Serv.	109,50	1.095,00
0027	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 1 x 1	8	Serv.	160,00	1.280,00
0028	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 4 x 0	10	Serv.	315,00	3.150,00
0029	Confecção de 2.000 - Panfleto - 14,4 x 21,8cm - cor 4 x 4	10	Serv.	315,00	3.150,00
0035	Confecção de 2.000 Convites/Folder	200	Serv.	1.700,00	340.000,00
0062	Confecção de 500 Convites	30	Serv.	755,00	22.650,00
				Total do Fornecedor:	374.238,90
				Total Geral:	2.144.664,30

Publique-se.

Três Marias/MG 12 de Maio de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2D5D6641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2015.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de links dedicados sem interrupção por autenticação e pontos internet Banda Larga com acesso 24 horas por dia e sete dias por semana, para provimento de acesso à Internet para a Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conforme especificação detalhado no anexo I – Termo de Referência. Julgamento: **25/05/2015, às 14h00min**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 12 de Maio de 2015.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6A532891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 035/2014 - PROCESSO Nº 1554/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de Agência de Publicidade/Propaganda, mediante o Sistema de Registro de Preços, para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, desenvolvimento e divulgação de eventos e campanhas publicitárias em mídias de rádio, televisão e imprensa, e de comunicação dirigida, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, e outros elementos de divulgação a serem realizados durante a vigência da ata de registro de preços, referente à fase de "HABILITAÇÃO". Foi habilitada a empresa Visualize Assessoria de Comunicação.

TRÊS PONTAS - MG, 12 DE MAIO DE 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:4AC06965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE torna público o processo licitatório nº 021/2015, pregão presencial 013/2015. Referente contratação de pessoa jurídica para assessoria e consultoria na área da saúde, com aplicação de metodologia de melhoria na gestão e atendimento, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 25 de Maio de 2015, às 09h00min na sala de reunião da comissão de licitação. Mais informações pelo fone (034) 3281-0057.

SILVIO BATISTA BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:A4C67E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

A Prefeitura M. de Turmalina torna público realização de licitação na modalidade Concorrência Pública n° 003/2015, para Alienação de imóveis de sua propriedade, cuja venda foi autorizada pela Lei Municipal n.º 1.745, de 29 de novembro de 2013, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até às 09h do dia 16 de junho de 2015, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações, bem como o Edital completo, à disposição na Prefeitura M. de Turmalina, situada à Av. Lauro Machado, nº 230, Centro, ou através do telefone nº 038.3527- 1257.

Turmalina, 12 de maio de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:CB495CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, através de sua pregoeira designada, comunica o indeferimento da impugnação, impetrada pela empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGIOCOS LTDA quanto ao item nº 001, referente ao Processo Licitatório acima, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, indeferimento este, baseado em resposta técnica da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SAÚDE BUCAL, onde o órgão requisitante julga improcedente a impugnação, devido à descrição do item nº 001 do edital, atender a outras marcas existentes no mercado.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:124B6BAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CATETERES, PARA PACIENTES DA UPA III 24 HORAS, será realizada no dia **26/05/2015** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:80E07467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 054-2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 054/2014 – Contratado: SOLUÇÃO CONTÁBIL E DADOS LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 04 meses – PAL: 018/2014

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:2D943FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADM Nº 036/2015

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2015
Credenciamento N° 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2015
MODALIDADE: Credenciamento Nº 001/2015
PARTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, CNPJ: 18.349.951/0001-36.

PARTE CONTRATADA: WILSON PESSOA, CPF/MF nº 174.941.926-20, CRM/MG. 71260.
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços profissionais na área médica clinica geral para atendimentos de 40 horas semanais nos postos de atendimento e sob avisos na unidade básica de saúde no município.
Vigência: 04 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
VALOR GLOBAL: R$ 198.400,00 (cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• ÓRGÃO: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
• UNIDADE: 002 - DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
• FUNÇÃO: 10 - Saúde
• SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
• PROGRAMA: 09002.1030120322.150 - ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE (PAB, PSF, PACS)
• ELEMENTO: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física (Ficha 448-148)
• ELEMENTO: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física (Ficha 448-102).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 05 de Maio de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:63C7E39C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADM Nº 035/2015

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2015
Pregão Presencial N° 045/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 082/2014.
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 045/2014.
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **H&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ sob o n.º **03.685.863/0001-38.**
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 779.520,18 (setecentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 30/04/2015 a 31/12/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 - 05001.0412220042.030 – 33903000000 ficha/fonte: (131-100)
05 - 05001.0618120062.040 – 33903000000 ficha/fonte: (146-100)
05 - 05001.0618120062.042 – 33903000000 ficha/fonte: (149-100)
07 - 07001.1212220092.072 – 33903000000 ficha/fonte: (240-101)
07 - 07002.1236120092.082 – 33903000000 ficha/fonte: (277-101)
07 - 07002.1236120092.082 – 33903000000 ficha/fonte: (277-145)
07 - 07002.1236120092.082 – 33903000000 ficha/fonte: (277-147)
07 - 07002.1236120092.082 – 33903000000 ficha/fonte: (277-122)
08 - 08001.1236120092.116 – 33903000000 ficha/fonte: (376-119)
09 - 09002.1030120322.150 – 33903000000 ficha/fonte: (445-102)
09 - 09002.1030120322.150 – 33903000000 ficha/fonte: (445-148)
10 - 10001.0812220402.158 – 33903000000 ficha/fonte: (518-100)
13 - 13002.1545120502.214 – 33903000000 ficha/fonte: (691-100)
13 - 13005.2678220042.234 – 33903000000 ficha/fonte: (745-100)
13 - 13002.2678220502.216 – 33903000000 ficha/fonte: (708-100)
14 - 14001.0412220042.236 – 33903000000 ficha/fonte: (753-100)
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal

Santo Antônio do Jacinto/MG, 30 de Abril de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:5F9D2791

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 085/2013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2013 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A Sr. EDMAR CARLOS DE AMORIM SOUZA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), ONDE PARTICIPAM CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, DE 6 A 15 ANOS E DE 15 A 17 ANOS E DA TERCEIRA IDADE DE PROGRAMAS SOCIAIS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 107/2013 SOB A MODALIDADE: DISPENSA n°. 052/2013.

Contratado: O Senhor EDMAR CARLOS DE AMORIM SOUZA, inscrita no CPF (MF) n.º 708.060.206-87.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 04 (quatro) de Maio de 2015 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.

Valor do Aditivo: R$ 1.024,00 (um mil vinte e quatro reais).
Santo Antônio do Jacinto/MG, 04 de Maio de 2015

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:9CCF0DC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 035/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2015 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA H&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO DE ACORDO COM A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, CONFORME:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 082/2014 SOB A MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n°. 045/2014.
Contrata: A empresa **H&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.685.863/0001-38.
Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 30 (trinta) de Abril de 2015 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.
Valor do Aditivo: R$ 66.663,57 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e cinqüenta e sete centavos).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 30 de Abril de 2015.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:46B4E051

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Jacinto - MG comunica aos interessados que fará realizar, no dia **25 de maio de 2015**, às **08:00h**, no Prédio da Prefeitura, situado na Rua da Comig, Nº 05 – Centro – Santo Antônio do Jacinto - MG, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2015, tipo menor preço por item, para **contração de pessoa jurídica para prestar consultoria e assessoria Legislativa e contração de pessoa física profissional autônomo regularizado na OAB para prestação de serviços advocatícios de 30 hs semanais junto a Procuradoria**, quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação, nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser adquirido no endereço acima indicado, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 14:00h, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no **Diário Oficial do Município no site: http:diariomunicipal.com.br/amm-mg**, no **Jornal Hoje em Dia** e no **Átrio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto** – MG, conforme determina a Lei 10.520/02. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 – 1268 ou pelo e-mail: licitasaja@gmail.com.

Santo Antônio do Jacinto - MG, 08 de maio de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:7E8AC9B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011/2015
REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Jacinto - MG comunica aos interessados que fará realizar, no dia **26 de maio de 2015**, às **09:00h**, no Prédio da Prefeitura, situado na Rua da Comig, Nº 05 – Centro – Santo Antônio do Jacinto - MG, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2015, tipo menor preço por item, para **Registrar preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para locação de veículos leves, utilitários, caminhões, caminhonetes, ônibus, vans e máquinas pesadas**, quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação, nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser adquirido no endereço acima indicado, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 14:00h, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no **Diário Oficial do Município no site: http:diariomunicipal.com.br/amm-mg**, no **Diário Oficial da União no site: http://portal.in.gov.br/** e no **Jornal Hoje em Dia** e no **Átrio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto** – MG, conforme determina a Lei 10.520/02.

Santo Antônio do Jacinto - MG, 11 de maio de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:07510C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 070/2015
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 053/2015
Aquisição de: Materiais
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 070/2015 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015, objeto: registro de preços para aquisições futuras de medicamentos diversos e outros para Farmácia Complementar de Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	1.440,00000		0,00	ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO
2	UN	30,00000		0,00	ACIDO BORICO 15mg + NAFAZOLINA 0,15mg + SULFATO DE ZINCO 0,3mg SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 20Ml MOURA BRASIL® OU GENERICO
3	UN	1.080,00000		0,00	ACIDO FOLICO 2 MG COMPRIMIDO
7	UN	1.440,00000		0,00	BEZAFIBRATO 400 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA
11	UN	1.080,00000		0,00	BUPROPIONA 300MG COMPRIMIDO WELLBUTRIM XL® LIBERACAO CONTROLADA
12	UN	180,00000		0,00	CALCIPOTRIOL 50 MCG + BETAMESTASONA DIPROPIONATO 0,5 MG POMADA DERM BISNAGA 30 G
13	UN	180,00000		0,00	CALCIPOTRIOL ASSOCIADA COM BETAMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/G + 0,5MG/G GEL 30 GRAMAS
15	UN	2.160,00000		0,00	CITIDINA, 5-MONOFOSFATO 2,5mg + URIDINA 5 - TRIFOSFATO 1,5mg + HIDROXICOBALAMINA ACETATO 1mg CAPSULA ETNA® OU GENERICO
18	UN	120,00000		0,00	CLOBETASOL PROPIONATO 0,5MG/ML SHAMPOO FRASCO 125ML
19	UN	2.160,00000		0,00	CLONAZEPAM 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL
20	UN	60,00000		0,00	CLORPROMAZINA 4 % SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML
21	UN	1.440,00000		0,00	CLOXAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO
23	FR	80,00000		0,00	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO FRASCO 5mL
24	UN	50,00000		0,00	DEXPANTENOL 50 MG/G GEL OFTALMICO TUBO 10 GRAMAS EPITEGEL® OU GENERICO
25	UN	1.008,00000		0,00	DIENOGESTE 2MG COMPRIMIDO
27	UN	2.160,00000		0,00	Fenoximetilpenicilina 500000UI comprimido
29	UN	1.440,00000		0,00	FLUNITRAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO

30	UN	1.440,00000		0,00	FUROSEMIDA 40MG + CLORETO DE POTASSIO 100 MG COMPRIMIDO.
31	UN	60,00000		0,00	HIDROXIDO DE FERRO III EQUIVALENTE A 50ml/mL DE FERRO III, NA FORMA COMPLEXO POLIMALTOSADO SOLUCAO ORAL GOTAS NORIPURUM® OU GENERICO
32	UN	360,00000		0,00	IPRATROPIO BROMETO 20 MCG/DOSE AEROSSOL FRASCO 15 ML
34	UN	50,00000		0,00	L.C.D 8% + ACIDO SALICILICO 3% SHAMPOO FRASCO 100 ML MANIPULADO
35	UN	5.400,00000		0,00	LERCANIDIPINO 10 MG COMPRIMIDO
37	UN	120,00000		0,00	LEVOMEPROMAZINA 4 % SOLUÇÃO FRASCO 20 ML
38	UN	120,00000		0,00	LEVOMEPROMAZINA 4% SOLUÇÃO FRASCO 20ml NEOZINE ®
39	UN	1.440,00000		0,00	LISINOPRIL 20 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO
40	UN	50,00000		0,00	METRONIDAZOL 1% GEL TUBO 50 GRS MANIPULADO
41	UN	2.688,00000		0,00	MIRTAZAPINA 15mg COMPRIMIDO
43	UN	1.440,00000		0,00	NARATRIPTANO CLORIDRATO 2,5 MG COMPRIMIDO
				Total para Este Fornecedor:	0,00
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
8	UN	240,00000	23,82000	5.716,80	BRIMONIDINA TARTARATO 0,10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML ALLERGAN - ALLERGAN
36	UN	100,00000	130,00000	13.000,00	LEUPROLIDA ACETADO 3,75MG SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA + SERINGA LECTRUM® OU LORELIN® DEPOT SANDOZ - SANDOZ
Total para Este Fornecedor:					18.716,80
CRISTAL PHARMA LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
9	UN	2.880,00000	4,11000	11.836,80	BUDESONIDA 0,25 MG/2 ML SUSPENSAO FRASCO AMPOLA 2mL ASTRAZENECA - ASTRAZENECA
10	UN	1.080,00000	5,13000	5.540,40	BUDESONIDA 0,5mg/ml SUSPENSÃO PARA NEBULIZACAO FRASCO 2mL. ASTRAZENECA - ASTRAZENECA
42	UN	2.160,00000	0,88000	1.900,80	NAPROXENO 500MG + ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20MG COMPRIMIDO VIMOVO® OU GENERICO ASTRAZENECA - ASTRAZENECA
				Total para Este Fornecedor:	19.278,00
HELP FARMA PROD. FARMACEUTICOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	30,00000	2.617,70000	78.531,00	AFLIBERCEPTE SOLUCAO INJETAVEL 40mg/mL FRASCO - AMPOLA + AGULHA COM FILTRO 18G EYLIA® OU GENERICO BAYER - BAYER
6	UN	4.200,00000	1,27650	5.361,30	BAMIFILINA 600 MG CAPSULA CHIESE/FARLAB - CHIESE/FARLAB
16	UN	8.640,00000	0,59000	5.097,60	CLOBAZAM 20 MG COMPRIMIDO SANOFI - SANOFI
17	UN	4.320,00000	0,31500	1.360,80	CLOBAZAN 10 MG COMPRIMIDO SANOFI - SANOFI
26	UN	120,00000	21,82000	2.618,40	ETOSSUXIMIDA 50 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML APSEN - APSEN
				Total para Este Fornecedor:	92.969,10
HOSPFAR IND. COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
22	UN	4.032,00000	3,16800	12.773,37	DESVENLAFAXINA 100MG COMPRIMIDO WYETH - WYETH
Total para Este Fornecedor:					12.773,37
RECMED COMERCIO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	1.800,00000	0,06600	118,80	AMITRIPTILINA 75mg COMPRIMIDO TRIPYTANOL® OU GENERICO TEUTO - TEUTO
14	UN	2.880,00000	0,08610	247,96	CARBAMAZEPINA 200MG LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO CRISTALIA - CRISTALIA
28	UN	240,00000	70,39560	16.894,94	FILTRO SOLAR FPS 30 GEL CREME TUBO 60 GRAMAS SUN MAX® STIEFIEL - STIEFIEL
33	UN	1.080,00000	1,44760	1.563,40	IRBERSARTANA 150 MG COMPRIMIDO RAMBAXY - RAMBAXY
				Total para Este Fornecedor:	18.825,10
				Valor Total:	162.562,37

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme
Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 11 de maio de 2015

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC8604BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
INFORMATIVO SETTRAN

11º BOLETIM INFORMATIVO DE 2015 – SETTRAN

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **11ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de Maio de 2015**, julgou as Defesas Prévias abaixo especificadas, proferindo a seguinte decisão:

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	REQUERENTE	RESULTADO
AB05926283	GWC5816	06/01/2014	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AB05925352	HXW2582	17/12/2013	ANDRESSA SILVA BRAGA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05926427	GLT8655	17/01/2014	ARCANJO GABRIEL GOMES MARTINS	**NÃO ACOLHIDO**
AB00133134	OQU5344	23/12/2013	CALDEIRA E BRITO LTDA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05357959	HBR9836	19/12/2013	DAVID ROBERT DE SOUZA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05925638	JSI8900	13/01/2014	DIVINO APARECIDA DE ASSIS	**NÃO ACOLHIDO**
AB05925652	HNC5387	07/01/2014	EDMAR FONSECA DUARTE	**NÃO ACOLHIDO**
AB05925212	HJP9487	04/12/2013	EDMAR GERALDO DOS SANTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AB05926134	HFR9799	22/01/2014	ELIAS MICHEL MAROUN	**NÃO ACOLHIDO**
AB05926515	OQE2032	21/01/2014	EMAV COPIADORA LTDA - ME	**NÃO ACOLHIDO**
AB05925560	HFS3052	14/01/2014	EZEQUIEL FERNANDES DE SOUZA VEIRA	**NÃO ACOLHIDO**

AB05926487	GOO4910	17/01/2014	FERNANDO AMBROSIO ALVES	**NÃO ACOLHIDO**
AB05926810	KIC5397	27/01/2014	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05927445	OQQ9300	12/02/2014	GERALDO CELIO NEPOMUCENO-ME	**NÃO ACOLHIDO**
AB05926964	GUU3933	03/02/2014	GIZELE VAZ PESSOA TEIXEIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05927005	HDR8090	01/02/2014	HENI BELAMINO DA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05357750	GVO7249	19/12/2013	ITAGIBA TAVARES DE PAIVA JUNIOR	**NÃO ACOLHIDO**
AB05926363	HMO0836	13/01/2014	JESUS GONCALVES SANTIAGO	**NÃO ACOLHIDO**
AB05926699	GRH8090	25/01/2014	JOSE ALUISIO BICALHO	**NÃO ACOLHIDO**
AB05926924	OPH4607	04/02/2014	JOSE ANDRADE VIANA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05925677	GVO9145	14/01/2014	JOSE PEREIRA FRADE	**NÃO ACOLHIDO**
AB05925312	KPQ7699	26/12/2013	JOSE ROSA DE OLI	**NÃO ACOLHIDO**
AB05926893	HHS1554	03/02/2014	JURANDIR FERREIRA COSTA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05926435	GMS8066	20/01/2014	MARIA APARECIDA DA SILVA DELFINO	**NÃO ACOLHIDO**
AB05925500	HCM6442	17/12/2013	NERIO MIRANDA DA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05925952	GXO9677	20/01/2014	NESTOR LEITE DE ALMEIDA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05926592	GZB4786	21/01/2014	NILTON DUARTE	**NÃO ACOLHIDO**
AB05926473	HKI6838	30/01/2014	PATRICIA PEREIRA PACHECO MARTINS	**NÃO ACOLHIDO**
AB05926686	HHS0708	22/01/2014	RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05925939	GUY7274	16/01/2014	ROBSON GERALDO SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AA04748508	HCM6012	17/12/2013	RUBEMOTO BICICLETA LTDA ME	**NÃO ACOLHIDO**
AB05926300	OOW4135	09/01/2014	SABRINA JUSSARA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AB05925659	GYS3574	09/01/2014	TOTAL.EPI COMERCIO E REP.COMER	**NÃO ACOLHIDO**
AB05357752	OPZ8877	19/12/2013	TRANSEQUIP T E A DE EQUIPAMENTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AB05926003	GTB7639	17/01/2014	VICTOR HUGO DE SOUZA	**NÃO ACOLHIDO**

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

João Monlevade, 12 de Maio de 2015

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3AA28251

